

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 14 DE AGOSTO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.405, que concede à Otis Elevator Company autorização para funcionar na República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Polícia do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e do Património Nacional, da Directoria do Distrito Federal e das Inspectorias locais dos Bancos e de Seguros.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal das Estradas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.405 — DE 4 DE AGOSTO DE 1926

Concede à Otis Elevator Company autorização para funcionar na República

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Otis Elevator Company, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida à sociedade anonyma Otis Elevator Company autorização para funcionar na República com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da República.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanharam o decreto n. 17.405, desta data

I

A sociedade anonyma Otis Elevator Company é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judicarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para fuaccionar na Republica se infringir esta clausula

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, na forma seguinte:

TRADUÇÃO

ESTADO DE MAINE

Certificado de organização de uma companhia na conformidade da lei geral

Os abaixo assignados, administradores de uma companhia organizada em Portland, no Estado de Maine, em uma assemblea dos signatarios do termo de contracto da mesma, devidamente convocada e realizada no escriptorio da The Corpe-

ration Trust Company, na cidade de Portland, aos vinte e seis dias de maio, mil novecentos e vinte e quatro da era christã, pelo presente acto certificam o seguinte:

O nome da mesma companhia é Otis Elevator Company.

Os fins da mesma companhia são os seguintes:

Fabricar, edificar, construir, fornecer, montar, inspecionar, concertar, manter, operar, comprar, vender e commerciar em elevadores, esccenores, transportadores e toda sorte de machinas para izar e suspender e todas e quaesquer outras especies de machinas e pertences em todos e quaesquer paizes, nos Estados Unidos ou no estrangeiro, como principal ou por intermedio de agentes, inclusive aquisição, por compra, fabrico ou de outra forma, e disposição de materias, utensilios, machinas e outros artigos necessarios ou convenientes á exploração dos negocios neste acto mencionados ou a elles relacionados, ou que disserem respeito a qualquer parte desses negocios.

Explorar o negocio de compra, venda, exportação, importação e transporte, neste paiz ou no estrangeiro, de generos, artigos e mercadorias, machinismos, aparelhos, dispositivos e utensilios usados ou referentes ao fabrico, construção, installação, inspecção, concerto e conservação de elevadores, ascensores, transportadores e dispositivos ou machinas de izar de toda natureza.

Fabricar, comprar ou adquirir de outra forma, ter á sua disposição, possuir, hypothecar, vender, ceder e transferir, empregar, negociar e gyrar com generos, artigos, mercadorias e bens de toda sorte e natureza, inclusive toda e qualquer especie de machinas, dynamos, geradores, bombas e toda classe de machinas, utensilios ou artigos manufacturados, e toda sorte de aparelhos mecanicos em todos e quaesquer paizes, nos Estados Unidos ou no estrangeiro.

Com a mesma latitude que pessoas naturaes, comprar ou adquirir de outra forma, ter á sua disposição, possuir ou hypothecar, vender, ceder ou dispor de outra qualquer maneira, sem limitação de quantidade, no Estado de Maine ou fora delle, bens immoveis de toda natureza, o bem assim, comprar, arrendar ou adquirir de outra forma e possuir terras, edificios e outros bens moveis ou immoveis, no Estado de Maine ou em qualquer outro Estado ou territorio dos Estados Unidos ou em qualquer outra parte do mundo, para edificação, estabelecimento ou exploração de fabrica ou fabricas e officinas com a competente installação, machinismos, machinas e todos e quaesquer outros pertences para os mesmos estabelecimentos, e tambem para escriptorios, salões para venda ou outras installações precisas com o fim de fabricar, comprar, vender ou negociar em todos os ramos mencionados no presente certificado.

Comprar, vender, possuir, arrendar e hypothecar armazens, molhes, direitos de aguas e cas nos mencionados lugares, no paiz ou no estrangeiro, que forem precisos ou convenientes para os negocios da companhia.

Adquirir a clientela, direitos e propriedades de toda sorte, e assumir todo ou parte do activo e passivo de qualquer pessoa, firma, sociedade ou companhia, e pagar-os em dinheiro, accões desta companhia, titulos ou de outra forma.

Solicitar, crear, obter, registrar, comprar, arrendar, ou adquirir de outra forma e ter á disposição, possuir, usar, explorar, introduzir, cautionar, hypothecar, vender, ceder ou dispor de qualquer outro modo de invenções, pedidos de cartas patente, patentes, direitos de patente, marcas de fabrica, nomes de commercio, marcas distinctivas, direitos autoraes, licenças, privilegios, concessões, melhoramentos, processos e outros, inclusive todos e quaesquer desses actos outorgados ou garantidos e obtidos do Governo dos Estados Unidos e/ou de qualquer outro Governo e/ou de particulares ou sociedades, inclusive pedidos feitos para garantia de todos ou quaesquer dos objectos acima expressos, e usar, exercer, desenvolver, manufacturar, experimentar, provar a validade dos mesmos, conceder licenças relativas a esses direitos ou utilizar qualquer dessas invenções, pedidos de carta-patente, patentes, direitos de patente, marcas de fabrica, nomes industriais, marcas distinctivas, direitos autoraes, licenças, privilegios, concessões, melhoramentos, processos e outros direitos semelhantes, ou pedidos feitos para garantia de quaesquer delles, e bem assim utilizar quaesquer dos bens, direitos ou informes adquiridos dessa forma no intuito de explorar e desenvolver os mesmos explorando qualquer negocio de manufactura ou outro que a companhia achar conveniente para a consecução dos seus fins, directa ou indirectamente.

Comprar, subscrever ou adquirir de outra qualquer forma, possuir, vender, transferir ou dispor de qualquer maneira e exercer todos os direitos de pessoas naturaes referentes a a) titulos, hypothecas, debentures, notas, obrigações, contractos e titulos de divida e reclamações, demandas e direito de acção contra pessoas, firmas, companhias, sociedades anonyms, sociedades particulares, publicas ou municipais, o Governo dos Estados Unidos e de qualquer Estado ou territorio dos mesmos, e os governos de paizes estrangeiros, e b) accões de capital e

interesses em companhias, firmas, sociedades e sociedades anonyms, inclusive o direito de votar com as mesmas.

Tomar a si ou garantir o pagamento de dividendos ou juros sobre accões do capital ou notas, titulos ou outras obrigações, e garantir quaesquer contractos ou obrigações emitidos ou passados por qualquer companhia, firma ou particular, e usar do seu nome e credito em favor de outras companhias, firmas ou particulares, que achar convenientes ou necessarios para os negocios da companhia.

Emprestar e adiantar dinheiro ou dar credito ás pessoas, firmas, companhias e sociedades que considerar avisado, e mediante as condições e garantias que julgar convenientes; especialmente a freguezes e outros que tiverem transacções com a companhia e dar garantias ou afiançar quaesquer dessas pessoas, firmas, sociedades e companhias, mas nada do que no presente se contém será considerado outorga ou tentativa de outorga de direitos ou poderes bancarios a esta companhia.

Saccar, fazer, aceitar, endossar, descontar, passar e emitir notas promissorias, cambiaes, warrants, titulos, debentures e outros effeitos negociaveis ou transferiveis sem limitação de montante.

Fazer e celebrar contractos de toda sorte e natureza com particulares, firmas, sociedades, companhias, particulares, publicas ou municipais, e com o Governo dos Estados Unidos ou de qualquer Estado ou territorio ou com qualquer paiz estrangeiro.

Tomar dinheiro emprestado e emittir notas, titulos, debentures e provas de divida de toda especie, garantidas por hypotheca, caução ou de outra forma, e garantir tais operações mediante hypotheca, caução ou de outro modo e fazer e celebrar ajustes e contractos mercantis de fabrico e contractos de toda especie e qualidade.

Ter um ou mais escriptorios, fazer todas e quaesquer das suas operações e negocios e, sem restricção ou limite de quantia, comprar ou adquirir de outro modo, ter á disposição, possuir, hypothecar, vender, transpassar ou dispor de outra qualquer forma de bens moveis e immoveis de toda natureza e qualidade em qualquer dos Estados, Districtos, Territorios ou colonias dos Estados Unidos e em todos e quaesquer paizes estrangeiros, com observancia das leis desses Estados, Districtos, Territorios, Colonias ou Paizes.

Fazer tudo quanto for necessario, conveniente ou devido para realização de qualquer dos fins ou para consecução do qualquer dos objectos acima enumerados ou que, em qualquer tempo, pareçam conducentes ou convenientes para a profecção ou em beneficio da companhia, inclusive o direito de nomear agentes, procuradores ou representantes no estrangeiro, autorizados a commerciar no nome da companhia naquelles paizes estrangeiros; registrar todo ou parte do seu capital-acções em qualquer paiz estrangeiro; estabelecer-se ou installar-se totalmente em qualquer paiz estrangeiro, Estado ou territorio; exercer seus negocios ou funcionar em qualquer paiz estrangeiro, sob o nome de "Otis Elevator Company", traduzir literalmente para a lingua do paiz ou paizes estrangeiros em que funcionar, e, em geral, explorar tudo e qualquer negocio lícito onde for necessario ou conveniente.

Geralmente, explorar qualquer negocio relacionado aos acima empressos, de manufactura ou não, e ter e exercer todos os poderes outorgados pelas leis do Maine a companhias constituídas na conformidade da parte 7 do capitulo 51 das Leis Revisadas do Estado de Maine, e fazer todas ou quaesquer das cousas anteriormente mencionadas com a mesma latitude com que pessoas naturaes fariam ou poderiam fazer em qualquer parte do mundo.

Fica entendido, porém, que a companhia não terá autorização para fazer negocio bancario, de seguro ou de caixa economica, de companhia trustee ou de empreza que tenha por fim auferir lueros de emprestimo ou uso de dinheiro, ou de companhia de depositaria, inclusive de alugar cofres ou casafortes á prova de fogo ou de roubo.

As clausulas acima serão entendidas como fins e poderes; e fica pelo presente instrumento expressamente disposto que a enumeração supra de poderes especifica não será considerada limitação ou restricção de qualquer modo, dos poderes desta companhia.

O montante do capital-acções é cem mil dollars (\$ 100.000).

O montante das accões ordinarias é cem mil dollars (\$ 100.000).

A importancia do capital em accões preferenciaes é nenhuma.

A importancia do capital accões já realizado é nenhuma.

O valor das accões ao par é cem dollars (\$100) cada uma.

Os nomes e residencias dos possuidores das mesmas acções são os seguintes:

Nomes — Residencias — Numero de acções ordinarias

M. F. Foster, So. Portland, Maine	7
M. G. O'Neil, Portland, Maine	1
A. B. Farnham, Portland, Maine	1
A. F. Drew, Portland, Maine	1
S. F. Waterhouse, Portland, Maine	1
Capital-acções não subscripto e por emitir.....	989
Total	1.000

A mesma companhia é estabelecida em Portland, no Condado de Cumberland. O numero de directores é cinco e seus nomes são: M. F. Foster, M. G. O'Neil, A. B. Farnham, D. F. Drew e S. F. Waterhouse.

O nome do escrivão é A. B. Farnham e sua residencia é em Portland, Maine.

O abaixo-assinado, M. F. Foster, é presidente:

O abaixo-assinado, M. G. O'Neil, é thesoureiro:

E os abaixo-assignados, M. F. Foster, M. G. O'Neil, A. B. Farnham, D. F. Drew e S. F. Waterhouse, são todos os directores da mesma companhia.

Em testemunho do que firmamos o presente neste dia 26 de maio de 1924, da E. C. — M. F. Foster, presidente. — M. G. O'Neil, thesoureiro. — Directores: M. F. Foster. — M. G. O'Neil. — A. B. Farnham. — D. F. Drew. — S. F. Waterhouse.

Estado de Maine — Condado de Cumberland — Ss. Maio, 26 de 1924, da E. C.

Então pessoalmente compareceram M. F. Foster, M. G. O'Neil, A. B. Farnham, D. F. Drew e S. F. Waterhouse e juraram, cada um de per si, que o certificado acima é verdadeiro.

Perante mim. — Clarence G. Trott, juiz de paz.

Estado de Maine.

Officio do procurador geral.

Maio 27 de 1924, da E. C.

Pelo presente certifico que examinei o certificado supra e que o mesmo está devidamente passado e assignado e está na conformidade da constituição e das leis do Estado. — Clement F. Robinson, procurador geral interino.

Cumberland SS.

Registro de Escripturas.

Recebido em 28 de maio de 1924, ás 8 horas e 30 minutos da manhã. Registrado no volume 58, pag. 349.

Attesto. — Norman Truc, registrador.

Por cópia conforme do registro.

Attesto. — Norman Truc, registrador.

Estado de Maine.

Da Secretaria de Estado.

Augusta 29 de maio de 1924.

Recebido e archivado neste dia. Registrado no volume 403, pagina 178.

Attesto. — Edgar C. Smith, Sub-Secretario do Estado.

CERTIFICADO DA ACTA DE UMA ASSEMBLÉA ESPECIAL DE ACCIONISTAS DA OTIS ELEVATOR COMPANY, AUGMENTANDO O CAPITAL ACCÕES

Pelo presente certifica-se que em uma assemblea dos accionistas da Otis Elevator Company realizada no escriptorio da Companhia em Portland, Condado de Cumberland, Maine, aos dezoito dias de março de mil novecentos e vinte e seis, da E. C., ás quatro horas da tarde, assemblea essa em que todos os accionistas da companhia estavam presentes, foi votada a seguinte resolução:

"Por proposta devida feita e secundada e pelo voto unanime de todos os accionistas, ficou resolvido que, para maior conveniencia dos negocios da companhia, o seu capital-acções seja augmentado de cem mil dollars (\$100,000) dividido em mil (1.000) acções ordinarias do valor par de cem dollars (\$100) cada uma, para quinhentos mil dollars (\$500,00) dividido em cinco mil (5.000) acções ordinarias do valor par de cem dollars (\$100) cada uma.

Fica resolvido, mais, que o escrivão desta companhia seja como pela presente fica, autorizado e com instrucções para preparar e archivar na Secretaria de Estado do Estado de Maine, um certificado tornando effectiva a resolução supra."

Eu, A. B. Farnham, escrivão da Otis Elevator Company, conferi a resolução supra dos accionistas, com o respectivo original archivado no livro registro da mesma companhia e pelo presente certifico que é transcrição fiel da mesma e cópia integral da mesma resolução. — A. B. Farnham, escrivão

Estado do Maine.

Da Secretaria de Estado.

Augusta, 19 de março de 1926.

Recebido e archivado nesta data.

Attesto. — Edgar C. Smith, Sub-Secretario de Estado.

Registrado no vol. 17 — Pagina 240.

Estado de Maine.

Secretaria de Estado.

Eu, Edgar C. Smith, Sub-Secretario de Estado, certifico que o documento aqui annexado é cópia fiel dos registros desta secretaria.

Em testemunho do que, mandei sellar o presente com o grande sello do Estado. Dado em Augusta sob minha assignatura, neste dia 18 de maio do anno de Nosso Senhor 1926, e centesimo quinquagesimo da Independencia dos Estados Unidos da America. — Edgar C. Smith, Sub-Secretario de Estado.

Estava o grande sello do Estado de Maine.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de Edgar C. Smith, Secretario interino do Estado de Maine, e para constar onde convier a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vao sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 11 de junho de 1926. — João Carlos Muniz, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava uma estampilha de 48000, da verba consular do Brasil inutilizada pela chancella do mesmo consulado.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de quatorze mil réis:

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — M. de Mattos Fonseca.

Colladas e devidamente inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Distrito Federal estavam duas estampilhas federaes do valor colectivo de nove mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muniz, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America.

Sobre uma estampilha de dous mil réis:

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — O director, Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

Estava o sello do chancella do Ministério das Relações Exteriores.

Sobre estampilha federal de mil réis:

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, na forma seguinte:

TRADUÇÃO

Otis Elevator Company — Companhia organizada e com existencia por força das leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America do Norte.

Estatutos

ARTIGO I

TITULO E SELLO

Parte 1. O nome desta companhia é Otis Elevator Company.

Parte 2. O sello social desta companhia consistirá nas palavras "Otis Elevator Company" e a palavra "Maine" em circulo, com as palavras "Sello Social" no centro.

Os sellos para o estrangeiro consistirão nas mesmas palavras traduzidas tão literalmente quanto fôr possível no idioma do paiz ou paizes estrangeiros em que a companhia explorar seus negocios.

ARTIGO II

SÉDE

A séde principal em Maine será ou será registrada na The Corporation Trust Company, Portland, Condado de Cumberland, Maine. A companhia terá também escriptorio na cidade de Nova York, Estado de Nova York, e bem assim, escriptorios nos outros logares dos Estados Unidos ou no estrangeiro, que a directoria, opportunamente, determinar ou em que os negocios da companhia o exigirem.

ARTIGO III

ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

Parte 1. *Local da assembléa* — As assembléas dos accionistas deverão realizar-se no Estado de Maine.

Parte 2. *Assembléas annuaes* — A assembléa ordinaria annual dos accionistas para eleição da directoria e de um escriptivo, e para decidir quaesquer outros assumptos que possam ser devidamente submittidos á assembléa no anno de mil novecentos e vinte e quatro, realizar-se-ha no dia vinte e nove de maio, ás nove horas da manhã, na séde principal da companhia em Portland, e depois do anno mil novecentos e quatro, realizar-se-ha na segunda segunda-feira de maio de cada anno, se não fôr feriado legal e se o fôr, então, no primeiro dia subsequente que não fôr feriado, ás onze horas da manhã, na séde principal da companhia em Portland.

Parte 3. *Actos* — O secretario da companhia remetterá a cada accionista, para o endereço que figurar no registro da companhia, no minimo dez dias antes da assembléa, o aviso da mesma em que constarão o local, o dia e a hora da reunião.

Parte 4. *Assembléas especiaes* — Poderão realizar-se assembléas especiaes ou annuaes dos accionistas, sem aviso, em qualquer época e logar no Estado de Maine, quando todos os portadores do capital-acções da companhia emitido e em circulação estiverem presentes pessoalmente ou por procuração. Poderão, também, ser convocadas assembléas especiaes dos accionistas pelo presidente, pela directoria ou por accionistas possuindo, no minimo, maioria em valor de todo o capital acções emitido da companhia, mediante aviso com dez dias, no minimo, de antecedencia, do modo prescripto para assembléas annuaes; nesse aviso deverão estar declarados o local, dia e hora da assembléa e os fins para que é convocada.

Parte 5. *Quorum* — Os possuidores da maioria do capital-acções emitido e em circulação, presentes ou por procuração, constituirão *quorum* em todas as assembléas dos accionistas para deliberar, salvo disposição em contrario, da lei ou do certificado de organização ou dos presentes estatutos. Si, porém, não houver *quorum* presente ou representado em qualquer assembléa dos accionistas, os accionistas presentes pessoalmente ou por procuração terão poderes para adiar a assembléa para época opportuna, sem aviso além do annuncio da assembléa até que se achem presente a maioria exigida. Nessa assembléa adiada em que estiver representada a quantia exigida do capital-acções, poder-se-ha tratar de qualquer assumpto que poderia ter sido tratado na assembléa que foi originariamente convocada.

ARTIGO IV

DIRECTORES

Parte 1. *Numero e eleição* — Os bens e negocios da companhia serão geridos por uma directoria composta de cinco membros. Os directores serão escolhidos dentre os accionistas, annualmente, na assembléa ordinaria dos accionistas, em cada anno, e exercerão seu mandato até serem escolhidos e qualificados outros em seus logares.

Parte 2. *Vagas* — Si houver vagas, em qualquer tempo, na directoria, por qualquer causa, os directores restantes poderão, por maioria de voto dos membros presentes em qualquer assembléa ordinaria ou em assembléa ou reunião especial convocada para esse effeito, eleger um director ou directores dentre os accionistas, para o preenchimento da vaga ou vagas aherias.

Parte 3. *Assembléas de directores* — Poder-se-hão realizar assembléas ordinarias e especiaes da directoria, sem

aviso, sempre que e onde quer que tola a directoria as convocar para sua realização. Qualquer dessas reuniões poderá ter logar sempre que houver *quorum* presente e os ausentes fizerem constar sua dispensa do av so para essa reunião e derem sua approvação á mesma assignando posteriormente a respectiva acta.

Poderão ser convocadas assembléas ordinarias ou especiaes pelo presidente ou pelo secretario ou por dous membros quaesquer da directoria, mediante aviso dado com cinco dias de antecedencia, a cada director.

Em todas as assembléas da directoria, sua maioria constituirá *quorum* para resolver qualquer negocio mas si não houver essa maioria, os presentes marcarão data subsequente para a realização da assembléa.

Parte 4. *Poderes* — A directoria poderá exercer todos os poderes e fazer todas as cousas que forem exercidos e feitos, pela companhia, com observancia, porém, do disposto na lei, no certificado de organização e nos presentes estatutos.

ARTIGO V

COMMISSÃO EXECUTIVA

Parte 1. *Numero e assembléas* — Poderá haver uma comissão executiva da directoria, composta de tres ou mais directores nomeados pela directoria, que se reunirão nas épocas marcadas no respectivo aviso por qualquer delles dolo.

Parte 2. *Vagas* — As vagas na comissão executiva serão preenchidas pela directoria em assembléa ordinaria ou assembléa especial convocada para esse effeito, e a directoria terá poderes, em qualquer tempo, para destituir qualquer membro da comissão executiva e substituí-lo por outro qualquer director.

Parte 3. *Poderes* — Durante o intervallo das assembléas da directoria, a comissão executiva estudar e auxiliar os administradores da companhia em todos os negocios concernentes ao seu interesse e á gestão dos seus negocios e, geralmente, exercerá as funções e terá a attribuições que lhe forem determinadas ou delegadas opportunamente pela directoria, e salvo restricção em contrario da directoria, poderá exercer todos os poderes da directoria enquanto esta não se reunir em sessão.

Parte 4. *Registro* — O secretario ou o secretario interino, manterá um registro de todos os actos e assumptos da Comissão Executiva para apresentação á assembléa proxima seguinte da Directoria para estudo e deliberação desta.

Parte 5. *Cargos na Comissão Executiva* — A Comissão Executiva elegerá o seu presidente e secretario, mas o secretario não carece ser membro da comissão.

ARTIGO VI

ADMINISTRADORES

Parte 1. *Administradores usuas* — Os administradores da companhia serão um presidente das assembléas, presidente, um ou mais vice-presidentes, secretario, thesoureiro, thesoureiro auxiliar e escriptivo, e os outros funcionarios e agentes que, opportunamente, forem autorizados e nomeados pela Directoria. Dous quaesquer desses cargos, a não ser o de presidente de assembléas e o de presidente e vice-presidente, poderão ser exercidos pela mesma pessoa ao mesmo tempo.

Parte 2. *Eleição de Administradores* — Os administradores serão eleitos pela Directoria por escriptivo, na reunião annual da Directoria a realizar-se annualmente, logo após a assembléa dos accionistas para eleição de directores. O presidente de assembléas, o presidente e os vice-presidentes serão membros da Directoria, mas o secretario, o thesoureiro e o assistente de thesoureiro e o escriptivo não carecem ser membros da Directoria. Todos os administradores que forem membros da Directoria exercerão seus cargos por um anno e até serem eleitos e qualificados os seus successores. Todos os administradores que não forem membros da Directoria poderão ser nomeados ou destituídos ao criterio da Directoria.

Parte 3. *Ordenados* — Os ordenados de todos os administradores da Companhia serão marcados pela Directoria.

Parte 4. *Poderes e Attribuições dos Administradores* — a) *Presidente das assembléas e presidente* — O presidente das assembléas presidirá todas as assembléas de accionistas e da directoria. Será, *ex officio*, membro da Comissão Executiva e presidente da mesma. O presidente será o principal funcionario executivo da Companhia e terá a direcção e superintendencia gerais dos negocios da Companhia, com incumbencia e gestão de todas as operações de venda, fabrico, technicas, de construção e trafego da Companhia. Assignará certificados de acções do capital e terá poderes para assignar, outorgar e

reconhecer por parte da Companhia todas e quaisquer escripturas de traspasso, hypothecas, escripturas de trust, empenções, mandatos, cessões e outros títulos de acção e prova de dívida, ou qualquer outro instrumento, seja qual for sua espécie ou natureza, necessários ou incidentes às operações da Companhia, e terá poderes para escolher, nomear e destituir todos os agentes e representantes necessários da Companhia neste paiz e no estrangeiro, ficando entendido, porém, que essa faculdade, por conveniência, poderá ser delegada especifica e temporariamente pela Directoria a qualquer outro administrador. O presidente exercerá todos os outros poderes e faculdades que lhe forem outorgados, como tal, por lei, pelos usos e costumes ou ainda pela Directoria ou pela Comissão Executiva.

b) *Vice-presidentes* — Cada vice-presidente terá os poderes e exercerá as attribuições que lhe forem outorgados e designados pelo presidente, pela Directoria ou pela Comissão Executiva.

c) *Secretario* — O secretario lavrará e terá a seu cargo as actas de todas as assembleas de accionistas, directoria e comissão executiva. Será, *ex officio*, o secretario da Directoria. Dará todos os avisos de assembleas dos accionistas e da directoria e exercerá as outras funções que forem prescriptas pela directoria ou pelo presidente sob cuja fiscalização ficará. Terá sob sua guarda o Sello da Companhia e affixará o mesmo aos certificados de acções de capital e a todos os outros papeis e instrumentos que carecerem de outorga formal pela Companhia, sob o seu sello social.

d) *Thesoureiro* — O thesoureiro terá sob sua guarda todos os dinheiros ou obrigações da companhia e depositar-á-os no nome da companhia, conforme a directoria ou a comissão executiva determinarem. Assignará todos os recibos e notas de pagamentos feitos á companhia, bem como todos os cheques emitidos pela companhia, só ou juntamente com qualquer outro funcionário que for designado pela directoria ou pela comissão executiva. Assignará com o presidente todas as cambias e notas promissórias da companhia. Fará a escripturação da contabilidade em livros apropriados para isso.

e) *Ajudante do thesoureiro* — O ajudante do thesoureiro ou thesoureiro assistente terá os mesmos poderes e attribuições do thesoureiro e qualquer acto feito ou praticado pelo thesoureiro auxiliar terá o mesmo effecto que si fora feito ou praticado pelo thesoureiro. O thesoureiro auxiliar terá os outros poderes e attribuições que lhe forem determinados pela directoria.

f) *Parte 5. Escrição* — O escriptão deverá residir no Estado de Maine e escripturará e terá a seu cargo na sede principal da companhia em Portland, os registros desta companhia e um livro indicando com fidelidade e por forma completa, todos os accionistas, suas residencias e a quantidade de acções que cada um delles possui. Exercerá as funções de agente desta companhia no Estado de Maine e poderá receber citação de qualquer acção contra esta companhia.

ARTIGO VII

CERTIFICADO DE ACÇÕES DO CAPITAL

Parte 1. *Numero de acções* — O capital-acções da companhia será dividido em cinco mil (5.000) acções do valor par de cem dollars (\$100) cada uma.

Parte 2. *Certificados* — Todos os certificados de acções serão numerados e registrados na ordem que forem emitidos. Serão assignados pelo presidente ou pelo presidente interino, e referendados pelo thesoureiro ou pelo thesoureiro interino, e sellados com o sello da companhia. Os certificados serão encadernados em livro e emitidos por ordem no registro. Nelles constarão o nome da pessoa que possuir as acções, respectivamente, retrocedidas, o numero das mesmas acções e a data do certificado. Todos os certificados trocados ou devolvidos á companhia serão cancellados e os certificados cancellados serão collocados nos seus logares primitivos no livro de certificados e não serão expedidos certificados novos enquanto os velhos não houverem sido cancellados e devolvidos para collocação nos seus primitivos logares no mesmo livro.

Parte 3. *Transferencia de acções do capital* — As transferencias de acções do capital serão feitas somente nos livros da companhia pelo proprio possuidor ou por seu procurador de facto devidamente autorizado, e mediante entrega do certificado ou certificados devidamente endossados pelo mesmo numero de acções.

Parte 4. *Certificados perdidos* — Toda pessoa que reclamar por certificado perdido ou destruido deverá prestar

affidavit ou declaração desse facto e annunciar-o do modo que a directoria exigir e prestar á companhia, uma fiança de indemnização da forma e com um ou mais fiadores a contento da directoria, do dobro, no minimo, do valor par do capital-acções representado pelo mesmo certificado; e isto feito poderá ser emitido um certificado novo do mesmo teor e do mesmo numero de acções que aquelle que se allegar que se perdeu ou foi destruido, sempre, porém, dependendo de approvação da directoria.

ARTIGO VIII

MODIFICAÇÕES

Os presentes estatutos poderão ser alterados, emendados, modificados, additados ou rejeitados por voto da maioria em numero dos directores da companhia em qualquer assemblea da directoria expressamente convocada e realizada para esse effecto ou não.

Pelo presente certifico que o que acima se contém é cópia exacta dos estatutos originaes e de todas as modificações no mesmo feita até esta data, da Otis Elevator Company, companhia do Maine; que os mesmos estatutos estão de accordo com a carta de autorização da mesma companhia e que não foram revogados nem annullados.

Certifico, bem assim, que sou o guarda de certos registros da mesma companhia, inclusive dos seus estatutos.

Em testemunho do que, firmei o presente que selli com o sello social desta companhia neste dia onze de junho de mil novecentos e vinte e seis. — *Thomas M. Logan*, secretario.

Estava o sello da mesma companhia.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss:

Neste dia onze de junho de 1926, perante mim, tabellião publico no mesmo condado, pessoalmente compareceu *Thomas M. Logan*, que sei ser o secretario da Otis Elevator Company, companhia do Maine, o qual depois de prestar juramento, disse que a cópia dos estatutos da mesma companhia aqui annexada é cópia fiel, exacta e verdadeira dos estatutos originaes da mesma Otis Elevator Company companhia do Maine, inclusive todas modificações nelles feitas até esta data. — *Eleanor W. Callahan*, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. — N. 52.791.

Eu, *William T. Collins*, escriptão do Condado de Nova York e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal do registro com sello, pelo presente certifico que *Eleanor W. Callahan*, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova de reconhecimento do instrumento junto ora ao tempo de receber esse depoimento, prova ou reconhecimento, tabellião publico no mesmo condado, devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber affirmações e provas de escripturas, de traspasses de terras, fóros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente ser verdadeira a sua firma no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é autentica.

Em testemunho do que, assignei a presente que selli com o sello dos mesmos tribunal e condado no dia onze de junho de mil novecentos e vinte e seis. — *William T. Collins*, escriptão.

Estava o sello.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos Estados Unidos da America:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 11 de junho de 1926. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava collada e devidamente inutilizada pela chancellia do mesmo consulado geral, uma estampilha do valor de \$4000, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancellia da Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de nove mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *João Carlos Muniz*, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America.

Sobre uma estampilha federal de dous mil réis: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1926. — O director, *Henrique Pinheiro de Vasconcellos*.

Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 16\$000: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1926. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade. Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de traduzil-o para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, na forma seguinte:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE JESSE H. VAN ALSTYNE, PRESIDENTE DA OTIS ELEVATOR COMPANY

Eu, Jesse H. Van Alstyne, pelo presente certifico que sou o principal funcionario executivo e presidente da Otis Elevator Company, companhia devidamente organizada e com existencia por força das leis do Estado de Maine, um dos Estados Unidos da America do Norte; que o capital acções autorizado da mesma companhia é cinco mil (5.000) acções ordinarias do valor par de cem dollars (\$100) cada acção; que mil duzentas e cinquenta (1.250) acções ordinarias foram legalmente emitidas e integralizadas em dinheiro; que foi paga aos cofres da mesma companhia a quantia de cento e vinte mil dollars (\$125.000) pelas mesmas acções do capital emitidas; que os accionistas são: W. D. Baldwin, possuindo uma (1) acção ordinaria; J. H. Van Alstyne, possuindo uma (1) acção ordinaria; J. C. Knapp, possuindo uma (1) acção ordinaria; Thomas M. Logan, possuindo uma (1) acção ordinaria; A. J. McComb, possuindo uma (1) acção ordinaria; W. D. Baldwin, J. H. Van Alstyne e J. C. Knapp, *trustees*, possuindo mil duzentas e quarenta e cinco (1.245) acções ordinarias do capital da companhia; e que como presidente da mesma companhia estou autorizado a passar o presente certificado.

Em testemunho do que, firmei o presente neste dia onze de junho de 1926, como presidente da Otis Elevator Company, e para attestar o presente acto official, o secretario da Otis Elevator Company appoz no presente o seu sello alias o Sello Social da mesma companhia. — *Jesse H. Van Alstyne*, presidente da Otis Elevator Company.

Attesto. — *Thomas M. Logan*, secretario.

Estava o sello da Otis Elevator Company.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss:

Perante mim, abaixo assignado, tabellião publico no Estado de New York, nos Estados Unidos da America, residente no Bairro de Brooklyn, Cidade e Estado de New York, pessoalmente compareceu Jesse H. Van Alstyne, presidente da Otis Elevator Company, de mim conhecido como tal, o qual, depois de me prestar juramento conforme a lei, disse que os factos exarados no certificado supra eram verdadeiros e que o mesmo certificado era seu acto official como presidente da mesma companhia e devidamente autorizado, e tambem compareceu, ao mesmo tempo, perante mim, Thomas M. Logan, secretario da mesma companhia, de mim conhecido como tal, o qual depois de prestar juramento, disse que como secretario para authenticar o mesmo certificado passado pelo citado presidente, como acto official, appoz ao mesmo certificado o sello social da mesma companhia. — *Eleanor W. Callahan*, tabellião publico. (Sello do mesmo tabellião).

Subscripto e jurado perante mim neste dia 11 de junho de 1926.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS. N. 52.798.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro com sello pelo presente certificado que Eleanor W. Callahan, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova de reconhecimento do instrumento junto era, ao tempo de receber esse depoimento, prova ou reconhecimento, tabellião publico no mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servir em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber affirmações e provas de escripturas, de transpasses de terras, foros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais

que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente ser verdadeira a sua firma no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento o authenticica.

Em testemunho do que, assignei a presente que selloi com o sello dos mesmos Tribunal e Condado no dia onze de junho de mil novecentos e vinte seis. — *William T. Collins*, escrivão. Estava o sello.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, o para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 11 de junho de 1926. — *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava colada e devidamente inutilizada pela chancella do mesmo consulado geral uma estampilha do valor de 4\$000, da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme.

Sobre estampilha federal de cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — *M. de Mattos Fonseca*.

Estava uma estampilha federal do valor de quatro mil réis devidamente inutilizada pela chancella da Recebedoria do Districto Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muniz, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America. Sobre uma estampilha de dous mil réis:

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — O director, *Henrique Pinheiro de Vasconcellos*. Estava o sello de chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha de mil réis.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, na forma seguinte:

TRADUÇÃO

Extrahido da acta de assembléa da directoria da Otis Elevator Company, Companhia do Maine, realizada no escriptorio da companhia, New York, N. Y., em 10 de junho de 1926.

Por proposta devidamente feita e secundada foi unanimemente votada a seguinte resolução:

"Fica resolvido que esta companhia requiera ás autoridades competentes do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil o registro da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil e que Jesse H. Van Alstyne, presidente, seja, como pela presente fica, autorizado a fazer esse registro; e fica resolvido, mais, que o mesmo presidente seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para outorgar, sellar e passar, por parte desta companhia, quaesquer procurações que, a seu criterio, achar necessario ou conveniente, para o registro e consecução da autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e alli explorar seus negocios, dando e outorgando ao procurador de facto os mais amplos poderes de representação, com plena facultade de agir judicial ou extrajudicialmente, podendo substabelecer."

Por proposta devidamente feita e secundada foi unanimemente votada a seguinte resolução:

"Fica resolvido, que esta companhia reserve o destino dos seus fundos, a quantia de cincoenta mil dollars (\$50.000), como capital para as suas operações no Brasil; e que os administradores competentes sejam, como pela presente ficam, autorizados a reservar e destinar essa quantia como capital para os negocios desta companhia no Brasil."

Pela presente certifico que as cópias acima das resoluções são extrahidas fielmente da acta da assembléa da directoria da Otis Elevator Company, companhia do Maine, realizada aos dez dias de junho de mil novecentos e vinte e seis, assembléa essa em que houve *quorum* presente da mesma directoria com a facultade de tomar as deliberações acima expressas; que os actos dessa assembléa estão de accordo com a carta de autorização e os estatutos da mesma companhia e que os mesmos não foram revogados, annullados nem modificados de qualquer sorte.

Certifico mais que sou o guarda de certos archivos da mesma companhia, inclusive actas das assembléas ou reuniões da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o selo social da companhia neste dia dez de junho de mil novecentos e vinte e seis.

Assignado: Thomas M. Logan, secretario.

Estava o selo da Otis Elevator Company.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.

Neste dia dez de junho de 1926, perante mim, tabellião publico do mesmo condado, pessoalmente compareceu Thomas M. Logan, de mim conhecido como secretario da Otis Elevator Company, o qual assignou o certificado supra e jurou que leu o mesmo certificado por elle assignado e que é verdadeiro.

Assignado: Eleanor W. Callahan, tabellião publico, Condado de King.

Estava o selo do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. — N. 52.793.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro com selo, pelo presente, certifico que Eleanor W. Callahan, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova de reconhecimento do instrumento junta era ao tempo de receber esse depoimento, prova ou reconhecimento, tabellião publico no mesmo condado, devidamente commissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber affirmações e provas de escripturas, de transpases de terras, fóros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente ser verdadeira a sua firma no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento e authentica.

Em testemunho do que, assignei a presente que sellei com o selo dos mesmos Tribunal e Condado, no dia onze do junho de mil novecentos e vinte e seis.

Assignado: William T. Collins, escrivão.

Estava o selo.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vaé sellado com o selo deste consulado geral.

Nova York, 11 de junho de 1926. — Assignado: João Carlos Muniz, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava collada e devidamente inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral uma estampilha do valor de 4\$, da verba consulado do Brasil.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 5\$000. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — M. de Mattos Fonseca.

Estava collada e devidamente inutilizada pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal uma estampilha federal que vale quatro mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muniz, Secção dos Negocios Commerciais e Consulares da America.

Sobre uma estampilha de dois mil réis: Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — O director, (assignado): Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

Estava o selo do chancellella do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal de mil réis: Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926. — M. de Mattos Fonseca.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, na forma seguinte:

TRADUÇÃO

Na cidade, Condado e Estado de Nova York, neste dia dez junho de mil novecentos e vinte e seis, perante mim, Eleanor W. Callahan, tabellião publico no mesmo Estado e Condado, com residencia fixa no bairro de Brooklyn, cidade da Nova York, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, pessoalmente compareceu o senhor Jesse H. Van Alstyne, maior de idade, solteiro, commerciante, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na cidade de New Rochelle Estado de Nova York.

O Sr. Jesse H. Van Alstyne comparece na qualidade de presidente da Otis Elevator Company, companhia devidamente organizada, constituida e com existencia legal na conformidade das leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorio na cidade e Estado de Nova York.

E o mesmo Sr. Jesse H. Van Alstyne me exhibiu no presente acto a copia original do Certificado de Incorporação da Otis Elevator Company, passado aos vinte e nove dias do maio de mil novecentos e vinte e quatro, pelo secretario do Estado de Maine, sellado com o Grande Sello do mesmo Estado; copia dos estatutos da mesma companhia, devidamente authenticada como exacta, o livro de actas e outros registros originaes da mesma companhia, o que tudo examinei e achei na devida forma legal, do que dou fé.

Desse exame consta que a inteira direcção e gestão dos negocios, bens e interesses desta companhia estão confiados á directoria da mesma, como se vê das seguintes clausulas dos estatutos, que copio litteralmente a seguir do respectivo original no livro de actas acima mencionado e assim conhecido:

Artigo IV — Directores.

Parte 1. Numero e eleição — Os bens e negocios da companhia serão geridos por uma directoria composta de cinco membros. Os directores serão escolhidos dentre os accionistas, annualmente, na assembléa ordinaria dos accionistas, em cada anno, e exercerão seu mandato até serem escolhidos o qualificados outros em seus logares.

Parte 2. Vagos — Si houver vagas, em qualquer tempo, na directoria, por qualquer causa, os directores restantes poderão, por maioria de voto dos membros presentes em qualquer assembléa ordinaria ou em assembléa ou reunião especial convocada para esse effeito, eleger um director ou directores dentre os accionistas, para o preenchimento da vaga ou vagas abertas.

Parte 3. Assembléas de directores — Poder-se-hão realizar assembléas ordinarias e especiaes da directoria sem aviso sempre que e onde quer que toda a directoria as convocar para sua realização. Qualquer dessas reuniões poderá, ter lugar sempre que houver *quorum* presente e os ausentes fizerem constar sua dispensa do aviso para essa reunião o derem sua approvação á mesma, assignando posteriormente a respectiva acta.

Poderão ser convocadas assembléas ordinarias regulares ou especiaes pelo presidente ou pelo secretario ou por dois membros quaesquer da directoria mediante aviso dado com cinco dias de antecedencia, a cada director.

Em todas as assembléas da directoria sua maioria constituirá *quorum* para resolver qualquer negocio, mas si não houver essa maioria, os presentes marcarão data subsequente para a realização da assembléa.

Parte 4. Poderes — A directoria poderá exercer todos os poderes e fazer todas as cousas que forem exercidos e feitos pela companhia, com observancia, porém, do disposto na lei, no certificado da organização e nos presentes estatutos.

Certifico mais que consta do mesmo livro de actas que o mencionado Sr. Jesse H. Van Alstyne, presidente da mesma companhia, tem os poderes legais necessarios para a outorga do presente documento, havendo sido especialmente autorizado para esse effeito, por deliberação da directoria da mesma companhia, votada em uma reunião, da mesma, devidamente convocada e realizada no escriptorio da companhia na cidade de Nova York, Estado de Nova York, aos dez dias do junho de mil novecentos e vinte e seis, em que havia o necessario *quorum* legal presente; essa resolução sendo, como é copiada neste instrumento directamente do original no livro de actas da companhia, reza o seguinte:

"Fica resolvido que esta companhia remitta das autoridades competentes do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil o registro da Companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil e que Jesse H. Van Alstyne, presidente, seja, como pela presente fica, autorizada a fazer esse registro; e fica resolvido, bem assim, que o mesmo presidente seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para

outorgar, sellar e expedir por parte desta companhia, as procurações que, a seu critério, achar necessario ou conveniente, para effectuar esse registro e consecução da autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, dando e outorgando aos procuradores de facto os mais amplos poderes de representação, com a plena faculdade de agirem judicial ou extrajudicialmente e de substabelecimento de seu mandato."

Certifico, tambem, que consta dos mesmos documentos que os mesmos directores e o mesmo presidente foram devidamente eleitos e estão no exercicio dos direitos e faculdades dos seus respectivos cargos, na data da supracitada reunião da directoria em que foi votada a mesma resolução e que se acham actualmente no exercicio das suas funções, o que tudo se vê do livro de actas que tenho presente.

Certifico que conheço o comparecente, que tem a profissão e residencia declaradas, que me assegura estar no pleno gozo de seus direitos civis e tendo a capacidade legal precisa para outorga do presente instrumento e que nada me consta em contrario; declara que, no nome e da parte da Otis Elevator Company, e na conformidade da resolução da directoria acima transcripta, pelo presente acto nomea o advogado Richard Paul Monsen, maior de idade, casado, Norte Americano, residente na Cidade do Rio de Janeiro, Brasil, legitimo e verdadeiro procurador da mesma companhia para, no nome da mesma, e em seu lugar e vez, fazer todos e quaesquer dos actos abaixo especificados na defesa dos interesses e em favor da mesma Companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1. Requerer e obter das autoridades competentes autorização para a companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaesquer dos Estados e Municipalidades do mesmo paiz, na conformidade da legislação em vigor no Brasil.

2. Aceitar, por parte da companhia, sempre que o exigirem as autoridades competentes do Brasil, quaesquer modificações ou alterações nos Estatutos da Companhia no que disser respeito ás suas operações no Brasil, para que esses estatutos fiquem de accordo com as leis do Brasil.

3. Fazer os depositos do capital-ações com as autoridades competentes, que forem exigidos por lei, e levantar esses depositos. Pagar imposto de sello e outras taxas que forem devidas para o funcionamento da companhia no Brasil; e fazer todos os outros actos, judiciaes ou extra judiciaes, que forem necesarios para a constituição legal da companhia no Brasil e para que ella possa funcionar no mesmo paiz.

4. Dirigir, em geral, os negocios da companhia e por parte della, na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaesquer Estados e municipalidades do mesmo, gerindo, orientando e administrando os mesmos; e para esse effeito, representar a companhia perante qualquer pessoa ou pessoas ou funcionarios do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, federaes, estaduais ou municipais; seguir quaesquer regulamentos ou leis que gerem o funcionamento de companhias estrangeiras na Republica dos Estados Unidos do Brasil ou em qualquer Estado ou municipalidade do mesmo paiz; assignar quaesquer requerimentos ou outros documentos, por parte da companhia, que forem necesarios para a exploração dos seus negocios nesse paiz, e, em geral, fazer tudo quanto preciso for para habilitar a companhia a continuar suas operações no Brasil, na conformidade das leis que permitem ás companhias estrangeiras funcionarem nesse paiz.

5. Arrendar, alugar, comprar ou adquirir de outra forma, edificios, installações, fabricas, escriptorios, terras e/ou outros bens ou propriedades, moveis, immoveis ou mixtas, que forem necesarios para a exploração dos negocios da companhia no Brasil, assignando todos os quaesquer documentos necesarios para isso.

6. Fabricar, levantar, construir, fornecer, montar, edificar, inspecionar, concertar, manter, operar, comprar, vender, importar, exportar e commerciar em elevadores, ascensores, transportadores e toda sorte de machinas de suspender, içar, e pertences e utensilios para as mesmas, usados ou que puderem ser usados com as mesmas, e todas e quaesquer outras qualidades de machinas, accessorios ou outros productos, com plenos poderes para adquirir, ter em mãos ou vender todos e quaesquer materias necesarios ou uteis a isso referentes, e para esses fins dirigir e manter escriptorios, locais para vendas e fabricas na Cidade do Rio de Janeiro ou em quaesquer outras cidades, Estados e municipalidades da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

7. Engajar, tomar e empregar toda sorte de auxiliares, trabalhadores, empregados e assistentes para a devida parca e exploração dos negocios da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e demittir todos ou quaesquer desses auxiliares, trabalhadores, empregados e assistentes que estiverem ao serviço, ou se occuparem ou tratarem de qualquer dos negocios e serviços da companhia no Brasil.

8. Representar a companhia perante quaesquer funcionarios do Governo do Brasil, federaes, estaduais ou municipais, para solicitar e obter o registro, deposito e publicação de qualquer marca de fabrica, patente ou outro direito de propriedade, por parte da companhia, com poderes para renovar os mesmos quando findar o seu prazo, pagar as taxas para isso necessarias, e tomar todas as medidas, judiciaes ou extrajudiciaes que forem necessarias para a defesa dos interesses da companhia em quaesquer assumptos que se suscitarem relativamente aos fins da presente clausula.

9. Alugar caixas postaes, retirar e depositar no Correio e abrir todas as cartas e outras communicações, inclusive correspondencia registrada, ordens de dinheiro, encomendas postaes e todas e quaesquer outras especies de remessas postaes, e fazer todas as outras cousas que forem necessarias nas suas relações com as autoridades postaes.

10. Abrir contas bancarias no nome da companhia e nellas depositar a credito da companhia, quaesquer quantias que receber no nome da mesma companhia. Exercer e delegar aos procuradores e nas épocas e mediante os termos e condições que achar conveniente, poderes e faculdades para e por parte da companhia, assignarem cheques contra essas contas que a companhia tiver nos bancos da Republica dos Estados Unidos do Brasil ou de qualquer Estado ou Municipalidade do mesmo paiz; sacar, cobrar, endossar e accenar cambiaes, saques, notas promissórias e outros titulos de divida, e endossar cheques e outros documentos representando valor, e fazer depositos nas contas da companhia e, em geral, fazer toda sorte de negocios nesses bancos; empregar todos os remedios judiciaes ou extrajudiciaes para defesa dos interesses da companhia, mediante protesto ou de outra forma, usando de quaesquer medidas legais em prol dos interesses da companhia nessas transações.

11. Vender ou celebrar contractos de venda de elevadores, appparelhos para içar generos, artigos ou mercadorias no nome da companhia e fazer, outorgar, reconhecer e passar cessões boas e bastantes e outros instrumentos para celebração desses contractos.

12. Negociar, outorgar e archivar por parte da companhia todas e quaesquer fianças ou outras garantias semelhantes que forem necessarias para obtenção de serviço, mão de obra ou materiaes a fornecer á Republica dos Estados Unidos do Brasil e/ou a qualquer Estado ou Municipalidade do mesmo paiz, e levantar taes fianças ou garantias.

13. Receber e dar entrada em quaesquer alfandegas do Brasil, de elevadores, ascensores, appparelhos de içar, mercadorias, generos ou artigos importados ou consignados á companhia, e assignar, sellar, expedir e passar todas e quaesquer fianças que forem necessarias, pagar direitos aduaneiros, assignar todos e quaesquer papeis e documentos referentes a essas transações, recorrer ás autoridades superiores em questões de classificação aduaneira, requerer restituição de direitos, cumprir os regulamentos e preceitos relativos á exportação ou reembarque de mercadorias, e praticar todos e quaesquer actos necesarios ou exigidos pelas leis aduaneiras e seus regulamentos no Brasil.

14. Requerer e obter seguros maritimos, de fogo, roubo, furção, de accidentes do trabalho, responsabilidade publica e outras especies de seguros para a devida protecção dos negocios, bens ou empreendimentos da companhia no Brasil, e para isso assignar pedidos ou outros documentos precisos para a obtenção dos mesmos seguros.

15. Solicitar, cobrar e effectuar o pagamento de todas ou quaesquer dinheiros ou outros titulos de divida que forem devidos á companhia por quaesquer pessoas ou outras entidades legais ou seus successores, cessionarios ou representantes legais, publicos ou particulares, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e usar de todas as medidas judiciaes ou extrajudiciaes, e assignar e dar recibos, baixas e quitagões de quaesquer importancias cobradas ou recebidas nessa conformidade.

16. Transigir e compor-se relativamente a dividas de que a companhia for credora ou devedora, e abrir mão de quaesquer direitos que forem necesarios no exercicio dos presentes poderes.

17. Dar quitação, baixa e recibo em liquidação de qualquer questão que se suscitir do presente mandato ou de transações da companhia, com poderes para assignar os respectivos documentos.

18. Comparecer, por parte da companhia, em reuniões de credores para transigir relativamente a pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada, antes ou depois da fallencia das mesmas, e aceitar ou recusar quaesquer accórdos ou tomar outras medidas que o mesmo procurador achar avisado ou conveniente.

19. Requerer a fallencia de qualquer pessoa ou pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada e assignar as respectivas reclamações ou creditos, comparecer a reuniões de credores, votar com a maioria ou a

minoria, aceitar e firmar os papeis como syndico e trustee e usar de todas as medidas necessarias, judicial ou extrajudicialmente, para a defesa dos interesses da companhia nessas acções.

20. Representar a companhia perante toda sorte de tribunales da Republica dos Estados Unidos do Brasil, locais ou federaes, de primeira instancia ou não, recorrer e seguir os pleitos até suprema instancia em procedimentos legaes ou outros que o procurador achar necessario e conveniente para defesa dos interesses legaes ou legitimos da companhia, e seguir essas acções em todos os seus tramites sem restricção alguma; comparecer na defesa dos direitos da outorgante perante juizes, tribunales, camaras, côrtes, governos, legislaturas, municipalidades, serviços sanitarios e todos e quaesquer outros officios e autoridades municipaes e provinciaes, com poderes para requerer embargos preventivos e definitivos; prestar fiança, prorogar ou declinar de jurisdicções; proceder a interrogatorios e a elles responder; receber juramentos; intentar acções e procedimentos legaes ou delles desistir; ajustar disputas; concordar com laudos de peritos arbitros e desempataadores; nomear arbitros e desempataadores, pedir embargos, inhibições, expulsões e despejos; responder a citação verbal, proceder a exame de letra, confrontos e verificações de letras; nomear syndicos, fixar seus salarios; nomear toda sorte de peritos e intervir em todos os assumptos que se suscitarem em consequencia disso.

21. Nomear procuradores legaes e agentes com os poderes que forem precisos e substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, em favor da pessoa ou pessoas que achar conveniente, e revogar esses substabelecidos e nomear outros em seus logares.

O instrumento supra tendo sido lido ao mesmo Sr. Jesse H. Van Alstyne, presidente, por mim, tabellião, e depois de lhe explicar o effeito legal das suas clausulas bem como o seu valor, elle deu-se por inteirado disso e assignou o presente instrumento por parte da Otis Elevator Company na minha presença e na presença das testemunhas, A. J. McComb e Thomas M. Logan, ambos maiores, o primeiro residente na cidade de Mont Clair, Estado de New Jersey, e o segundo residente na cidade de Yonkers, Estado de Nova York. Do que, de tudo, dou fé. — Pela Otis Elevator Company, Jesse H. Van Alstyne, presidente. Testemunhas: — A. J. McComb. — Thomas M. Logan. Assignado e jurado perante mim, Eleanor W. Callahan, tabellião publico.

Estavam os sellos da Otis Elevator Company e do tabellião supracitado.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. — N. 52,799.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo con-

dados, que é tribunal de registro com sello pelo presente certificado que Eleanor W. Callahan, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova de reconhecimento do instrumento junto era, ao tempo de receber esse depoimento, prova ou reconhecimento, tabellião publico do mesmo condado, devidamente commissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentados para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber affirmações e provas de escripturas, de transpasses de terras, fóros ou direitos de successão no mesmo Estado de Nova York. E certificado mais que reconheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito sinceramente ser verdadeira a sua firma no mesmo depoimento ou certificado de prova de reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, assignei a presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado no dia onze de junho de mil novecentos e vinte e seis. — William T. Collins, escrivão.

Estava o sello.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 11 de junho de 1926. — João Carlos Muniz, consul adjunto, encarregado do consulado geral.

Estava collada e devidamente inutilizada pela chancella do mesmo consulado geral uma estampilha do valor de 4\$000, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes do valor colectivo de onze mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muniz. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America.

Sobre uma estampilha de dous mil réis:

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1926. — O director, Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

Chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre tres estampilhas federaes do valor colectivo de 47\$000:

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1926. — M^{de} Mattos Fonseca. (5.577)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 de agosto corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes de procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Sacramento

- 1º supplente, Antonio Augusto da Silva Netto.
- 2º supplente, José Pereira de Almeida Silveira.
- 3º supplente, Adolpho de Carvalho Paixão.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de São João Marcos

- 1º supplente, Joaquim Bernardes de Loyola.
- 2º supplente, Constantino Delducca.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de São Miguel

- 1º supplente, Manoel Rufino de Andrade.

Municipio de Pojuca

- 1º supplente, o major Virgínio de Oliveira Lima.

Municipio de Rio Branco

- 1º supplente, Juvencio Cândido Xavier.
- 2º supplente, Mario Campos Magalhães.
- 3º supplente, Arthur de Campos Rocha.
- Ajudante do procurador da Republica, Pedro Carneiro da Silva.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Taubaté

- 1º supplente, Carlos Aguiar.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Cuyabá (sede da secção)

- 1º supplente, Joaquim Frederico de Mattos.

— Por outro da mesma data foi exonerado Florentino de Souza Andrade do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no Municipio de São Miguel, na secção da Bahia por ter transperido sua residencia para outro municipio.

— Por outro ainda de igual data foi graduado no posto de 1º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o 2º tenente Carlos Alberto de Lima.

Rectificação

O 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, promovido por merecimento a 1º tenente, por decreto de 11 do corrente mez, se chama Alexandre Loureiro Junior, como sahi publicado no *Diario Official* de 13 tambem deste mez.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente foi nomeado commandante da oitava brigada de infantaria o general de brigada Diogenes Monteiro Tourinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 12 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes ao guarda civil de 2ª classe, Antonio Barbosa e ao de 3ª classe Antonio Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1926

Manoel Tavares do Nascimento, músico do Corpo de Bombeiros, pedindo seja considerada como adquirida em serviço a moléstia que o invalidou. — Indeferido, a vista da informação do chefe do Corpo de Saúde.

Alfredo Carneiro, tenente-coronel do Corpo de Bombeiros, consultando sobre a applicação de dispositivos da lei de licença. — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares. Requeira o signalario da consulta, caso lhe convenha, a licença de que se trata.

Theodomiro Pinto da Cruz, guarda civil, pedindo licença. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção medica.

Nicolau da Cunha, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento, uma vez que foi absolvido.

Pedro Affonso Machado, fiscal geral da Inspectoria de Vehiculos, pedindo prorrogação de licença, para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Americo André, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1901, filho de Manoel André e Presciliana Rosa, casado, residente nesta capital;

Bernardino Francisco Neves, natural de Portugal nascido a 27 de fevereiro de 1893, filho de Antonio Francisco Neves e Margarida Rosa, casado, residente nesta capital;

Jonas Paul Urner, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 20 de outubro de 1893, filho de Milton George Urner e Laura Ann Urner, casado, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1926

Curt Alfredo Nizscho Neves, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Declare si do seu matrimonio, existem filhos e justifique a divergencia de nome entre o da sua assignatura e o que consta da certidão do nascimento.

Umberto Viggiano, residente no Estado de S. Paulo, solicitando titulo de cidadão brasileiro. — Prove a sua identidade, fazendo reconhecer por tabellião a firma do requerimento e declare, positivamente, o seu nome, si Humberto Viggiani, ou si Umberto Viggiano, visto haver divergencia nos respectivos documentos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1926

Offícios:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.416 — Afim de resolver sobre o registro do diploma do bacharel Sady Carnot de Miranda Lima, diplomado em sciencias juridicas e sociaes pela antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em 1919, urge presteis detalhadas informações sobre a vida escolar daquelle bacharel, inclusive a data da collação de grão.

— Ao Sr. director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.417 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas dos Srs. José Feliciano de Paula Xavier Junior e Aureliano Dias Tavares Bastos, diplomados em medicina pela Faculdade de Medicina de Bello Horizonte; Mario Alvares da Silva Campos e Raymundo Olegario da Costa, diplomados em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Pedro de Moura Santiago e Alice Almeida, diplomados em pharmacia pela Escola de Odontologia e Pharmacia de Bello Horizonte e D. Genesilla Perola d'Araujo, diplomada em obstetricia pela Escola de Medicina e Cirurgia do Pará.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.418 — Em solução ao vosso officio n. 147, de 30 de julho proximo passado, remetto-vos, para os devidos fins, a portaria da licença de seis mezes que foi concedida ao dentista desse Instituto Evandro Ribeiro Gocalves, que deverá entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

— Ao Sr. director do Banco do Brasil:

N. 1.419 — Communico-vos para os devidos fins, ter reassumido nesta data o cargo de director geral deste Departamento.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 1.420 — Em referencia ao vosso officio n. 23, de 3 de julho proximo findo, communico-vos que deveis visar o diploma do doutor em sciencias physi-

cas e mathematicas, conferido ao professor dessa Faculdade, Dr. Alvaro Pereira Jorge, visto como o Regimento desse Instituto, aprovado pelo extinto Conselho Superior do Ensino, estabelece que esse titulo seria adjudicado a todos os professores, no acto da posse.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.422 — Submetto á elevada consideração de V. Ex. o officio n. 421, de 17 de julho ultimo, em que o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro communica haver o candidato Dr. Augusto Hor-Meyll, após o sorteio do ponto de prova oral do concurso para o provimento do cargo de professor cathedratico de Architectura Civil, Hygiene dos Edificios e Saneamento das Cidades, deixou de comparecer á mesma por motivo de enfermidade.

Participa ainda que reunida a Congregação resolveu considerar encerrado o concurso.

Não ha, porém, dispositivo legal que contra a Congregação tal attribuição.

Tratando-se de caso omissio no decreto vigente de conformidade com o art. 250 de mesmo compete privativamente a V. Ex. solucionar o assumpto.

N. 1.423 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. inclusa cópia do officio, em que esta directoria geral presta ao senhor ministro presidente do Supremo Tribunal Federal esclarecimentos concernentes á ordem de "habeas-corpus" impetrado em favor de Waldyr de Oliveira e outros.

N. 1.424 — Submetto á elevada consideração de V. Ex. os officios numeros 416, 417 e 419, de julho ultimo, do director da Escola Polytechnica, cumpre-me informar que os candidatos classificados em 1º lugar nos concursos para provimento dos cargos de professores cathedraticos de Chimica Industrial Botanica e Zoologia industriaes são o engenheiro civil Francisco de Sá Lessa e Alberto Botim Paes Leme, respectivamente.

O primeiro é assistente da cadeira de Chimica Industrial e foi inscripto no concurso de conformidade com o disposto no § 4º do art. 293, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o segundo, é docente livre pelo regimen da lei organica do ensino, aprovada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911.

Quanto ao Dr. Iddio Ferreira Leal, que concorreu á cadeira de Mercaica Applicada, Cinematica e Dynamica Applicada e Thermodynastica, é tambem livre docente, mas de accordo com o regimen do decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915, tendo sido nomeado em dezembro de 1924.

O concurso desta cadeira não está, entretanto, terminado, pois, em virtude da representação feita pelo candidato engenheiro Mario Campos Rodrigues do Souza, vae este concluir as provas iniciadas.

— Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.425 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. os esclarecimentos concernentes á ordem de "habeas-corpus" impetrada em favor de Waldyr de Oliveira e outros?

E um dos fundamentos do pedido o officio de natureza meramente informativa, dirigido ao Sr. ministro da Justiça por esta directoria geral, em 30 de

abril ultimo, no qual expendia seu modo de vêr sobre a seriação das materias do curso medico em face do decreto regulador do ensino.

Acontece, porém, que, á vista da solução constante do aviso do ministerio, n. 211, de 22 de maio ultimo, não pode este departamento, repartição subordinada, pronunciar-se de outra forma que não seja a paulada pela resolução contrária no mesmo o qual foi expedido de accordo com attribuição privativa daquelle autoridade superior.

Requerimentos despachados

Luiz Caetano de Oliveira, pedindo a averbação de uma procuração em causa propria. — Indeferido.

Galdino Tavares de Souza, solicitando matricula como examinador. — Deferido.

Celso da Cunha Gonçalves, pedindo lhe ser permittido pagar, fóra do prazo legal, as taxas de sua matricula no quarto anno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Indeferido.

José Brigagão Ferreira, solicitando permissão para cursar, como ouvinte, o 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Euthalio Pimenta Soares e João Francisco de Paula Andrade, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Flávio da Cruz Lima Fiel de Meneses Dantas, Mario de Oliveira Neves, Antonio Rodrigues Seabra, Joaquim da Silva Azevedo, João Vicente de Figueiredo, Natércia da Cunha Silveira, Alice Almeida e Genesilla Perola de Araújo, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 7 do corrente, foram concedidos, nos termos do art. 16, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, dous mizes de licença a José Augusto Monteiro da Silva, guarda de primeira classe da Directoria de Saneamento Rural.

Expediente de 10 de agosto de 1926

Remetteram-se:

Offícios:

N. E 1.276 — Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 950, cópia da informação emitida pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina relativa ao requerimento de Andréa Novine.

E 1.270 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Estado de S. Paulo, o requerimento de Busse & Hirsch, tres certidões referentes ao preparado "Bismogenol", para as providencias cabiveis ao caso.

E 1.271 — Ao director da Propriedade Industrial, com o memorial descriptivo e desenho, cópia da informação prestada sobre a invenção a que se refere o officio n. 210, dessa directoria.

N. E 1.271 — Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, solicitando-se informação a respeito, o requerimento do Dr. Joaquim Verissimo de

Cerqueira Lima, pedindo-se, outrossim, scientificar, em referencia ao officio n. 1.190, si consta algum acto que justifique o afastamento do funcionario effectivo nos periodos de 8 de julho a 8 de agosto de 1921 e de 23 de maio a 9 de julho de 1925.

N. E 1.275 — Remetterou-se ao mesmo, a providencia solicitada em o officio n. E 981.

N. E 1.272 — Recommendou-se ao chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, e aos Inspectores de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venéreas e de Hygiene Infantil fazer, na actual emergencia e no intuito de intensificar o serviço de immunização contra a varíola, que os medicos destacados para esse mister se occupem preferencialmente da vacinação anti-variolica, remettendo-se a esta directoria, semanalmente, o mappa demonstrativo dos serviços feitos.

Dia 11

N. E 1.280 — Communiquou-se ao inspector da Alfandega de Santos, em resposta ao officio n. 598, que, não se achando ainda licenciado o preparado "Siero Casali", não deverá o mesmo ser exposto á venda.

N. E 1.277 — Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, afim de que seja dado parecer a respeito, as segundas vias do memorial descriptivo correspondente á invenção de qui trata o officio n. 749, da Propriedade Industrial.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 12 de agosto de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.426 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a comprovação das despesas do prompto pagamento da 5ª delegacia, relativas ao adiantamento recebido em 28 de maio ultimo.

Ns. 1.423 e 1.424 — Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções do «Anil-Desinfectante» e de «aperfeiçoamentos em ocules de papel para vasos sanitarios», para que pediram privilegios, respectivamente, Gustavo Caldas e Antonio Andreone.

N. 1.421 — Ao Sr. Dr. inspector da alfandega, para que pediram privilegio, rectificada, a relação presente a esta directoria, em officio n. 515, de 11 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.425 — Ao Sr. Dr. inspector do Engenheiro Sanitaria, no sentido de ser emitido parecer sobre o assumpto do requerimento n. 1.932, de José Gomes Lusquinhos, referente ao predio n. 83 da rua do Lavradio.

Communiqueu-se:

Ns. 1.420 e 1.420 A — Aos Srs. Drs. director da Receita e Secretario Geral deste Departamento, que, por despacho de 5 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que M. A. de Santa Rosa solicitava relaxação da multa de 1:000\$, que lhe fóra imposta pela inspector de F. de G. Alimenticios.

Ns. 1.422 e 1.422 A — Aos mesmos, que foi multado, em 100\$, pela Inspectoria de Hygiene I. e Profissional, Zacharias Gonçalves.

Requerimentos despachados

Inspectoria de H. I. e Profissional:
Lima, Serejo & Com. (1.904-455). — Deferido.

Primeira Delegacia do Saude:

Adelino Paes (1.973-188). — Deverá cumprir a intimação ou a promessa feita, dentro do prazo de 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Padula & Gullio (1.955-317). — Indeferido, por ter sido «improroravel» o prazo concedido pelo despacho dado á ultima petição dos requerentes.

Tercera Delegacia de Saude:

João Silvestre Cardoso (1.911). — Deferido, por 60 dias.

Antonio Martins Guimarães (1.789). — Deferido, por 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 12 e 13 de agosto de 1926

N. 2.593 — Martha Niederberger. — Indeferido.

N. 2.731 — Joaquim Freire da Silva. — Dispense até ulterior deliberação, a instalação do aparelho para aquecimento, e concedo 90 dias para collocação de azulejos brancos, de que não pôde ser dispensado.

N. 2.780 — M. Barbosa Netto & Comp. — Certifique-se.

N. 2.795 — Salgado Campos & Comp. — Certifique-se.

N. 2.796 — Oswaldo Peckolt & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.800 — Prinz Bastos & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.806 — Leolina Ramos. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 2.695 — Maria Lacerda. — Installe a cozinha de accordo com o regulamento.

N. 2.716 — Henrique Ribeiro Bastos. — Compre a intimação expedida, sob o n. 833.

N. 2.789 — Manoel Cardoso. — Indeferido.

N. 2.817 — Antonio Toledo. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.819 — Luiz Gomes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.821 — Alexandre Dias Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.822 — Elias Gonçalves Toledo. — Certifique-se.

N. 2.823 — Antonio do Aguiar. — Certifique-se.

N. 2.824 — Albino & Seixas. — Indeferido.

N. 2.835 — S. T. Lima. — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 10 do agosto de 1926

N. 2.719 — H. Braga. — Prove o quo allega.

Policia da Districto Federal

Por actos de 13 do corrente:

Foram transferidos os comissarios: Abilio de Paula Mathias, do 28º districto para o 19º e deste para aquelle, Jayme da Costa

Rosa; Nelson Costa de Alarenga Fonseca, do 9º para o 9º districto e deste para o 10º, Fausto Pedreira achado, do 10º para o 9º districto. E Agglio Innocencio dos Reis; do 19º para o 16º, Pericles Machado de Castro e deste para aquelle, Carlos Pereira dos Santos.

Foram exonerados os bachareis João Gonçalves do Couto e Mario Guimarães dos cargos de 1º e 2º supplentes, respectivamente, dos 16º e 21º districtos policiaes, sendo nomeado 1º supplente do 16º districto Mario Guimarães de Araujo Jorge e 2º supplente do 21º districto Paulo Burlamaqui de Mello.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1926

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 102 — Solicitando providencias, affin de que seja fornecido á 1ª secção o material de expediente constante da relação.

N. 103 — Pedindo providencias, affin de que sejam impressos tresentos exemplares do livro "Pessoal do Ministerio da Fazenda no Districto Federal", de accordo com o original enviado.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 82 — Comunicando haver sido designado o 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Aristides Figueiredo, para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre do corrente anno, do prolongamento da Estrada de Ferro Maria, arrendado á Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brasil.

Identico, sob n. 133, ao Sr. director da Despesa Publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 487 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu a petição em que a Sociedade Anonyma Gazeta da Bolsa pede para retirar, com redução de taxa, papel commum para jornal, sem marca d'agua.

N. 188 — Comunicando que a isenção de direitos de que tratou a ordem n. 354, de 10 de junho de 1926, comprehendendo tambem 50 rolos de arame lizo galvanizado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 83 — Remettendo o processo numero 31.352, do corrente anno, para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 547 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 742, de 14 de abril de 1926.

N. 548 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 1.222, de 16 de junho de 1926.

N. 549 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 744, de 14 de abril de 1926.

N. 550 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 361, de 12 de fevereiro de 1926.

N. 551 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" n. 252, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 552 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 201, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 553 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 258, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 554 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 232, de 2 de fevereiro de 1926.

— Sr. presidente da Liga do Comercio:

N. 232 — Em officio n. 1.472, de 31 de maio ultimo, consultas a esta directoria o seguinte: 1º se estavam os objectos de adorno de que trata o paragrapho n. 38 do art. 4 da actual lei da Receita, adquiridos antes do dia 1 de fevereiro deste anno e que foram vendidos neste meio tempo, sujeito ao imposto de consumo?

2º, si em vista da circular do Sr. ministro da Fazenda n. 30, de 28 do corrente, estão os negociantes de objectos de adorno de que trata o paragrapho n. 38, do art. 4, da actual lei da Receita, adquiridos antes de 1 de fevereiro deste anno, mas ainda não vendidos, isto é, existentes nas suas casas, ou em stock, sujeitos a qualquer penalidade, porque não os sellaram com as novas taxas creadas?

3º, si pôde a lei exigir do commerciante que não comprou objectos de adorno de fabrica nacional, nem os importou do estrangeiro, mas os adquiriu em "segunda mão", ignorando por isso por completo os preços de fabrica ou de importação, que pague o imposto sobre o preço por que comprou os objectos, quando o commerciante que os tiver comprado de fabrica nacional ou os tiver importado do estrangeiro, pôde o deve tomar base da sellagem: taes preços? Não se dá dessa maneira uma tributação desigual e não é tal facto contrario ao direito?

Em resposta ao 1º item da alludida consulta, cabe-me comunicar-vos que a vigente lei da receita mandou adoptar para o pagamento do imposto de consumo dos objectos de adorno o regimen da sellagem directa, de accordo com o preço de venda. Essa obrigação, em vista da regra geral estabelecida no regu-

lamento do alludido imposto, passou para os fabricantes, mas só se tornou efectiva em 1 de fevereiro ultimo, na forma do que estabelece o art. 27 do Código de Contabilidade. Nessas condições é fóra de duvida que os productos a que se refere a vossa consulta e de que trata o paragrapho 38, do art. 4º da actual lei da receita, adquiridos antes do dia 1 de fevereiro e que foram vendidos nesse meio tempo, estavam sujeitos ao imposto pago, entretanto, pelos varejistas, de accordo com a taxa e regras do decreto n. 16.042.

Quanto ao 2º item, communico-vos, que os objectos de adorno de que trata o paragrapho 38 do art. 4º da actual lei da receita, adquiridos antes de 1 de fevereiro, mas, ainda não vendidos, isto é, existentes em stock nos estabelecimentos commerciaes, não poderão ser apprehendidos por não se acharem selladas com as novas taxas, em vista da circular n. 30, de 28 de maio ultimo, que mandou suspender a sellagem dos stocks.

O 3º item fica prejudicado com a resposta dos anteriores.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 109 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15º «Ensinho naval—escola—n. 9», do orçamento vigente, Ministerio da Marinha, o credito de 50.791, para pagamento aos graduados da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 116 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21º—Departamento Nacional de Saude Publica—Directoria de Saneamento Rural—Serviço nos Estados do Maranhão—de orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 150.000\$, para attender durante o corrente anno ás despesas com a manutenção de um hospital regional.

N. 117 — Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem as DD. Possidonia Cerveira, Zoé Cerveira, Ramunda Cerveira e ao menor Carlos Cerveira, na qualidade de viuva e filhos de Ramundo Cerveira, 1º escriptuario dessa repartição.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5º «Pensionistas—Pessoal—2—Novas concessões», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2.237.641, sendo 2.000\$ para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno e 237.641 para o menor Carlos, no periodo de 1 de janeiro a 4 de agosto do mesmo anno.

Opportunamente será concedido o credito relativo ás pensões no periodo de 12 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1925, bem assim o quantitativo para funeral ou luto.

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 41º—Departamento Nacional de Saude Publica—Inspectoria de Prophylaxia da Lepra nos Estados—Custeio do Serviço no Estado do Maranhão», do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 50.000\$ para attender, durante

este anno, as despesas decorrentes do Serviço erophylaxia da Lepra e das Doenças venereas, nessa região do país.

As despesas efectuadas na capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, de erão ser pagas na delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, com o adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para a liquidação de todos os dispêndios realia ados fóra da mesa na Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahiba:

N. 92 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba «13—Directoria de Portos e Cosas—Pessoal—12—'esca e saneamento do littoral, etc.» do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 6:600\$ para attender, durante o corrente anno, ao pagamento de 11 capatazes, fiscaes de pesca nesse Estado.

N. 93 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba «17—Pessoal do serviço subalterno da Armada—Pessoal—N. — Inferiores e marinheiros», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 5 000\$, para attender as despesas decorrentes das despesas decor-

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 55 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 79, de 14 de outubro de 1925, referente ao pagamento de 91 \$300 a que se julga com direito o 2º escriptuario da Alameda desse Estado, José Bonifácio Vianna de Sousa, proveniente de graduação que deu o de receber no periodo de 1 de abril a 31 de julho de 1911, recomenda para ser informado si o acto designa o o alludido funcionario para exercer o cargo de chefe de secção da mesa da alameda teve approvação do Sr. ministro da Fazenda.

N. 26 — Resultando o processo anexo ao officio n. 29, de 24 de setembro de 1911, referente ao pedido de pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito o 2º escriptuario da Alameda desse Estado, bacharel José Bonifácio Vianna de Sousa, recomenda para ser informado si o Sr. ministro approva o acto do inspector da receita alfandega, designando o alludido funcionario para exercer o lugar de chefe de secção.

N. 27 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba «29—Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:203 20, ouro, e 1:46 441, papel, para pagamento da restituição devida à Société Colonnière Belge-Brasilienne, proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação numero 2.427, e 1:20.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 130 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 46, de 21 de novembro de 1925, relatvo á divida na importância de 5:127\$ 0, de que se julga credito o 1º escriptuario da Alameda de S. Francisco, nesse Estado, Carlos Alois Buchele, por ter exercido, interinamente, o cargo de inspector da mesa na Alfandega, affirma de que o interessado requere o pagamento por exercícios findos.

N. 131 — Remettendo o processo anexo ao officio da Inspectoria Geral dos Bancos n. 940 de 24 de julho de 1926, em que a Sociedade Beneficente dos Funcionarios Posiacs nesse Estado, pede approvação da reforma de seus estatutos, recomenda para ser satisfeita a ultima parte do parecer da alludida Inspectoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 376 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba «30, Substituições, do or-

camento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 54\$, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao confilho dessa repartição Nicolau Romero, por ter exercido o cargo de porteiro, no periodo de 22 a 30 de abril ultimo.

N. 377 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba «29—Reposições e Restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:232 550, ouro, e 821\$700, papel, para pagamento da restituição que compete à firma Zerrener Bulow & Comp. proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação numero 26.723, de 1924.

Directoria do Patrimônio Nacional

Expediente de 13 de agosto de 1926

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Miguel Pereira, pedindo licença para vender 13 metros do terreno, lote n. 6 da rua Fernando, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—A' vista do parecer, indeferido.

Pelo Sr. director:

N. 25—Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho e 6 do corrente me., approvado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. Nelson Goulart Monteiro e outros o alforamento de um terreno de maíha, sito á rua Jeronimo Monteiro, nessa Capital (Proc. 26.657/26).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ordens e officios despachados

Dia 13 de agosto de 1926

Ordem n. 474, da Directoria da Receita Publica — Pimenta & Ribeiro e Maia Fernandes & Com. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 482, da Directoria da Receita Publica — Boris Tchornei. — Idem.

Ordem n. 496, da Directoria da Receita Publica — Domingos Rodrigues Ferreira e outro. — Idem.

Ordem n. 492, da Directoria da Receita Publica — Irmandade do Santa Cruz dos Militares. — Idem.

Ordem n. 495, da Directoria da Receita Publica — Cruz & Motta. — Idem.

Ordem n. 463, da Directoria da Receita Publica — Oscar Pereira. — Idem.

Ordem n. 493, da Directoria da Receita Publica — Maria Soares de Azevedo. — Idem.

Ordem n. 488, a Directoria da Receita Publica — Lucio Richard. — Idem.

Ordem n. 489, da Directoria da Receita Publica — José Pinto. — Idem.

Ordem n. 484, da Directoria da Receita Publica — Manoel Ribeiro de Souza & Comp. — Idem.

Ordem n. 470, da Directoria da Receita Publica — Arthur Campos. — Idem.

Ordem n. 481, da Directoria da Receita Publica — Arthur Campos. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 18.911 — Alfredo Arthur Mattv. — Restitua-se ao requerente a quantia de 660\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 11.911 — Adolpho Wochken. — De accordo com a informação e parecer, deferido.

N. 9.887 — Sociedade Carbonifera Prospera. — Desde que a requerente extrac carvão de suas jazidas, como allega, não o fazendo por qualquer processo de transformação, e como produtora, vende directamente o producto, o isenta do pagamento do imposto de que trata o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, ex-ri do art. 36, letra b, do mesmo decreto.

Sem numero — Maria Gregorowitz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Antonio Luiz Pellae. — Idem.

Sem numero — H. H. Couzens. — Idem.

Sem numero — Walter Doedertlein. — Idem.

Sem numero — Gentil de Castro. — Idem.

Sem numero — Rezende Ferreira & Comp. — Idem.

Sem numero — Abel Figueiredo. — Idem.

N. 8.321 A — Raul de Lima Tavares. — Seja ouvido com urgencia o senhor Monteiro de Barros que lavrou o auto de fls.

Sem numero — Irmãos Castro. — Consulta — O sabão de coco, sem perfume, a que alludem os requerentes, incide no pagamento do imposto de consumo, de accordo com o art. 4º, paragraho 6º, letra f, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que só exceptua do tributo o sabão commum para lavagem de roupas e casas e os medicamentos, não perfumados.

Sem numero — J. J. Sampaio Guimarães. — Intime-se a firma J. Sampaio Guimarães a dizer, tendo em vista os lucros apurados na secção do imposto sobre a renda, ficando marcado o prazo de dez dias.

Sem numero — D. Quinas. — Sello os documentos de fls. 4 e 5.

N. 17.752 — Alexandre Moreira. — Examine e informe o Sr. Maximo do Almeida.

Sem numero — F. L. Barbosa & Comp. — Sello o documento de f. 5.

Sem numero — Nazareth & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho á firma Nazareth & Companhia, a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — R. Perdigão & Companhia. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Gaio Marti & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho á firma Gaio Marti & Comp., a multa de 500\$ minimo do artigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Affonso Britto & Companhia. — Cobre-se o imposto com a móra de 1%. Imponho á firma Affonso Brito & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Fernandez, Irmão & Rodrigues. — Cobre-se o imposto com

a móra de 1 %. Imponho á firma **Fernandez, Irmão & Rodrigues** a multa de 500\$, mínimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — **C. Moraes & Comp.** — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma **C. Moraes & Comp.**, a multa de 500\$, mínimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — **H. Sampaio Fernandes & Comp.** — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma **H. Sampaio Fernandes & Comp.**, a multa de 500\$, mínimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — **J. M. Cardoso & Companhia.** — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma **J. M. Cardoso & Comp.**, a multa de 500\$000, mínimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — **Luiz do Aguiar.** — Indeferido.

Autos de infração:

Auto n. 714, lavrado em 19 de outubro de 1925 contra **Manoel Vasques Vidal.** — De accordo com a informação o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Auto n. 874, lavrado em 26 de julho de 1926, contra **Julio N. de Toledo & Companhia.** — De accordo com a informação e parecer, deferido, acatados os interesses da Fazenda.

Auto n. 720, de 1924, contra **Chamo & Irmãos.** — A infração do regulamento do sello de que trata o auto de folhas 2, está provada e tem confirmação no laudo da Casa da Moeda (fls. 8), o qual não deixa duvida quanto ao uso anterior da estampilha de 50\$000, apposta ao documento de fls. 2. As allegações da defesa apresentadas não modificam a situação da firma autuada **Chamo & Irmãos**, que commetteu a infração relatada no processo.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho á mesma firma **Chamo & Irmãos**, a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 65, letra a, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, condemnando-a ainda a pagar em triplo o valor da estampilha na forma do art. 36 c, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que é disposição mais benigna que a do art. 50 do citado decreto n. 14.339.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, dentro de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do já referido decreto numero 14.339.

Auto n. 414, de 1923, contra **Manoel Gomes & Irmão e J. Lannelluc & Comp.** — Tenho em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional (fls. 16) e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, de fls. 20 v. e 21, julgo de accordo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 14 e imponho á firma **Manoel Gomes & Irmão** a multa de 1:200\$000, mínimo do art. 78, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e á firma **J. Lannelluc & Comp.**, a multa de 2:500\$000, máximo do citado art. 78, combinado com o art. 222 do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não

o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do alludido decreto.

Auto n. 171, de 1924, contra **Olympio de Campos & Comp.** — Pelo fundamento do parecer, e attendendo as razões da defesa offerecidas, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, remeta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 876, de 1926, contra **Toufy Aborachid & Irmão.** — A infração capitulada no auto de fls. 3 está provada, não sendo aceitaveis as allegações da defesa de fls. 4, em vista da refutação a estas oppostas na informação de folhas 4 v. e 5.

Julgo, pois, de accordo com o parecer procedente o mesmo auto, e imponho á firma **Toufy Aborachid & Irmão** a multa de 182\$400, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos, igual importancia relativa ao imposto sonegado, nos termos do paragrapho unico do art. 204, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do alludido decreto.

Auto n. 564, de 1926, contra **Adolpho & Comp.** — Provada e confessada como se acha a falta de pagamento do imposto sobre vendas mercantis na 1ª quize-na de junho proximo findo, julgo procedente o auto de fls. 3, e, de accordo com o parecer, imponho á firma **Adolpho & Comp.**, a multa de 200\$000, obrigando-a ainda ao pagamento da importancia de 20\$000, relativa ao imposto em dobro, que, em tempo, não satisfaz, *ex-ri* do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 30 dias, na forma do art. 33, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 142, de 1923, contra **Berg, Schlunkert & Comp., Limitada.** — Visto e examinado o presente processo, considerando que não procedem as allegações da defesa de fls. 19 a 21, nem só em face dos dispositivos regulamentares citados no auto de fls. 5, como diante da refutação do autuante, de fls. 21 v. a fls. 24 v., julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer de folhas 24 v. e 25, imponho á firma **Berg, Schlunkert & Comp., Limitada**, a multa de 5:554\$200, com a obrigação ainda de recolher igual importancia, relativa ao imposto sonegado, *ex-vis* do paragrapho unico do art. 204, combinado com o artigo 220 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 374, de 1926, contra **Vicente Rodrigues Campos.** — De accordo com o parecer de fls. 6, julgo procedente o

auto de fls. 2 e imponho á firma **Vicente Rodrigues Campos** a multa de 200\$, devendo pagar em dobro o respectivo imposto que, em tempo, não satisfaz, nos termos propostos no mesmo parecer.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 30 dias, na forma do art. 34, paragrapho terceiro, do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 795, de 1924. — Tendo em vista o laudo do exame procedido pelos peritos da Casa da Moeda, fls. 9, e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, de fls. 10 v., julgo, de accordo com o mesmo parecer, insubsistente o auto de infração de fls. 3, lavrado contra **Arlindo Guimarães & Comp.**, estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 457, nesta Capital.

Recorro *ex-officio* para a superior instancia.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Portarias em 13 de agosto de 1926

N. 450 a 459 — Communico ao senhor sub-director interino da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passe a ter exercicio no Protocollo Geral o servente da Alfandega desta Capital **Luiz de Magalhães Vieira**, bem como que passe a servir na sub-directoria a vosso cargo o official aduaneiro extinto daquela alfandega **Luiz Gonçalves Coelho**.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1926

Processos despachados:

Notificações

N. 775 — **Knight & Bailey** — Recon-sidero, de accordo com o parecer, o despacho exarado em 28 de maio de 1926 (fls. 3), na parte relativa á patente do registro, mantendo-o, entretanto, quanto á multa imposta.

N. 236 — **José Maria de Oliveira.** — Mantenho o despacho de 26 de abril de 1926, na parte attinente á multa, modificando-o quanto á patente de registro conforme o parecer.

N. 1.240 — **Fonseca Araujo & Comp.** — Pelos fundamentos do parecer, julgo improcedente a notificação lavrada em 26 de julho de 1926, contra a firma **Fonseca Araujo & Comp.** Anote-se, archivando-se, em seguida, o processo.

N. 748 — **Vinva Amin Safady.** — Mantenho o despacho de 27 de maio proximo findo, em relação á multa, e, de accordo com o parecer, declaro sem offeito o mesmo despacho quanto aos emolumentos da patente de registro.

N. 1.259 — **Seligmann & Comp.** — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.260 — **Mathews Fernandes.** — A multa de 150\$ e mais 135\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.261 — **J. F. Araujo & Comp.** — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.262 — **José Alves de Oliveira.** — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.263 — **Oliveira & Silva.** — Idem.

N. 1.264 — Sebastião Brito Jorge. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.265 — Carvalho Damasceno & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.266 — Simões & Alijó. — A multa de 150\$ e mais 58\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.258 — Manoel A. de Araujo. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 513 — Januario Marini. — De accordo com o parecer, declaro de nullo effecto o despacho de 29 de abril proximo findo em relação aos emolumentos da patente de registro e mantenho a multa pelo referido despacho imposta á firma requerente.

N. 608 — Francisco Posteira & Comp. — Mantenho a multa imposta pelo despacho de 11 de maio do corrente anno, e declaro de nullo effecto a exigencia quanto á patente de registro.

N. 95 — M. S. Mattos. — Designo os agentes fiscaes Carneiro Lacerda e João Evangelista.

Certidões:

N. 12.119 — Antonio Mendes Campos Filho. — Certifique-se.

N. 12.121 — Miguel da Silva Leal. — Idem.

N. 12.120 — José da Silva Lisboa. — A 1ª Sub-directoria para informar.

Imposto do Sello:

N. 7.424 — José Iorio. — Cobr-se a revalidação indicada. Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, minimo da lei.

Requerimentos:

N. 33.089 — Carvalho Paes & Comp. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Carlos S. Rodrigues. — Nos termos da informação e de accordo com o parecer, averbe-se.

Industrias e profissões:

N. 53-A — Americo Pires. — Informe a 2ª Sub-directoria qual o n. da certidão a concellar em 1923.

N. 4.059 — Paulo Alves & Irmão. — De-se a baixa, procedendo-se pela maneira indicada no parecer.

N. 21.100 — João Ferreira Drumond. — Transfira-se.

N. 4.115 — Ribeiro & Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Imposto de renda:

Sem numero — Valentim Jourdan. — Volte á secção da renda para os fins convenientes.

Sem numero — E. Legey & Comp. — Apresentem a guia de pagamento do imposto, como allegam.

Sem numero — Garrido & Menezes. — Satisfacem a exigencia. Intime-se.

Sem numero — Antonio Bordallo & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 977 — Silvestre Pinto Teixeira. — Idem.

N. 926 — Rocha, Marinho & Comp. — Idem.

N. 920 — Sergio & Pinto. — Idem.

N. 904 — Camanho Sobrinho & Companhia. — Idem.

N. 956 — Orlando, Prado & Comp. — Idem.

N. 1.041 — Jonathan Nunes Pereira. — Idem.

N. 976 — Antonio de Oliveira Ramalho. — Idem.

N. 997 — Umberto Adamo & Comp. — Idem.

Sem numero — M. Marxsen & Comp. — Idem.

N. 965 — Arturo Vecchi. — Idem.

Sem numero — Adelino Martins. — Informe o Sr. Genelicio.

Sem numero — A. de Albuquerque & Comp. — Façam a prova a que se refere a informação.

Sem numero — M. Nogueira de Souza. — Intime-se.

Sem numero — A. M. Pereira & Comp. — Apresente a demonstração exigida.

Sem numero — M. J. Machado Rebelo. — Prove o augmento de capital como foi realizado.

Sem numero — Massad & Adaimé. — Faça a prova exigida pelo parecer.

Sem numero — J. F. Pinho Filho. — Autorizo a diligencia proposta.

Sem numero — Julio da Silva Neves. — Faça-se a diligencia proposta.

Officios despachados

Officio n. 250, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes (auto n. 621, de 1923, contra Affonso Alves Pereira). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 371, da 1ª Collectoria Federal do Nietheroy (auto n. 673, de 1924, contra Tavares & Lima e Samuel Gikovate). — Idem.

Officio n. 372, da 1ª Collectoria Federal do Nietheroy (auto n. 250, de 1922, contra José Fernandes Faria e Abilio Augusto). — Idem.

Officio n. 999, da Alfandega do Rio de Janeiro (auto n. 758, de 1926, contra Pieri & Belli). — Idem.

Officio n. 111, da Prefeitura do Districto Federal, remettendo o requerimento do Aristeu Ferreira da Costa. — Idem.

Officio n. 1.040, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 555, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé (guia n. 6, da Companhia Engenho Central de Quissaman). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 247, da Directoria da Despesa Publica. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 351, do Laboratorio Nacional de Analyses. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio sem numero, do Banco Predjal do Rio de Janeiro (Antonio de Oliveira Pinto). — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio sem numero, do Juizo do Direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal (Thorena Antonio). — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio sem numero, do inspector fiscal no Districto Federal, Dr. Jayme Severiano. — A 3ª Sub-directoria, para informar.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 15, de 1925, contra Lopes Sá & Comp. — Tendo em vista as razões do parecer e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fl. 3 e imponho á firma Lopes Sá & Comp., a multa de 50\$, minimo do art. 57, § 2º,

letra b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 613, de 1926, contra A. Alves da Silva — Provada e confessada, como se achava, a infração capitulada no auto de fl. 3, julgo procedente o mesmo auto, e de accordo com o parecer, imponho á firma A. Alves da Silva a multa de reis 200\$, ex vi do art. 94, parágrafo unico, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 453, de 1926, contra Augusto Rodrigues Perpetuo — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de folha 4 e imponho á firma Augusto Rodrigues Perpetuo a multa de 200\$, minimo, do art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 181, de 1924, contra M. de Medeiros Carvalho, Luiz Ferreira & Comp e Eiffer & Comp. — Pelo que consta do processo, julgo, de accordo com as razões do parecer, improcedente o auto de fl. 14 e 15, lavrado contra M. de Medeiros Carvalho, Luiz Ferreira & Comp e Eiffer & Comp.

Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

Auto n. 452, de 1926, contra Alipio Rodrigues — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fl. 4, e imponho á firma Alipio Rodrigues a multa de 200\$, ex vi dos arts. 72 e 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 450, de 1926, contra Agostinho Duarte Ferreira — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de folha 4, e imponho á firma Agostinho Duarte Ferreira a multa de 200\$, ex vi do art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 261, de 1926, contra Ziersch & Beuttemuller — Está provada e foi confessada a infração capitulada no auto de fl. 3.

Julgo, pois, de accordo com o parecer, procedente o refer do auto, e imponho á firma Ziersch & Beuttemuller a multa

de 2008, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 518, de 1926, contra J. Costa & Alves — A infração capitulada no auto de fl. 4, está provada e a firma autuada confessa a falta commettida nas razões da defesa (fl. 7).

Julgo, nestas condições, procedente o auto e imponho a firma J. Costa & Alves, a multa de 2008, mínimo do artigo 72 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de agosto de 1926.

N. 11.430 — Jonas Oesterman. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.733 — José Alves Ventura. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.743 — F. Salles & Lima. — Satisfacem a exigencia.

N. 5.227 — Eduardo Barros & Comp. — Satisfacem a exigencia.

N. 9.877 — Angelo Lapego. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.913 — Miguez & Barcia. — Satisfacem a exigencia.

Ns. 5.167 e 21.533 — José Antonio Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Relação das collectas remetidas à 1ª Sub-directoria, para o pagamento de industrias e profissões:

N. 2.188 — Delage, Figueira & Comp., rua dos Ourives n. 13.

N. 3.529 — Araujo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 107.

N. 3.620 — J. S. Mascarenhas & Comp., rua Municipal n. 30, sobrado.

N. 3.524 — Rocha & Torres, rua Visconde de Niteroy n. 362.

N. 3.686 — Manoel Lamas, avenida dos Democraticos n. 1.412.

N. 3.810 — Francisco de Abreu, Caminho do Sacco n. 47.

N. 3.799 — Arthur Martins, Estrada Braz de Pinna n. 441.

N. 2.607 — João Pereira da Silva, rua José Antonio dos Santos n. 111.

N. 3.207 — Joaquim Fernandes, rua da Passagem n. 166.

N. 3.779 — Cerqueira, Seixas & Comp., rua Bulhões de Carvalho n. 83.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Portarias, em agosto de 1926

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, nos termos do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o fiscal, interino, Celio Ferreira da Costa, para encarregar-se

da fiscalização da 50ª seção, em substituição ao fiscal Augusto Manoel de Araujo Góes, sem prejuizo do serviço de cadastro, a seu cargo.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, nos termos do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo, Januario Rodrigues Germano, para servir na 32ª seção, em substituição ao fiscal, interino, Armino de Menezes.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, nos termos do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo, Januario Rodrigues Germano, para servir na 32ª seção, em substituição ao fiscal, interino, Armino de Menezes.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, nos termos do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o Sr. Eutides Benedito de Moura, para auxiliar o serviço de fiscalização da 32ª seção, a cargo do agente fiscal Januario Rodrigues Germano, sem prejuizo do serviço interno.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, nos termos do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal Hermann Pereira Vieira, para auxiliar o serviço da 23ª seção, a cargo do fiscal Alberto Bartholomeu de Souza e Silva, sem prejuizo do serviço interno.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de agosto de 1926

Requerimentos despachados

Vicente Trinda, Victor Fernandes e Angelo Hermida Villar, reclamando contra lançamento. — Deferido. Proceda-se pela forma proposta.

Dr. Francisco Dias Martins, pedindo revalidação de declaração. — Recebe-se a declaração annexa. Quanto a revalidação pedida, diga a Secção do Cadastro.

Henrique & Lima, apresentando balanço. — Façam declaração em formula propria.

Manoel F. Guimarães, comunicando inicio de negocio. — Ao Cadastro.

Rocha & Irmãos, comunicando a abertura de uma filial. — Ao Cadastro.

M. Belech, comunicando assunir toda a responsabilidade do activo e passivo da firma Nassar & Belech. — Ao Cadastro.

Lincoln Nodari, comunicando estar paralisada a sua fabrica desde 1922. — Ao Cadastro.

Herbert Guss, comunicando transferencia de consultorio. — Ao Cadastro.

Officios expedidos:

N. 819 — Sr. tabellião da Setima Prétoria Civil. — Respondendo a consulta feita em officio de 26 de julho.

N. 820 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo. — Comunicando despacho sobre a reclamação contra lançamento feita pelo Banco do Commercio e Industria de S. Paulo.

N. 821 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo. — Idem, idem, sobre o Banco Commercial do Estado de S. Paulo.

N. 822 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões.

N. 694. Monsenhor Walfredo Leal, rua do Catete n. 160.

N. 695. Marcolino Bento Craveiro, rua Pereira Franco n. 17.

N. 696. Adolpho José Corrêa, rua Pereira Franco n. 17.

N. 697. Antonio Alves Dias, rua Pinto de Azevedo n. 18.

N. 698. Antonio Alves Dias, rua Pinto de Azevedo n. 18.

N. 699. José Pereira de Carvalho, rua Figueira de Mello n. 349.

N. 700. Joaquim Villaça, rua Figueira de Mello n. 349.

N. 701. João Manoel Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 342.

N. 702. João Manoel Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 342.

N. 703. J. Oliveira Pinto, rua dos Andradas n. 77.

N. 704. Antonio Oliveira Pinto, rua Santa Philomena n. 77.

N. 705. Dolores Ramos de Otero, rua Assumpção n. 45 A.

N. 706. Caetano & Coelho, rua S. Francisco Xavier n. 119.

N. 707. Adriano Gomes Mourão, rua São Christóvão n. 203.

N. 708. Victorino de Almeida, rua da Gambôa n. 193.

N. 709. Eduardo Pereira de Mello, rua Figueira Lima n. 45.

N. 710. José de Souza Pinto, rua Dr. Carmo Netto n. 26.

N. 711. D. Abreu & Comp., rua Frei Caneca n. 220.

N. 712. Henrique Domingos de Abreu, rua Frei Caneca n. 220.

N. 713. Delphina do Espirito Santo, rua Paula Mattos n. 17.

N. 714. Luiz Sabino de Mello, avenida Vinto e Oito de Setembro n. 414.

N. 715. José Arthur Musinelly Tefé, rua das Palmeiras n. 30.

N. 716. Joaquina de Oliveira Musinelly, rua das Palmeiras n. 30.

N. 717. Balbina Candida da Costa Gonçalves, rua Marechal Floriano n. 38.

N. 718. Miguel de Castro, rua Marechal Floriano n. 33.

N. 719. Carlos Calvet de Sequeira Dias, rua Jokey Club n. 314.

N. 720. Alziro Candido Real Pimentel, rua Mariz e Barros n. 439.

N. 721. Domingos Valentim Coelho, rua Manoela Barbosa n. 24.

N. 722. Cypriano de Freitas Bastos, rua Lopes da Cruz n. 51.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 823 — Remettendo, para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 3.733. José Joaquim Duarte, rua Estacio de Sá n. 8.

N. 3.734. Luiz Gonçalves Cunha, rua Silva Mance n. 24.

N. 3.735. Antonio Francisco das Neves, rua Buenos Aires n. 52.

N. 3.736. Alredo Ferreira Paes, rua Flachi n. 81.

N. 3.737. Agostinho Teixeira de Novoes, rua Carolina n. 84.

N. 3.738. João Cancio Povoá, rua General Canabarro n. 431.

N. 3.739. Osorio da Cunha Telles, rua Duque de Caxias n. 40.

N. 3.740. Juliano Nunes Travassos, rua Duque de Caxias n. 40.

N. 3.741. Francisco Sampaio Vieira, rua Archias Cordeiro n. 15.

N. 3.742, Rosalina Monteiro de Barros Batencourt, rua Conde de Bomfim n. 492.
N. 3.743, Tito Dias de Moraes, rua Silva de Moraes n. 45.

N. 3.744, Amaro Zuquin, travessa Azevedo n. 7.

N. 3.745, Fredrico Will, rua Chile n. 7.
N. 3.746, Lucas Soares Neiva, rua Santos Mello n. 49.

N. 3.747, Charlie Victor Care, avenida Rio Branco n. 117.

N. 3.748, William Alexandre Tulk, avenida Vieira Souto n. 93.

N. 3.749, Victor M. M. dos Santos Pereira, rua Visconde de Abaeté n. 109.

N. 3.750, Alberto Dezon Costa, rua da Candelaria n. 40.

N. 3.751, Carlos Adriano Camara, rua Archias Cordeiro n. 646.

N. 3.752, Rogerio Coelho, rua Dezoito de Outubro n. 93.

N. 3.753, Aldo Pareto, rua Monte Alegre n. 482.

N. 3.754, Alfredo José Tavares, rua Voluntarios da Patria n. 196.

N. 3.755, Rodrigues Esteves & Comp., avenida Democraticos n. 21.136.

Telegrammas expedidos :

Sr. collector federal de Caçapava :

N. 190—Respondendo consulta.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre :

N. 200—Respondendo o seu telegramma de hontem, sobre consulta.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Pedidos de esclarecimentos

Abraão Miguel do Carmo.
Adhemar de Moraes (Dr.).
Arantes & Barbosa.
Arthur Pelliza.
Bernard des Closieres.
Celso Bortolai Irmão.
Elpidio Alves Bastos.
Francisco de Paula Magalhães.
Irmãos de Luca & Basile.
Luiz Falótico & Irmão.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

34ª reunião em 10 de agosto de 1926

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 50—Companhia Energia Electrica Rio Grandense—Relator, Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.—O conselho resolve não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 62—Rangel Costa & Comp. — Relator, Dr. Leopoldo de Bulhões.—O conselho resolve não tomar conhecimento do recurso por estar perempto.

N. 63—Ford Motor Company — Relator, Dr. Pereira Lima.—O conselho resolve negar provimento ao recurso, para manter o calculo procedido pela Delegacia Fiscal.

Entregue pelo Sr. delegado geral foi distribuido para julgamento na proxima reunião o processo n. 61, de Anacleto da Costa (rio).

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1926

Officios:

Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.022 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 480, da casa bancaria Agostinho Pereira Diniz de Andrade, com sede naquella capital.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.023 — Restituindo o processo, devidamente informado, em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. Constructora Americana pede a approvação dos seus estatutos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.024 — Remettendo com a informação desta Inspectoria Geral o processo com a representação do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, afim de ser o mesmo submettido ao superior despacho do Sr. ministro da Fazenda.

Requerimentos despachados

Officio n. 422, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, de 9 de agosto de 1926.—Venha por meio de requerimentos, devidamente sellados, juntando aos mesmos, além dos estatutos, cópia da acta da assembléa geral que votou a reforma e prova de que a requerente está devidamente registrada no cartorio competente,

Cooperativa Economica em 7 de julho de 1926, no processo de reclamação de Joaquim Elysio Moreira.—Mantenho o despacho de 2 do corrente proferido por esta Inspectoria geral depois de verificar que a Cooperativa Economica havia fornecido a demonstração da conta do requerente dentro do prazo que lhe foi marcado, não tendo sido a mesma junta ao processo por extravio na portaria, facto lamentavel mas possivel de dar-se em consequencia do volumosissimo expediente que por alli passa diariamente, sobre operações com pagamento por meio de consignação em folha, só tendo para attendello o proprio porteiro.

Quanto aos demais termos da réplica, deixo o requerimento para mandar que a Cooperativa Economica seja intimada a juntar ao processo os documentos relativos ás suas transações com o requerente, uma vez que este impugna a exactidão dos lançamentos. Prazo de 10 dias.

Manoel Clemente de Carvalho, em 11 de agosto de 1926.—A. Ao fiscal Dr. Ruy Bandeira para intimar a Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha a fornecer a conta do requerente no prazo de 15 dias.

Lucrecio Fernandes de Oliveira, corretor, em 12 de agosto de 1926.—A'comissão de exame de listas para rectificar.

Credito Pspular, em 31 de Julho de 1926. no processo de reclamação do major Alonso de Oliveira.—De-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da defesa apresentada pelo Credito Popular e requeira o que julgar de seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 126—Solicitando a devolução dos processos ns. 21 e 14-N, respectivamente, de 1922 e 1925, da Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft.

Dia 13

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª circumscripção—Recife:

N. 354—Declarando para os devidos effectos, que a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, com sede em S. Paulo, communicou a esta inspectoria, a nomeação de seu agente em Maceió, Estado de Alagoas, o Sr. João Lauria.

—Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª circumscripção—Porto Alegre:

N. 345—Declarando para os devidos effectos, que a Companhia de Seguros Guanabara, com sede nesta Capital, communicou a esta inspectoria a nomeação de seus agentes na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, os Srs. Battaglia & Irmão.

—Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção—S. Paulo:

N. 346 — Remettendo para cumprimento do despacho de fls. 51, o processo n. 60-1-de 1926, da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, com sede nessa capital.

Ministerio da Marinha

1 Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Transferencia de credito.

N. 3.369 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser feita a transferencia do Estado do Rio Grande do Norte para esta capital, do saldo do credito existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado, destinado ao pagamento de vencimentos do invalido João Baltos, visto haver obtido licença para residir no Districto Federal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.370 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia total de 79:505\$800, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas: Domingos Joaquim da Silva & Comp., 16:342\$; Rocha Couto & Comp., 31:770\$; S. A. Marvio, 25:298\$800, e The Gourock Ropework Export Co, Ltd., 6:095\$900.

Verbas:

- 25 — Sobresalentes e mobiliários — Material de consumo, sub-consignação n. 2..... 37:865:000
- 26 — Material de construção naval — Material de consumo, consignação n. 2..... 41:640:800

Ministerio da Guerra

Por despachos de 10 do corrente:

Foi mandado servir:

Na Estação de Assistência e Prophylaxia, o capitão medico Dr. Claudina Louquim Bezerra Cavalcanti.

Fôram classificados:

No 3º R. C. D. (Jaguarão), o capitão veterinário João Telles Villas Boas; no 2º R. A. M. (Curitiba), o capitão veterinário Agripino Ayres Coelho; no laboratório d. Bacteriologia, o 2º tenente contador commissionado bel Bel-fort Se xas.

Foi transferido:

O 2º tenente contador commissionado Affonso Maurity da Silveira, do 2º R. A. M. para a 3ª Companhia do 6º B. C. (Goyaz).

Por despacho de 11 do corrente:

Foi transferido:

O 1º tenente Armando do Carvalho Dias, do Q. S. para o 5º R. I. (Lorena - Pindamonhangaba).

— Por portaria de 13 de agosto foi nomeado segundo adjunto de promotor da 6ª Circumscripção Judiciária Militar, o bacharel Innocencio Marques de Góes Calmon.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados das seguintes quantias:

N. 349 — De 900\$ — ao capitão do Exército, Djalma Dias Ribeiro;

N. 350 — De 3:285\$, ao segundo tenente reformado do Exército Samuel Lima;

N. 351 — De 200\$, ao major graduado, reformado, do Exército, Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados para servirem na Prisão Militar da Ilha Grande os seguintes officiaes:

Capitão do 15º batalhão de infantaria Antonio de Franca Gomes, como fiscal e 1º tenente do 3º R. I. José Manoel Ferreira Coelho, como ajudante, sendo designados aquelles carros o capitão Miguel Mendonça e 2º tenente em comissão Antonio Marques Leitão, do 3º regimento de infantaria.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926.

Sr. Commandante da ... região militar. — «Em vista do que allega em officio n. 289, de 10 do junho findo o

commandante do Asylo de Invalidos da Patria ao chefe do Departamento Central, declaro-vos que deveis sciencificar aos commandantes dos corpos sob a vossa jurisdicção, aos quaes se acham add as praças asyлады, de que as etapas das mesmas praças deverão ser reguladas pelo valor da que é fixada periodicamente pelo Ministerio da Guerra; não peço que fôr adoptado para as unidades em que estiverem ellas encostadas, conforme acontece em algumas guarnições, segundo consta.ª Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, transmittindo para os efeitos do regulamento do sello requerimento em que o reservista do Exército Alcides Sartorio pede restituição de uma quantia.

Requerimentos despachados

Abrilino Pinto (Bandeira, general; Antonio Alves Cerqueira, tenente-coronel; Antonio Cardona de Aguiar, 1º sargento; Antonio da Silva Chaves, sargento reformado e asylado; Aristides Arminio d'Almeida Rêgo, general; Augusto da Silva Sevilha, 1º tenente; Balbina Rosa dos Santos, Bernardo José Teixeira Ruas, capitão; Camillo Olympio Paraguassu, capitão; Deamiro Pletz Espindola, 1º tenente; Joaquim Ferreira de Mello, major; João Francisco Soares da Silva, capitão; João Sampaio, musico, asylado; Nicolau Gonçalves Izetti, 1º tenente; Orlando Doodato Cardoso, 1º tenente; Paulo de Albuquerque, tenente-coronel; Paulo de Bittencourt Amarante, capitão; Pedro Antunes de Alencar, major; Raul Pinto Seidl, 1º tenente; Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos, capitão; o Zilla Filloni, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Adauto Costa, cabo, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663. — Como pede.

Alvaro Barbosa Lima, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

Antonio Apollinario, soldado; Benedicto José da Silva, cabo; Joaquim Manoel Massa, 2º sargento; Manoel Joaquim de Sant'Anna, soldado; Salvador Maria Ramos, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Biruta Dergint Rawier, pedindo auxilio na construção do aparelho destinado a estabilizar aviões. — Não ha verba por onde possa correr a despesa.

Cícero de Freitas Marinho, capitão e José de Oliveira Boas, cabo, asylado, pedindo pagamento. — Autorizo.

Eunício Ferreira Porto, pedindo passagens para desconto do Rio a Fortaleza. — Deferido.

José Marcellino de Menezes, cabo, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 2º, do decreto n. 14.663. — Não tem direito ao que requer. Concede trinta dias de licença com perda da gratificação.

Maria Carlota Waddington Ripper do Castro, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Deferido.

Nicephoro Nicanor Bezerra da Trindade, 2º escriptuario do extinto Hospital Militar de Curitiba, pedindo preencher uma vaga de 4º official do D. C. C. G. — Não pôde ser atendido.

Pedro da Motta Ramos, encaxotador da D. S. G., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbese.

Sebastião Francisco Alves, general de divisão graduado reformado, pedindo tres mezes de licença em prorrogação para tratamento de saude. — Como pede.

Tenente Antonio Borba, 1º tenente, pedindo passagem para desconto de São Paulo a Curitiba. — Sim, se seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercício.

Victor França, capitão, pedindo annullação do cancelamento de uma alteração. — Estando plenamente provado que o requerente não fizera jus ao elogio em apreço, resolve, como solução ao presente pedido, ratificar o acto do commandante de que resultou o cancelamento do referido elogio de accordo com o que dispõe a segunda parte do n. 49 do artigo 96º do R. I. S. G.

Affonso José de Mendonça, alumno da Escola Militar, pedindo baixa do serviço. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1926

Antonio de Mattos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior

Dia 10

Adroaldo Lopes da Cruz, 1º tenente do infantaria do Exército de 2ª Linha, pedindo transferencia para um dos corpos da 2ª Região Militar. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. 1º procurador da Republica:

N. 117. — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 676, de 4 de de embro do anno proximo passado, tenho a honra de informar que o engenheiro Antonio Francisco de Sá Freire, conforme esclarece a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, deu instrucões ao seu advogado para desistir da acção que propoz contra a União, motivo por que deixa n de ser prestados por este ministerio os elementos solicitados naquellê officio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de eleva a estima e distincta consideração.

N. 1.875. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias a fim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento ao

Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina, da sua secção de navegação fluvial e da construção do prolongamento daquella estrada até á barra do rio Trombudo e do trecho Itajah - Blumenau, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 54:76 \$467, dos serviços executados no trecho Itajah - Blumenau, entre os kilometros 0 e 20, durante o mez de junho ultimo, nos termos do contracto de 14 de novembro de 1915, a que se refere o decreto n. 17.114, de 11 do mes no mez, conforme os documentos juntos.

A despeza que foi deduzida do empenho n. 74, corre á conta da sub-consignação n. 9-1—Construção de prolongamentos e ramais, etc., da verba 4^a do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1925, por força do decreto n. 17.100, de 2 de janeiro ultimo, e deve ser liquidada com a entrega de 63 obras e serviços ferroviarias, a que se refere o decreto n. 16.342, de 24 de março do anno passado, á cotação de 153 que vigorou hontem, 4 do corrente, conforme o Boletim da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos.

Na occasião do recebimento da importancia a que se refere o presente aviso, deverá o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 63653, afin de integralizar o valor do titulo excedente.

N. 1.75 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina, da sua secção de navegação fluvial e do trecho da construção do prolongamento daquella estrada até á barra do rio Trombudo, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 13.300\$101, dos serviços executados no trecho entre os kilometros 0 e 1.152 do referido prolongamento, durante o mez de junho ultimo, nos termos da clausula XXXI do contracto de 2 de dezembro de 1911, a que se refere o decreto n. 15.152, da mesma data, conforme os documentos juntos.

A despeza que foi deduzida do empenho previo n. 75, corre á conta da sub-consignação n. 10-1 — Construção de prolongamentos e ramais, etc., da verba 24^a do art. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1925, por força do decreto n. 17.100, de 2 de janeiro ultimo, e deve ser liquidada com a entrega de 164 obras e serviços ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.342, de 24 de março do anno passado, á cotação de 153 que vigorou hontem, 4 do corrente, conforme o Boletim da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos.

Na occasião do recebimento da importancia a que se refere o presente aviso, deverá o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 59.595 afin de integralizar o valor do titulo excedente.

N. 1.77 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento ao Estado do Piaui, o preiteiro das obras e installações ferroviarias destinadas a estabelecer em Therolina a ligação das estradas de ferro Petrolina a Therolina, S. Luiz a Therolina e Grathéis a Therolina, os inclusos processos de medições provisorias, no total de 67:963\$450 procedidas em maio do corrente anno nos trechos entre os kilometros 0 e 7 da Estrada de Ferro S. Luiz a Therolina, na importancia de 9:90\$685 e entre os kilometros 0 e 3+000 da Estrada de

Ferro Petrolina a Therolina, na de 58:072\$763 na conformidade do contracto de 22 de junho de 1921 e termo de transferencia de 2 de outubro de 1925, lavrados em virtude dos decretos ns. 14.823, de 4 de maio de 1921 e 17.041, de 30 de setembro de 1925, conforme os documentos juntos.

A despeza que foi deduzida do empenho previo n. 77, corre á conta da sub-consignação n. 16, n. 1, construção de prolongamentos e ramais, etc., da verba 24^a do artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.100, de 2 de janeiro ultimo, e deve ser liquidada com a entrega de 84 obras e serviços ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.342, de 24 de março de 1925, á cotação de 3153 que vigorou hontem, 4 do corrente, conforme o Boletim da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos.

Na occasião do recebimento da importancia a que se refere o presente aviso, deverá o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 435.550, afin de integralizar o valor do titulo excedente.

N. 1.905 — Tendo sido o titulo na requisição de pagamento constante do aviso n. 733, de 15 de maio do ultimo (cópia anexa) o calculo determinado pelo visio numero 13, de 6 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, além da importancia de 53:42.116, constante do referido aviso n. 734, seja ordenado o registro da quantia de 32.957.002, afin de pagar o total de 86.379.118, e en apolices da diia publica, correspondente á referida importancia de 53:42.116 e em dinheiro, tomando-se para base de conversão o valor da apolice (a) portador — diversas emissões) e 5 do corrente, conforme o boletim constante do *Diario Official* de 6.

O pagamento deve á ser feito pelo Thesouro Nacional ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro do mes no mez.

A despeza, nos termos da clausula XXXIX do contracto anexo ao decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, corre á portancia do credito de 4.000.000, em apolices da diia publica, aberto pelo decreto numero 15.470, de 10 de maio de 1922, de onde foi deduzida.

N. 1.78 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Fred Figner, na importancia de 5.60 \$ e (1) da Companhia S. A. Americana de Electricidade, na de 191.03, de materiaes fornecidos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos foram encaminhados á Secretaria desse Tribunal com o officio n. 30, de 29 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, na importancia total de réis 5:901.200, deverá correr por conta da sub-consignação n. 2—consignação «Material» — Permanente—verba 3, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.879 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Franca de Almeida & Comp., na importancia de réis 1545 e (1) de J. C. Pereira & Comp., na de 9.800, de materiaes fornecidos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos foram encaminhados á Secretaria desse Tribunal com

o officio n. 830, de 29 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, na importancia total de réis 1:025.000, deverá correr por conta da sub-consignação n. 8—consignação «Material» — Consumo—verba 3^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.880 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 4.053, de material fornecido no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.602, de 25 de junho ultimo.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — Consumo, verba 3^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.331 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Prad. Sarmiento & Comp., na importancia de 120.000, do serviço iniciado, no corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e iniciado em virtude de autorização concedida de accordo com o art. 2.7, da lei n. 4.795, de 7 de janeiro de 194.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.602, de 25 de novembro de 1924, a saber por força do art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e do decreto n. 17.100, de 2 de janeiro deste anno.

O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

N. 1.82 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Acholy, na importancia de 8:950, de material fornecido no corrente anno á Inspectoría de Aduanas e Esquados, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despeza foi deduzida de empenho global n. 1, e deverá correr por conta a sub-consignação n. 1, consignação «Material» — Permanente, verba 20, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.833 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 7.570, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Thereopolis, de accordo com a concurrencia administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — Consignação «Material» — Consumo, Verba 14^a, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.884 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afin de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta na importancia de 847\$00, de material fornecido no corrente

anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação 6.ª, consignação «Material—Consumo», verba 14, art. 14, da lei numero 4.911, de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.885 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o de ido pagamento a inclusa conta de Villas Rôas & Comp., na importancia de 11:010\$, ouro, de material fornecido no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso des e ministerio n. 1.739, de 26 de julho do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação 2.ª, «Parte ouro», consignação «Material—Permanente», verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.886 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonima «Marvin», na importancia de 37.70\$, de material fornecido no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.551, de 13 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3—consignação «Material—Permanente—verba 3ª—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.887 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Empresa S. João da Matta, a importancia de 40:35\$, de material fornecido no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.551, de 13 de junho ultimo.

A despesa de erá correr por conta da sub-consignação n. 3—consignação «Material—Permanente—verba 3ª—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.888 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Litho-Photographia Fluminense S. A., na importancia de 13:400\$, de material fornecido no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 1.183, de 23 de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 9—consignação «Material—Consumo—verba 3ª—n. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Dia 6

Avisos:

N. 1.889 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao

Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Bomfim Pinto Accioly, na importancia de 18.000\$, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.338, de 23 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3—consignação «Material—Consumo—verba 14ª—art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Distribuição de credito

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.890 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da consignação «Material—sub-consignação n. 3—Postes, fios, isoladores, etc., da verba 3ª do artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 10.116, de 2 de janeiro ultimo, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, para ser entregue mediante requisição, ao escriturário pagador da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Mato Grosso ao Amazonas, a quantia de 30.000\$, afim de attender, no corrente anno, a despesa da citada sub-consignação, em cujo edito foi feita a necessaria deducção.

N. 1.891 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro por esse tribunal, seja autorizada a entrega pelo Thesouro Nacional, ao trefeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil Alvir Carneiro de Rezende 13 obrigações ferroviarias já deduzidas do fundo a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, correspondentes á diferença entre a cotação provisoria de 900, referida no aviso deste ministerio n. 1.601, de 19 de junho ultimo, e a de 783 que vigorou em 7 julho findo, vespera do dia em que foi effectuado o pagamento da quantia de reis 102:005 0/5, relativa a servicos e ecutad no corrente anno, pelo referido trefeiro, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverá o trefeiro receber do Thesouro Nacional a quantia de 624, para integralizar o titulo excedente.

N. 1.892 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro por esse Tribunal, seja autorizada a entrega pelo Thesouro Nacional, aos trefeiros da Estrada de Ferro Central do Brasil Humberto Saboia & Comp., de noventa e duas obrigações ferro-viarias já deduzidas do fundo a que se refere o decreto n. 16.842, de 21 de março do anno passado, correspondente á diferença entre a cotação provisoria de 900, referida nos avisos deste Ministerio ns. 1.451 e 1.522, de 5 e 15 de junho ultimo e a de 778 que vigorou em 21 do mes no mes, vespera do dia em que foi effectuado o pagamento as importancias de 119:787:35 e 415:76:00, relativas a servicos executados no corrente anno, pelos referidos trefeiros, conforme os documentos juntos.

Na occasião do pagamento deverão os trefeiros receber do Thesouro Nacional a quantia de 1305 recitada a maior, quando foi do recebimento da importancia a que se referem os avisos ns. 1.451 e 1.522, acima citados.

N. 1.893 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido paga-

mento, a inclusa conta de C. Cecchi, Gravina & Comp. Limitada, na importancia de reis 5:107:500, de ser iço de briquetagem de moilha de carvão, no corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 246, I tra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—sub-consignação n. 6—Combustivel para machinas, offinas, etc.—da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio em virtude do decreto numero 17.110, de 2 de janeiro deste anno, empenho global n. 109.

N. 1.894 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 431:100, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação de accôrdo com o respectivo contracto registrado em sessão desse instituto de 14 de maio ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—n. 3—«Parte o servico de lancha», da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.895 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:415:140, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o respectivo contracto registrado em sessão desse instituto de 14 de maio ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—n. 3—«Parte o servico de lancha», da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.896 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 573:570, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Rocha Couto & Cia., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o respectivo contracto registrado em sessão desse Instituto de 14 de maio ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—n. 3—«Parte o servico de lancha», da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.897 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 59:910, relativa ao fornecimento de luz electrica durante o mes de maio do corrente anno, para a Inspectoria Federal de Navegação.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 4, deverá ser escripturada na consignação «Material—n. 7—Luz electrica», da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.898 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2.000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense relativa ao aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, durante o mes de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—n. 5—«Aluguel de casa», da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.893 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja ela incluída ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura do Districto Federal, na importância de 4.000, de fornecimento feito, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 15, consignação «Material» — diversas despesas, verba 0^a, 1^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.900 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de O. Wachneldt & Comp., na importância de 3.773.00, de material fornecido no corrente anno à Estrada de Ferro Thereopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o aviso deste Ministerio n. 1.597, de 24 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5 — consignação «Material» — Con. n. 10 — verba 14 — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

O Banco Francez e Italiano tem procuração para o recebimento desta conta.

N. 1.901 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 110.570, afim de que, no Thesouro Nacional, seja para a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno à Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto, registrado em sessão desse Instituto, de 14 de maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — n. 2 — «Livros em branco, etc.» — da verba 13^a — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as seis inclusas contas da Companhia de Navegação Lio d Brasileiro, na importância total de 1.921.963\$504, de fornecimento de carvão, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica, e com fundamento no art. 165 da lei da despesa de 1924, nos termos do qual continua a ser feito o serviço de abastecimento de combustível àquella estrada.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — consignação «Material» — verba 6^a — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro n. 1925, prorogada para o corrente exercicio, empenho global n. 165.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.903 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez registrada por esse Tribunal, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a quantia 1.005\$505 por conta da consignação «Material» da verba 13^a do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto 17.180, de 2 de janeiro deste anno, afim de attender a despesas com aquisição de materiais necessarios aos serviços da Estrada de Ferro de Goiaz, durante o corrente anno, cabendo-me informar que foram

feitas as respectivas deducções nas sub-consignações abaixo discriminadas:

Sub-consignação n.	1.....	203:500\$000
» n.	2.....	50:000 000
» n.	3.....	50.000 000
» n.	4.....	50.000 000
» n.	5.....	381:50\$000
» n.	6.....	40:000\$000
» n.	7.....	70.000 000
» n.	8.....	387:000\$000
» n.	9.....	8:000 000
» n.	10.....	6:000 000
» n.	11.....	24.000 000
» n.	12.....	10:000 000
» n.	13.....	20.000 000

N. 1.904 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Co., na importância de 5.400, de fornecimento feito, no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa numero 1, anexo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação «Material» — verba 6^a — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Eugenio Stella.

De seis mezes a auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Gisela de Moura Ferreira.

Requerimento despachado

Sebastião Gualberto de Oliveira, engenheiro residente da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 do corrente mez:

Foram concedidos 11 mezes de licença ao ajudante de encarregado de relógios da Estrada de Ferro Central do Brasil Luiz José de Aguiar Mariz.

Dia 13 de agosto de 1926

— Sr. director geral dos Correios:

N. 235 — Em solução ao vosso officio n. 765/E/2^a, de 13 de junho proximo findo, autorizo-vos a considerar como licenciado, por um mez e seis dias, em prorrogação, e a contar de 1 de novembro de 1925, o estafeta da agencia do Correio de Caravellas, (Estado da Bahia), Nôe Alves Cajazeira, com todos os vencimentos, dos quaes será descontada a importância que receber pelo Ministerio da Guerra, nos ternos do art. 36 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 237 — Acompanhado dos necessarios documentos tenho a honra de passar á

mãos de V. Ex.^a em cópia, o decreto de 24 de março ultimo, que aposentou, a pedido, Eduardo José Pereira no cargo de fiel de trem de 1^a classe da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 236 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 2 de junho proximo findo, que aposentou, a pedido, Marcionillo Farias Durão no lugar de agente de 2^a classe da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1926

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Avisos:

Ns 16 — Attendendo ao que solicito o Sr. ministro da Fazenda em aviso n. 123, de 24 de abril proximo passado, e tendo em vista as vossas informações em officio numero 3.170, de 27 de julho ultimo, recomendo-vos providenciar afim de ser entregue á Alfandega de Recife o terreno comprehendido entre os predios da Fiscalia açoa do Porto e do Moinho de Recife, á Avenida Alfredo Lisboa, naquella Capital, para que possa dar inicio á construção do edificio para a mencionada Alfandega.

Esse terreno ficará constituindo um só lote, supprida, em consequencia, a rua que o dividia em dous e que esta á prevista no plano de arreamento anteriormente aprovado.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 18 — Tendo em vista o requerimento da Sociedade Anonyma Brasil Press, encaminhado com o vosso officio n. 1.816, de 16 de julho ultimo, declaro-vos que para o serviço de radiotelegramas destin. da imprensa, que a requerente está autorizada a executar nos ternos do aviso n. 10, de 11 de maio do corrente anno, deste ministerio, ficam approvadas as seguintes taxas: para a Alemanha, Belgica, França, Inglaterra e Italia, — frs. 1,50, ouro, por palavra; para os Estados Unidos da America do Norte, — frs. 1,25, ouro, por palavra; para o Chile, — fr. 1,00, ouro, por palavra; e para a Argentina e Uruguay, — fr. 0,40, ouro, por palavra.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 53 — Attendendo ao que solicitou o Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rêdo de Vição Sul Mineira, conforme contracto celebrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, e de accordo com as informações constantes de vosso officio n. 521/S, de 23 de julho findo, declaro-vos que ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam fabricados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, para a construção de um boeiro simples capeado do kilometro 62 da linha de Sapucahy.

As despesas effectuadas até o maximo do orçamento ora approvado, na importância de 30:275\$021, terão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas á conta do custeio da respectiva linha. Para execução da obra fica fixado o prazo de tres mezes, a contar da data em que á requerente for notificado o presente aviso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 70 — Respondendo ao officio n. 19, de 22 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de lidebrando Reserini, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado no local denominado «Estrada do Suá», arrabalde da capital desse estado, declaro-vos que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.167, de 3 do corrente mês, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento e nação, por se achar o terreno requerido localizado fóra da zona abrangida pelas obras do porto da Victorin.

N. 71 — Em resposta ao officio n. 20, de 28 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Daniel Ribeiro Pinto de Miranda, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á praça Marechal Floriano Peixoto, na capital desse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.172, de 4 do corrente mês, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento e nação, por se achar o referido terreno situado fóra da zona abrangida pelas obras do porto da Victorin.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 132 — A Directoria Geral dos Correios recebeu, data de 1 de julho ultimo, um telegrama da Secretaria Internacional da União Postal Pan-americana, indicando, com urgencia a desinapção dos delegados brasileiros no futuro Congresso Postal Pan-americano a realizar-se na cidade do Mexico em outubro do corrente anno, assim como que a resposta lhe fosse dada telegraphicamente.

Como o assumpto está dependendo da solução que tiver o aviso n. 319 G, de 16 de junho proximo pasado, expedio a esse ministerio, pelo venia para reiterar a V. Ex. o pedido constante do referido aviso, visto não haver verba para o custeio das despesas decorrentes da illa de uma commissão de técnicos áquelle país.

As proposições que o Correio Brasileiro apresentará ao Congresso por intermedio de sua delegação estão sendo devidamente elaboradas pela Directoria Geral dos Correios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 133 — Satisfazendo o pedido feito em aviso n. 13, que V. Ex. me dirigiu em 24 de abril proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, recomendo á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que entregue á Alfandega de Recife o terreno situado á avenida Ilheo Lisboa, entre os predios de Fiscalização do Porto e do Moinho de Recife, para nelle ser construido o edificio destinado áquella alfandega.

Esse terreno passará a constituir um só lote, suprimida, em consequencia, a rua que o dividia em dous e que estava prevista no plano de arruamento anteriormente approado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1926

Sr. inspector de Aguas e Esvotos:
Officio n. 27—Tendo os moradores da rua Durique, em recente requerimento endere-

çado este ministerio, reiterado o pedido sob o qual informastes e offio n. 387, de 1 de junho proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro por despacho de 21 julho ultimo recomenda que caso já se che nessa repartiçã o na erial necessario canalisaçã de agua naquelle rua seja esse melhoramento levado a effeito.

Requerimentos despachados

Casemiro Ferreira da Rocha, João de Lima e Silva e outros, pedindo passa em livre, ida e volta, na Central do Brasil, entre as estações do Norte e Carvalho Araújo.—Não podem ser attendidos, por falta de disposiçã da lei que autorize a concessão pleiteada.

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo que seja submettida a arbitramento, de accordo com o § 2º da cl. I do contracto em vigor á classificacão das despesas que foram feitas com a substituição de trilhos no trecho de Alarcinos a Timbó, por não se conformar com a decisã emitida a esse respeito, no decreto n. 17.501, de 5 de maio ultimo.—Indefido, pelos fundamentos do despacho de 25 de fevereiro do corrente anno sobre o qual pretensão da requerente.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.—Confor e despacho publicado no *Diario Officiel* de 27 de julho ultimo e 4 do corrente, com referencia para effectuar o pagamento do siso devido pela exploração do de reo n. 17.384, de 10 de julho citão.

Escola do Ferro Orcobani.—Informo de parte publicado no *Diario Officiel* de 7 do corrente, com referencia á imprensa Nacional para a publicação do decreto numero 17.403, de 4 de agosto corrente.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:
N. 54 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 459 Z, de 23 de julho findo, declaro-vos que fica autorizada a inscripção na conta de custeio da linha Itararé-Urugua, de concessão da requerente, da quantia de 5:588\$510, importancia das despesas alfandegarias resultantes da aquisição do automovel compressor cujas especificações e orçamento foram approvados pelo decreto n. 16.717, de 31 de dezembro de 1924.

N. 55 — De accordo com o parecer prestado em o vosso officio numero 526 S, de 28 de julho ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento de 25 de setembro de 1925, da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados, com as correções e alterações feitas por essa inspectoría, os projectos e bem assim os respectivos orçamentos, reduzidos ás importancias abaixo discriminadas, para a execução, na referida estrada, das seguintes obras:

Construcção de um boeiro aberto, no kilometro 81.150. 2:247\$577
Installação de uma caixa d'agua na estação de Imbituba. 1:550\$723

Installação de uma caixa d'agua na estação de Lauro Müller. 2:556\$903
Construcção de um armazem para mercadorias na estação de Laguna. 59:019\$448
Construcção de um edificio para a estação de Laguna (4ª classe) 31:373\$325

Dentre as obras acima especificadas, somente a ultima consta da relação approvada pela portaria de 12 de janeiro de 1921 e teria de ser executadas durante esse anno, correndo a respectiva despesa por conta do excesso de receita de que trata a portaria de 17 de novembro de 1920.

Havendo, porém, um saldo de réis 84:475\$331 apurado nas tomadas de contas até o 2º semestre de 1923 conforme informastes no mencionado officio, resolvo, de accordo com o que propuzestes, autorizar que as despesas effectuadas com as demais obras tambem sejam custeadas por aquilla forma, com a condição de serem previamente comprovadas em oportuna tomada de contas e desde que não ultrapassem o limite do orçamento especial de cada obra.

Para a conclusão dos trabalhos fica fixado o prazo de 5 (cinco) mezes.

Com a rubrica do director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal:

N. 72 — Em resposta aos officios numeros 128 e 129, de 26 de julho ultimo, com os quaes V. Ex. encaminhou a este ministerio as indicações approvadas por esse conselho, solicitando illuminação electrica para a rua Coronel Guimarães, em Cascadura, e para o trecho da rua Carmulido de Melo, comprehendido entre as ruas Assis Carneiro e da Republica, em Quintino Bocayuva, communico a V. Ex. que a Inspectoria Geral de Illuminação, por não dispôr actualmente de recursos financeiros, aguarda occasião oportuna para executar tão uteis servicos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 73 — Respondendo aos officios ns. 69, 80 e 83, de 30 de junho e 3 de julho ultimos, com os quaes V. Ex. encaminhou a este ministerio as indicações approvadas por esse Conselho, solicitando illuminação para diversos logradouros publicos, communico a V. Ex. que a Inspectoria Geral de Illuminação, ouvida sobre o assumpto, informa que os melhoramentos solicitados serão attendidos, de accordo com os recursos concedidos na lei do orçamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 74 — Em resposta ao vosso officio n. 47, de 19 de junho ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de João Rodrigues da Silva de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no local denominado «Praia Comprida», arrabalde dessa capital, declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em

officio n. 4.168, de 3 do corrente, não ha inconveniente em ser concedido o aforamento em apreço, por se achar o referido terreno situado fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Victoria.

N. 75 — Em resposta ao vosso officio n. 16, de 19 de junho ultimo, pedindo informações sobre a pretensão de Vicente José de Jesus de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado «Forte de São João», nesse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.173, de 3 do corrente, não ha inconveniente em ser concedido o aforamento em apreço, visto se achar o terreno situado fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Victoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 76 — Respondendo ao vosso officio n. 4, de 18 de maio ultimo, pedindo informações sobre a pretensão do José Antonio Garcia de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, alagadiço, situado na villa Soure, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.170, de 3 do corrente, não ha a oppôr á concessão do aforamento em apreço por se achar o referido terreno situado fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza.

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 77 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa procuradoria, numero 112, de 8 do mez findo, junto vos remetto os elementos indispensaveis á defesa da União na manutenção de posse requerida por Joaquim Gomes Fontes e sua mulher.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1926

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 28 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento em que os moradores e proprietarios na estrada do Tindiba, em Jacarépagua, pedem canalização de agua e que informastes no officio n. 573, de 3 do corrente mez, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

“Deferido, recommendando-se á Inspectoria de Aguas a execução do serviço a quo se reformem os petição-narios.”

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 32 — O Sr. ministro, de posse do officio n. 514/S, de 21 de julho ultimo, no qual a Inspectoria Federal das Estradas informa sobre o projecto do Regulamento Geral dos Transportes para a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, recommenda que essa contadoria central emitta, com a possivel brevidade, seu parecer a respeito desse projecto do qual vos foi encaminhado directamente um exemplar com o officio n. 321/D/V, do

23 de junho proximo passado, daquela inspectoria.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 101 — Para os devidos fins, vos devolve, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento relativos á construção de uma casa para moradia do chefe do deposito da estação de Franca, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, os quaes enviastes com officio n. 495/S, de 15 de julho ultimo e foram approvados pelo decreto numero 17.397, de 29, reproduzido no *Diário Official* de 10 do corrente por ter sahido com incorrecções no de 7.

Requerimento despachado

Annibal Mattos, pintor, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo relativo ao extravio de quadros de sua propriedade e publicado no *Diário Official* de 6 de junho ultimo. — Estando o assumpto resolvido, no que toca a este ministerio, pelo despacho de 30 de maio deste anno, não ha que deferir.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi promovido a ser ente de 1.ª classe da directoria geral o de 2.ª Paulo Teixeira.

Por outra da mesma data, foi nomeado Olímpio Ignacio Marcello para o lugar de servente de 2.ª classe da directoria geral.

Por portarias de 13 do corrente:

Foi dmittido, por abandono de emprego, José Leproult Brício do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Pará, nos termos do art. 505 n. 8. do Regulamento Postal vigente, combinado com o § 2.º do art. 13 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi exonerada, a pedido, D. Cecilia da Costa Vieira, do lugar de auxiliar, interina, da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.

Foi nomeado Orlando Dias Vazajão para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe competirem.

Repartição Geral dos Telegraphos

DA SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Licenças concedidas para installações deapparelhos receptores radiotelephonicos:

No Districto Federal:

Arthur Kingsbury
Antonio de A. Lucasta (Dr.)
Abilio Cordeiro.
Carlos Moreira.
Ernesto Pereira Carneiro.
Eugênio de Miranda Jordão.
Egídio Orofino
Francisco Serra Tor.
Henri Fabron de Moraes.
Henri Bourseau.
Jerônimo de Mesquita Cabral.
John A. Cole.
João de Castro Esteves.
José Peçoto Fortuna (Dr.)
Kurt Hint. (Dr.)
Luiz Privat.
Marcos King.
Marino Couti.

Pasquale Viegato.
Ricardo Villela.
Wladimir Matta.

Em S. Paulo:

Frederico Meess.
Goffredo Hudson.
Giovanni Senise.
Herculano Miguel Angelo Domingues.
Julio Tillerbeck.
Menotti Carini.
William Filanzer.

No Rio Grande do Sul:

Antonio Silvestre de Oliveira.
Carlos A. Credo.
João Ferreira de Sa n pallo.
Manoel Mo eira Guimarães.
Mario Val e.
Sestilio Gasparri.
Adolpho Moreira de Oliveira.
Arthur Ferreira Machado Soares.
Carlos Correia Figueiro.
Haroldo Drumond de Carvalho.
Nicolau Cardoso Antunes.

No Pará:

Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves (Dr.)
E. ilio G. Miller.
Steiner & Comp.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 14 de junho de 1926, lhe solicitou a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que braxou com a portaria de 3 de agosto de 1910, do ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construir um desvio particular, no km. 114,500 da linha Montenegro a Caxias, pedido pela fir a A. Rizzo & Comp., ficando a Viação Ferrea autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para construção do alludido desvio;

b) ppro ar, na importancia de \$187,874, o projecto e orçamento que a esta companhia.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Cactano Lopes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da Directoria, de 12 do corrente, foram nomeados, na 4.ª divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, escreventes — Alberto Fontes de Vasconcellos e Claudio Ramos Teixeira.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1926

Companhia de Seguros «Indemnizadora» pedindo indemnização. — Pague-se a importancia de 1:135\$500, por conta da E. F. Oeste de Minas.

Dr. Raul Leite & Comp., pedindo restituição de excesso de seguro. — Restitua-se a importancia de 270\$000.

Vieira & Irmão, pedindo restituição do excesso de imposto. — Idem, a importância de 123\$109, de accordo com a informação.

Casimiro, Pinto & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Idem, a importância de 85\$300, de accordo com a informação.

Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., Idem, Idem. — Idem, a importância de \$8900, de accordo com a informação.

J. Campos & Comp., idem, idem. — Providencie-se a restituição da importância de 18600, por conta da Central.

Adriano Ferreira Leite, pedindo indenização. — A reclamação está em processo, aguardando o crédito para pagamento.

Alfredo Macedo de Oliveira Passos, Anna Martins de Paula, Leonor da Glória Tygna da Silva, Onofre dos Reis Vieira, Sebastiana Rita Machado, Zozimo da Rocha, pedindo certidão. — Certificou-se.

Luiza Candida dos Santos Leque, João de Souza Pereira Guimarães e Joaquim José Magioli Junior, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa a fiança.

James Bezerra de Freitas, pedindo cancelamento de punições; Olyntho Coelho, pedindo readmissão. — Attendido. José Teixeira Portugal Freixo, apresentando proposta. — Item, mediante o pagamento da importância de réis 22498090, e de accordo com a minuta inclusa.

H. Fonseca Filho, pedindo constatação de desvio. — Item, mediante o pagamento da importância de 11:6948401 nos termos da minuta inclusa.

Francisco Xavier Larena, fazendo igual pedido. — Item, mediante o pagamento da importância de 10:8378716, e nos termos da minuta inclusa.

Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, pedindo exclusão de proposta da concorrência n. 59. — Proceda-se à nova concorrência.

Sebastião Paes Ferreira de Faria, Alvaro Leandro dos Santos, Francisco de Araújo, Antonio de Souza Martins e Nair Henrique da Silva, pedindo readmissão; A. Castanheira, pedindo restituição de caderneta kilométrica; Companhia Matérias de Construção, pedindo restituição de excesso de frete; Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, pedindo restituição proveniente de multa; Abaixo assignados, carregadores numerados da estação D. Pedro II, pedindo passe gratis; Jarchas Satyro Marques da Silva, pedindo permissão para instalar um balcão para a venda de café, doce, etc., na plataforma da estação de Serião. — Indeferido.

Eloy Baptista & Comp., pedindo relevação de armazenagem. — Item, à vista da informação.

José Vianna, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Flavio de Souza, Ernesto de Souza Reis, Ubaldino Martins Leite e Antonio Xavier Martins, idem, idem; Soares de Sampaio & Comp., Ltd. e Amadeu Macedo & Comp., propondo fornecimento de material. — Não convém.

J. Ferreira, propondo execução de serviço. — Não ha verba.

Breno & Comp., apresentando proposta; Manoel de Freitas Porto, pedindo pagamento; Manoel de Oliveira Campos, idem, idem, por exercicios findos; Pedro Engellender, pedindo readmissão; Company Generale de Charrans de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo reboques de vagões da estação de Marechal Hermes para a de Triagem. — Compareçam à secretaria.

Augusto Alves, pedindo collocação. — Compareça ao 8º Depósito, Norte, afim de prestar prova de habilitação.

Compareçam à secretaria, para assignatura dos respectivos termos referentes à prestação de serviços medicos, os Drs. Agostinho Medice e Abeilard Rodrigues Pereira Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 12 de agosto de 1926

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.757, 1—Transmittindo o processo do requerimento de Paulo Maugé, para haver pagamento de diarias de 1918, quando veterinario contratado desse Serviço, peço novamente informéis a respeito, para que se verifique si o requerente interrompeu a prescrição da dívida, tendo-se em vista a allegação, que é feita, de haver reclamado o mesmo pagamento, em dezembro de 1922, à delegacia desse Serviço, em São Paulo.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio:

N. 2.758, 1—Communica haver o Sr. ministro resolvido que não é exequível o reforço da dotação da sub-consignação «11», consignação «Pessoal», da verba dessa estação, com recursos da verba 29ª a isso se oppondo, o artigo 35 da lei orçamentaria vigente, além dos preceitos gerais de Contabilidade Publica.

Communica, outrossim, o Sr. ministro manda lembrar a obse. cia do art. 249 da lei n. 4.793, de 19, revigorado pelo art. 36 da lei 4.911 de 5, que prescreve sejam os serviços de repartição limitados aos creditos que tenham sido consignados, sob pena de responsabilidade.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.753, 1—Communica haver o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento em que o Dr. Annibal Revault de Figueiredo, lente cathedratice da 8ª cadeira dessa escola, pede reconsideração do despacho à sua petição anterior sobre pagamento de diarias a que fez jus em 1925, cabendo a essa escola organizar a respectiva folha.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.760, 1—Communica haver o Sr. ministro, por aviso n. 2.565, 1, de 26 de julho de 1926, ordenado o pagamento de 10.000 Frs., a titulo de ajuda de custo, ao professor Mauricio Piettre, por ter sido designado para fazer parte da Delegação do Brasil na Conferencia Internacional do Rio, havendo sido a despesa levada à conta da verba desse Serviço sub-consignação «11» —Ajudas de custo, etc..

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.761, 1—Transmitte o processo relativo ao pagamento de vencimentos, no periodo de 9 abril a 3 de junho de 1925, reclamado pelo escripturario do Patronato Agricola «Barão Lucena», Oscar Moreira da Costa Lima, peço informéis sobre a pretensão do requerente.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.762, 1—Tendo a firma J. G. Pereira & Comp., requerido o pagamento, por exercicio findos, de uma conta na importância de 938800, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro de 1924 a essa repartição, e não se encontrando nesta Directoria Geral a dita conta, peço-vos esclarecimentos a respeito.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 2.763, 1—Declara haver o Sr. ministro, resolvido conceder a ajuda de custo de 600\$ para despesas de viagem, a cada um dos Srs. Milton Fernandes Pereira, assistente da estação aerologica de 1ª classe, Oswaldo Paulo Costa, auxiliar meteorologista de 2ª classe, e João Glandio Costo, observador de estação aerologica de 2ª classe, por terem sido designados para a commissão incumbida de fazer observações de ventos nas camadas superiores da atmosfera para os estudos preliminares da rota aerea entre Rio de Janeiro e Bello Horizonte.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.764, 1—Tenho em vista as informações prestadas com o vosso officio n. 21, de 30 de junho de 1926, pelas quaes se verifica que pagamentos effectuados em 1923, ao secretario da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajóz, por essa delegacia, *sem ordem de credito*, deram motivo à falta de recursos para que fossem pagos os vencimentos de dezembro do mesmo anno ao director da mesma repartição, Dr. Romulo Joviniano; e considerando que esse acto não pôde ser invocado para justificar a não realização do pagamento reclamado pelo indicado director, mesmo porque a quota consignada na verba 14ª, consignação «Pessoal» —«VI — Fazendas Modelo, etc.», art. 79 da lei n. 4.632, de 1923, para a remuneração do director; não podia, legalmente, ter outra applicação, senão aquella determinada na propria lei, restituio-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 20, de 23 de julho de 1924, uma vez que a essa delegacia, tendo sido habilitada com o credito necessario para o pagamento, compete o reconhecimento da dívida.

—Sr. director da Alfandega desta Capital:

N. 2.765, 1—Tendo este ministerio recebido de Nova York pelo vapor americano *American Legion*, entrado em 31 de julho ultimo, seis caixas contendo aparelhos de physica e transformadores electricos, numeros 25.999 e 3.331 35, pesando bruto 92 kilos, consignados à Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, repartição deste ministerio, descarregados no armazem n. 17 do Cães do Porto, no dia 5 do corrente mez, e a caixa n. 3.333 com indicios de avarias, solicito providencias no sentido de ser procedida a competente vistoria.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1926

Sr. director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 2.863—Attendendo ao vosso officio n. 195, de 22 de julho ultimo, em que remettestes a portaria de nomeação de Adamastor Rodrigues de Souza, para o respectivo registro, junto vol-a restituio, depois de cumprida essa formalidade.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1926

D. Schwery, R. Perdigão & Comp., Bellingrodt & C.º, O. F. Prado, José Cicero de Miranda, M. Marques da Nova, Irineu Jutuca, Maria Luiza Alves, Carlos

Ricoffi, Wagner Electric Corporation, International General Electric Company, Incorporated, Fernando Aquiles Tauarel, Camara & Conde, Salvador Carlos de Oliveira, Walsh & Companhia (dous requerimentos), John Moore & Comp. (dous requerimentos), Walter Schmidt & C.º (tres requerimentos), The Bradford Dyers' Association, Limited (3 requerimentos) e A. W. Faber (sete requerimentos). — Lavre-se o termo.

Carlos M. M. Barreto e Julio Mourão (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & C.º — Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 15 de julho ultimo.

Kodak Brasileira, Ltd. — Junte-se ao processo.

Paul Friedericks. — Concedo a prorrogação.

Morais, Gonçalves & Comp. — Declarem a que artigos da classe 50, letra j a marca se destina.

J. Rademaker. — Dê-se vista da opposição.

Ismael Brandt Hertz. — Apresente descrição de accordo com o *cliché* e prove que pôde fazer uso dos nomes do instituto e do pharmaceutico, constantes da marca.

Pedidos de privilegio:

Soc. An. A. L. F. A. Applicazioni Lavorazioni Fibra Alfa e Affini, para "um processo para a preparação de fibras textis em esparto, alfa e outras materias vegetaes". — Deferido.

Gilchrist & Company, para "um aparelho e processo de mistura". — Deferido.

Société Chimique des Usines du Rhône, para "aperfeiçoamentos em obturadores conicos para recipientes cheios de substancias volateis". — Deferido.

The Owens Bottle Company, para "uma machina aperfeiçoada para moldar obra de vidro". — Deferido.

Jakob Wikschtröm, para "uma machina para o fabrico de pregos". — Deferido.

Pathé Cinéma Anciens Etablissements Pathé Freres, para "um aparelho cinematographico, aperfeiçoado, para tomada de vistas". — Deferido.

Aluminum Company of America, para "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de purificar oxydos". — Deferido.

Gustavo Boog e Otto Hofmeister, para "um aparelho automatico de alarme para portas e janellas". — Deferido.

Louis Lavigne, para "aparelhos para a applicação de liquidos e soalhos e semelhantes". — Deferido.

Wirebonds Patents Company, para "aperfeiçoamentos em machinas para uso no fabrico de caixas, engregados ou semelhantes". — Deferido.

Bethlehem Steel Company, para "aperfeiçoamentos nos mecanismos de regulação synchronos e amplificadores". — Deferido.

Friedrich Siemens A. G., para "processo para transformar hydrogenio sulfurado (H₂S), em acido sulfuroso (SO₂)". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo e productos para o tratamento de materias de origem vegetal, animal, ou outra". — Deferido.

Silurificio Italiano Società Anonima Brevetti Whitehead, para "aperfeiçoamentos em aparelhos motores para torpedos". — Deferido.

Henrique de Salusse Lussac, para "um agasalho scientifico denominado. Agasalho Cassul". — Deferido.

Torcato Di tella, para "aperfeiçoamentos em machinas amassadoras de bacía". — Deferido.

João Ratto & Comp., para "um processo para reproduzir industrialmente, em côres, qualquer desenho sobre tecidos". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: Ormond & Machado, da marca "Panificação Bom Retiro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

M. Arena & Comp., da marca "Spiral", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Edward Alfred Graham, da marca "Electravox", para distinguir artigos da classe 8 (2 pedidos). — Registre-se.

Edward Alfred Graham, da marca "Amplion", para distinguir artigos da classe 8 (2 pedidos). — Registre-se.

Atlantis Limited, da marca "Azul de Reckitt", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Ceramica Vitro-Refractaria Limitada, da marca "C V-R", para distinguir artigos da classe 15. — Registre-se.

Jocelyn Wanderley, da marca "Cera-vermiz", para distinguir artigos da classe 50, letra f. — Registre-se.

S. Carvalho & Comp., da marca "Jazz Band", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Emilio Antonio & Irmão, da marca "Triunpho Mineiro", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Vitto Parolari & Comp., da marca "Vipaco", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Walter Husmann, da marca "Imperial", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se para o producto indicado na marca.

J. C. Ribeiro & Comp., da marca "Invencivel", para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se, excepto para caçados, porque a marca imita a numero 16.728, desta capital.

Kodak Brasileira Ltd, da marca "Kodak", para distinguir artigos da classe 8. — Constando do processo n. 4.168, de 1926, a necessaria autorização da Eastman Kodak Company, proprietaria da marca n. 5.161, dos Estados Unidos, resolveu mandar registrar a marca a que se refere o despacho de 29 de julho ultimo (processo n. 5.114, de 1925).

United States Rubber Company, da marca "Empire", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

Lanciera de Andrade, da marca "Adonis", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 13 de novembro do anno findo (processo n. 540, de 1924).

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas para fabricar macarrões, macarronetes, e semelhantes productos de massas alimenticias", para a qual pediu privilegio, Fernando Aquiles Tauarel (deposito numero 2.721, de 12 de agosto de 1926):

1º, aperfeiçoamentos em machinas para a fabricação de macarrões, macarronetes, e semelhantes productos de massas

alimenticias, caracterizados pelo facto de que um ou mais compressores helicoidaes transportam a massa contra uma desembocadura com fundo amovivel que constitue o suporte para a matriz, tornando-se possivel desta maneira, a substituição ou limpeza da matriz pela simples suspensão do movimento da machina, sem que seja necessario esvasial-a;

2º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, caracterizados pela disposição de meios para a refrigeração na zona dos compressores, e para a calefaccão na zona da sahida da massa alimenticia;

3º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pela conformação do fundo da desembocadura, que consiste em um anel ligado por meio de uma articulação ao bordo da desembocadura, e da matriz encaixada neste anel, sendo o aperto deste fundo, — contra o bordo da desembocadura, — facultado por parafusos, presos a esta ultima e engatando em furos ou fendas do anel;

4º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizados pela matriz em forma de um disco, de preferencia circular, que assenta sobre uma saliencia disposta na circumferencia interna do anel;

5º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizados pelo facto de que o dispositivo de refrigeração consiste em um conducto que parcial ou totalmente, conforma as camaras dos compressores, sendo este conducto percorrido por uma corrente de agua fria, afim de impedir o aquecimento da massa causada pelo atrito contra as paredes e pela fricção intramolecular;

6º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 a 5, caracterizados pelo dispositivo de calefaccão em forma de um conducto para vapor ou agua quente, que circumda parcial ou inteiramente a desembocadura na zona da sahida, tendo esta calefaccão o escopo de tornar mais lubrica a massa e facilitar desta maneira a sua passagem através das perfurações da matriz;

7º, modo de execução dos aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo facto de que uma esteira movel alimenta, com o auxilio de dous rolos estriados, a camara de compressão, dentro da qual giram um ou mais compressores helicoidaes, que, por seu lado, despejam a massa — através de um canal curto e curvado em cerca de 90º — contra a matriz que intercepta o caminhar da massa em um plano mais ou menos horizontal, sendo a matriz, si convier ao serviço, munida de um cortador rotatorio, cujo eixo gira dentro de uma manga que o protege do contacto com a massa, tudo conforme os desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em motores de correntes alternativas", para a qual pediu privilegio, Wagner Electric Corporation (deposito n. 2.722, de 12 de agosto de 1926):

1º, um motor de corrente alternativa do typo no qual um inductor é provido de um commutador e escovas tendo um induzido provido de um enrolamento de excitação, um gerador para fornecer corrente ao enrolamento de excitação, e um enrolamento de campo no gerador, em circuito com as escovas do inductor;

2º, um motor de corrente alternativa, de accordo com o ponto 1, incluindo

meios para o ajustamento da posição das escovas;

3º, um motor de corrente alternativa, de accordo com o ponto 1, no qual o gerador tem um enrolamento de campo série em circuito com as escovas do indutor e um enrolamento de campo série, em circuito com o enrolamento da excitação;

4º, um motor de corrente alternativa, substancialmente como foi descrito, o representado e para os fins expostos.

Pontos característicos da invenção de «uma pastilha explosiva para accender carvão, lenha, carvão block, e semelhantes, denominada «Vulcão», para a qual pediram privilegio, Camara & Coude (deposito n. 2.723, de 12 de agosto de 1926):

Uma pastilha explosiva, em forma de pyramide e composta de ingredientes conforme a fórmula:

Sebo — 1,50 centgs.

Estopa — 2 grs.

Chlorato de potassio — 1,50 centgs.

Assucar — 1 gr.

Therebentina de Veneza e pó de serapim — aa — 0,50 centgs.

Peso total de cada vela — 7 grs.

Pontos característicos da invenção de «um novo forno a fogo continuo, especialmente para padarias, fabricas de biscoitos e semelhantes», para a qual pediu privilegio Carlos Ricotti (deposito n. 2.724, de 12 de agosto de 1926):

1º, novo forno de fogo continuo, especialmente para padarias, fabricas de biscoitos, etc., caracterizado pela combinação de uma camara baixa e uma camara alta de coção que recebem directamente seu calor, em forma indirecta, por uma série de canaes e serpentinas;

2º, o mesmo forno, caracterizado pela existencia de uma camara de calor, dependente das serpentinas, unidas com as camaras de coção por um cano de transmissão de calor lateral;

3º, o mesmo forno, caracterizado por uma fornalha em forma de tunnel, a ser a principal do calor, na qual pôde ser usado qualquer classe de combustível (carvão, lenha, kerozene, etc., etc.), distribuindo-se calor desde a fornalha tunnel, aos canaes e serpentina, os canos de transmissão e as serpentinas superiores, para juntar-se o resto do calor por fim no centro encimado do forno onde ache a chaminé;

4º, o mesmo forno, caracterizado por um deposito que é alimentado continuamente com agua e que se encontra no cinzeiro do forno;

5º, o mesmo forno, caracterizado por recuperadores de calor das serpentinas inferiores e camara alta de coção, recuperadores que consistem de canos com registros, que unem as serpentinas baixas com a camara superior de coção;

6º, o mesmo forno, caracterizado por uma serpentina de ferro, que se encontra no vão da camara baixa e que serve para mandar, por meio de um ventilador, ar quente ás estufas e semelhantes.

Tudo como fica descrito no presente memorial descripto e seus desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em methodos e ap-

parelhos para soldar por meio do arco voltaico», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito numero 2.725, de 12 de agosto de 1926):

1º, o methodo de fundir metaes pelo processo do arco voltaico, o qual comprehende manter-se o arco e rodear este e as partes em fusão da obra de vapor de um alcool, com o fim de excluir-se o ar atmosferico, ao mesmo tempo que o vapor do alcool é dissociado no arco, para produzir um meio gazoso reductor activo, o qual comprehende hydrogenio e oxydo de carbono;

2º, o methodo de soldar por meio do arco voltaico, o qual comprehende manter-se o arco entre a obra e um electrodo metallico fusivel, supprindo-se, ao mesmo tempo, vapor de alcool methylico, de modo a rodear o arco e excluir, das partes em fusão do metal da solda, o ar atmosferico;

3º, o methodo de soldar por meio do arco voltaico, o qual comprehende manter-se o arco, vaporizando-se um alcool e supprindo-se o vapor dello de modo a excluir, do arco e das partes em fusão da obra, o ar atmosferico, ao mesmo tempo que o vapor é dissociado no arco, com o fim de produzir oxydo de carbono e hydrogenio;

4º, o methodo de soldar, por meio do arco voltaico, em um meio gazoso reductor, o qual comprehende a dissociação de alcool methylico no arco;

5º, o methodo de produzir soldas pelo processo do arco voltaico, o qual comprehende vaporizar-se, partindo de forma liquida, um composto de hydrogenio que seja dissociavel no arco, produzindo hydrogenio livre, substancialmente sem liberação de oxygenio; podendo, deste modo, ser o dito vapor empregado isoladamente, com o fim de produzir um meio gazoso reductor; e supprindo-se o dito vapor de modo que elle rodeie o arco e excluda, das partes em fusão da obra, o ar atmosferico, ao mesmo tempo que o dito composto é dissociado, para produzir um meio não oxydante, o qual contém hydrogenio como agente reductor activo;

6º, o methodo de soldar por meio do arco voltaico, o qual comprehende manter o arco no vapor de um carbonhydrato volatil, dissociavel no arco, com o fim de produzir uma mistura reductora gazosa, que contenha oxydo de carbono e hydrogenio;

7º, um apparelho para soldar por meio do arco voltaico em um meio gazoso reductor, o qual comprehende uma fonte de alcool e meios de supprir vapor de alcool e excluir das partes em fusão da obra, o ar atmosferico;

8º, um apparelho para soldar por meio do arco voltaico, o qual comprehende uma fonte de alcool methylico; o meios de produzir vapor do alcool, da dita fonte e de supprir o dito vapor, de modo a rodear o arco e excluir, das partes em fusão da obra, o ar atmosferico;

9º, um apparelho para soldar, por meio do arco voltaico, em um meio gazoso reductor, o qual comprehende meios de supprir o vapor de um carbonhydrato volatil, que rodeie o arco e excluda, das partes em fusão da obra, o ar atmosferico;

10, um apparelho para soldar, por meio do arco voltaico, em um agente gazoso, o qual comprehende um recipiente que contém um agente vaporisavel;

meios, que compranem um conducto de levar o dito agente até o arco; e meios de vaporisar o dito agente.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 484, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America em 6 de outubro de 1925, sob n. 60.895.

Pontos característicos da invenção de «uma nova carta postal reclame ou annunciadora sellada, para distribuição gratuita, para que pediu privilegio Sal. Carlos de Oliveira (deposito numero 2.726, de 12 de agosto de 1926):

1º, uma carta postal-reclame ou annunciadora sellada, caracterizada pelo facto de ser o papel dividido em quadrilateros para conter em um delles o sello impresso ou collado, linhas para o nome e a direcção do destinatario; um rectangulo interno pautado para a correspondencia e os demais quadrilateros dispostos de modo tal, para receberem annuncios ou reclames;

2º, um carta postal reclame ou annunciadora sellada, como reivindicada em 1, caracterizada por ser sellada e distribuida gratuitamente.

(*) Pontos característicos da invenção de «um processo para a fabricação de novos preparados therapeuticos» — para a qual pediu privilegio Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co. (Deposito n. 1.875, de 13 de novembro de 1925):

Reivindicação

Processo para a fabricação de derivados, com alto valor therapeutico, das séries da quinolina, di- e triarylmethano, azina, oxazina, thiazina acridina e xanthena, caracterizado pela transformação dos derivados aminados destas classes de substancias de seus derivado, producto de substituição e equivalentes, em derivados polymínicos mais basicos, cujos atomos de nitrogenio, novamente introduzidos, estão fixados aos grupos aminados aromaticos por meio de radicais aliphaticos, pela transformação, respectivamente, dos derivados aminados de productos intermediarios apropriados a fabricação dessas classes de substancias, em derivados polyaminados da especie mencionada e transformação subsequente destes corpos em corpos do systema cyclico mencionado, respectivamente nas das séries di- e triarylmethanicas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Julio Mourão, destinada a artigos da classes 41 (deposito n. 5.638, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra de fantasia: «Otto» escripta entre aspas e que servirá para caracterizar os cereaes e farinhas do seu commercio, comprehendidos na classe 41.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, será usada na embalagem.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 13 de agosto de 1926.

lagem, rotulos, facturas, reclamos e em tabletas.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Mourão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.639, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra: «Teteia» escripta entre aspas e que servirá para caracterizar os cereaes e farinhas do seu commercio, comprehendidos na classe 41.

A marca que poderá variar de typo, côres e dimensões, será usada na embalagem, rotulos, facturas, reclamos e em tabletas.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos M. M. Barreto, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.640, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em um quadrado com os seguintes dizeres ao alto: «Productos nacionales», mais abaixo em linha horizontal: «Doce em conserva», por baixo desta a palavra «Sublime» entre aspas e sublinhada por dois traços; em outra linha inferior as palavras «Marca registrada».

Seguem-se depois em outras duas linhas, o nome do fabricante e a localidade.

A palavra «Sublime» é que caracteriza a marca.

A marca, que poderá variar em côres, dimensões e typos servirá para distinguir a seguinte: marmellada, figada, laranjada, bromada e geleas de frutas, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Maria Luiza Alves, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 5.641, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em um rotulo oblongo com fundo preto, as letras e as margens brancas, contendo estes dizeres, abaixo do busto de uma moça com os cabellos divididos ao meio parte branca e parte preta: «Tintora Zenith, Registrada. A melhor do mundo para tingir cabellos. Descoberta e industria brasileiras. M. Alves, fabricante». Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Irineu Jutuca, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.642, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em um quadrilátero amarello guarnecido de frisos dourados, vendo-se na parte superior um livro e um gal, por trás deste vê-se o sol no despojar e sobre o livro, tem uma cobra firmada sobre a cauda, ladeando o livro e os raios do sol vê-se em sentido de festa um ramo de louro, abaixo deste, formando uma curva, tem em letras maiúsculas a palavra «Dermatina» e abaixo desta palavra estão os dizeres: «Excelente remedio contra as molestias da pelle, como sejam: dartros, empigens, eczemas, herpes, sardas, pannos, prurido, psoriasis, pellagra e queimaduras. Modo de usar: por meio de um pequeno pincel de cabelo ou esponja fina applica-se o medicamento nas partes affectadas, duas ou mais vezes durante o dia. Preparado pelo pharmaceutico Irineu Jutuca. Mar Grande, Iaparica. Laboratorio Jutuca, Bahia».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um

producto pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro M. Marques da Nova, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.643, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Virginia», lendo-se superiormente a esta palavra o dizer «Chocolate» e inferiormente o dizer «Rio», ficando todos estes dizeres dispostos dentro de uma letra V, em fantasia, de grande formato, lendo-se no primeiro traço desta letra, de cima para baixo, o dizer «Marca» e no segundo traço, de baixo para cima, o dizer «Regist.», vendendo-se ainda as duas pernas que formam a letra V supportando uma corôa.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assinalar chocolates, pastilhas de gomma (jijubas), pastilhas de chocolate ou assucar, confeitos, bombons, balas e doces da industria e commercio do requerente, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Cicero de Miranda, destinada a artigos da classe n. 46, (deposito n. 5.644, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em outros dois rectangulos, sendo um estreito superior, no qual se vem as palavras «Phosphoros reclamados. S. Paulo», e no inferior, na or, abrangendo o resto da etiqueta, no qual se vêem intervalos varios dizeres. A marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir phosphoros, na classe n. 46, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe n. 50, j, (deposito numero 5.645, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em um desenho de forma rectangular, tendo ao centro um pequeno quadro, do qual se vê ao fundo uma montanha tendo em seu cume um castello; por trás da montanha vê-se o sol radiante. Na parte plana vê-se um torção entre dois cavalleiros. Sob este pequeno quadro acha-se o nome A. W. Faber e a palavra «Castell», ladeada por dois pequenos castellos, encerrados em um rectangulo.

A marca, que pôde variar em côres, typos, dimensões e disposição, serve para distinguir lapis, porta-lapis, lapis de côr, lapis de pastel, lapis patente, lapis e seus accessorios para artistas, lapis de copia, lapis tinta, giz, lapis de giz, caneta porta-giz, lapis de pedra, lapis de borracha, pedra para escrever, reguas, contador mecanico, escalas, esquadros, reguas T, suga tinta, canetas com tinta, borracha para rasuras, tablettes de borracha, tinta Nankim, colla, gomma arabica, cadernetas, caixas para pennas, limpa pennas, porta-cartas, porta-canetas, espátula para cortar papel, limas para lapis, borracha em fitas (borracha em tiras), papel quadrado, papel transparente e papel tela para desenho, da fabricação e do commercio do depositante. Classe 50, j.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe n. 50, j,

(deposito n. 5.646, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Radium».

A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir lapis, lapis de pedra, lapis de copia, lapis tinta, lapis de pastel, lapis de côr, giz, lapis de giz, canetas porta-giz, lapis cessorios, borracha para rasuras, porta-para artistas e lapis patente e seus accessorios, tintas em tablettes, tubos e bisnagas para artistas, canetas, canetas com tinta e pennas para escrever, incluídos na classe n. 50, j, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe n. 50, j, (deposito n. 5.647, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Mercantile».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir lapis, porta-lapis, lapis de côr, lapis de pastel, lapis de patente, lapis e accessorios para artistas, lapis de copia, lapis tinta, lapis de giz, lapis de giz, caneta porta-giz, lapis de pedra, lapis de borracha, pedra para escrever, reguas, contador mecanico, escalas, esquadros, reguas T, suga tinta, canetas, canetas com tinta, borrachas para rasuras, tablettes de borracha, tinta Nankim, colla, gomma arabica, cadernetas, caixas para pennas, limpa-pennas, porta-cartas, porta-canetas, espátula para cortar papel, limas para lapis, borracha em fitas (borracha em tiras), papel quadrado, papel transparente e papel para desenho, incluídos na classe n. 50, j, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe 50, j, (deposito n. 5.648, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Columbus».

A marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir lapis, lapis de côr, lapis de Pastel, lapis Patente, lapis e accessorios para artistas, lapis de copia, lapis-tinta, giz, lapis de giz, lapis de pedra, lapis de borracha, pedras para escrever, contadores mecanicos, reguas T, borrachas para rasuras, tablettes de borracha, caixa para pennas, limpa-pennas, porta-cartas e porta-canetas, incluídos na classe 50, j, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe 50, j, (deposito n. 5.649, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação das palavras «The Oriental Pencil», e o nome «A. W. Faber», dispostos em duas linhas horizontaes paralelas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir lapis, porta-lapis, lapis de côr, lapis de Pastel, lapis Patente, lapis e accessorios para artistas, lapis de copia, lapis tinta, giz, caneta porta-giz, lapis de pedra, lapis de borracha, pedra para escrever, reguas, contador mecanico, medidas, esquadros, reguas T, canetas, canetas com tinta, borracha para rasu-

ras, borracha em tablettes, tintas para pintores, tintas em tablettes, tubos e bisnagas para pintores, tinta Nankim, Colla, cadernetas, caixas para pennas, limpa-pennas, porta-cartas, porta-pennas, espátulas para cortar papel, raspadeiras, apontadores de lapis, limas para lapis, suga-tinta, gomma arabica, borracha em fita (borracha em tira), incluídos na classe 50, j, da fabricação o do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe 50, j (depósito n. 5.650, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação das palavras «Post Office».

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Lapis, Porta-Lapis, Lapis de cor, Lapis de pastel, Lapis Patente, Lapis e acessórios para artistas, Lapis de copiar, Lapis-tinta, giz, Lapis de giz, porta-giz, Lapis de pedra, Lapis de borracha, pedra para escrever, reguas, contadores mecanicos, escalas, esquadros, reguas T, suga-tinta, canetas, canetas com tinta, borrachas para rasuras, tablettes de borracha, tinta Nankim, colla, gomma arabica, cadernetas, caixas para pennas, limpa-pennas, porta-cartas, porta-canetas, espátulas para cortar papel, limas para lapis, borracha, em fitas (borracha em tiras), papel quadriculado, papel transparente e papel em tela para desenho, incluídos na classe 50, j, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. W. Faber, destinada a artigos da classe 50, j (depósito n. 5.651, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Banqueiros».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir Lapis, Lapis de cor, Patente, pedra e borracha, pedras para escrever, reguas, escalas, esquadros, reguas T, canetas, borrachas para rasuras, borracha em tablettes tintas para pintores, papel para desenho, papel de carta, tinta Nankim, colla, pennas para escrever, cadernetas, caixas para pennas, limpa-pennas, porta-cartas, espátula para cortar papel, raspadeira, apontadores de lapis e limas para lapis, incluídos na classe 50, j, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bradford Dyers' Association, Limited, destinada a artigos da classe 32 (depósito n. 5.652, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação de um sello de cera, no meio do qual está um monogramma formado pelas letras B D A. O monogramma está encerrado em uma faixa circular, em que apparecem as palavras Tintura & Acabamento de Bradford Dyers' Association Ltd. Ao redor da parte exterior do sello, vêem-se os dizeres Fabricação Inglesa e um pequeno ornamento. De cada lado do sello apparece uma pequena porção de fita. A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir tecidos e estofos de lã, estambre ou pello, todos de industria inglesa, incluídos na classe 32, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bradford Dyers' Association, Limited, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 5.653, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação de um sello de cera, no meio do qual está um monogramma formado pelas letras B D A. O monogramma está encerrado em uma faixa circular, em que apparecem as palavras Tintura & Acabamento de Bradford Dyers' Association Ltd. Ao redor da parte exterior do sello, vêem-se os dizeres Fabricação Inglesa e um pequeno ornamento. De cada lado do sello apparece uma pequena porção de fita. A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir tecidos de algodão tinto e acabado em peças, fabricados na Inglaterra, incluídos na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bradford Dyers' Association, Limited, destinada a artigos da classe 29 (depósito n. 5.654, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na representação de um sello de cera, no meio do qual está um monogramma formado pelas letras B D A. O monogramma está encerrado em uma faixa circular em que apparecem as palavras «Tintura & acabamento do Bradford Dyers' Association Ltd.» Ao redor da parte exterior do sello vêem-se os dizeres «Fabricação inglesa» e um pequeno ornato.

De cada lado do sello apparece uma pequena porção de fita.

A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir tecidos de seda em peças ou tecidos de seda artificial, isto é, compostos de cellulose ou viscose ou de derivativos de cellulose ou em que predominam os mesmos materiais, incluídos na classe 29, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro O. F. Prado, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 5.655, de 12 de agosto de 1926):

Consta no nome da fantasia «Glycekol», disposto em sentido horizontal, tendo por baixo os seguintes dizeres: «Preparado por O. F. Prado, rua do Mattoso, 47». Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Schmidt & Co., destinada a artigos das classes: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 46, 47 e 50, letra j (depósito n. 5.656, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra de fantasia «Tie-té», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 46, 47 e mais os da classe 50, letra j, taes como facturas, impressos, folhetos, annuncios, reclames e publicações de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Schmidt & Co., destinada a artigos das classes: 1, 4, 6, 11, 12,

15, 16, 19, 46, 47 e 50 (depósito numero 5.657 de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra de fantasia «Mafaw», entre aspas.

A marca que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 46, 47 e mais os da classe 50, letra j, taes como: facturas, impressos, folhetos, annuncios, reclames e publicações de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Schmidt & Co., destinada a artigos das classes: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 46, 47 e mais os da classe 50, letra j (depósito n. 5.658, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na figura de uma mão esquerda, partindo de sua palma labaredas. A direita das labaredas, lê-se a palavra «Marca» e á esquerda «Registrada». Na base do conjunto descripto, encontram-se em letras garrafas as palavras: «Mão de ferro».

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 46, 47 e mais os da classe 50, letra j, taes como: facturas, impressos, folhetos, annuncios, reclames e publicações, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bollingerdt & Co., destinada a artigos das classes, 12, 14 e 15 (depósito n. 5.659, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra de fantasia «Orion», inscripta em um circulo contornado concentricamente por uma circumferencia da qual partem tangencialmente de pontos equidistantes cinco pontas de lancas.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes, 12, 14 e 15, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro R. Perdigão & Comp., destinada a artigos das classes 1 e 6 (depósito n. 5.660, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Foto-Arte», escripta em duas syllabas na parte superior e duas na parte inferior rodeadas em duas vinhetas, em forma de um quadrado, tendo os cantos redondos, formando a letra t, para completar as syllabas «to» e «te». Classes 1 e 6.

Descrição da marca para que pediram registro John Moore & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 5.661, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Sol», a qual se acha circumscripita por 32 estrelas dispostas em forma oval, tendo ainda, na parte superior, em linha curva, as palavras «Refinaria Horizontal», seguindo-se, em linhas rectas, as palavras «Assucar», 50 kilos «Sol», John Moore & Comp., logo em baixo em linha curva «Bello Horizonte».

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir assucar incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro John Moore & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 5.662, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Venus», a qual se acha circumscripção por 32 estrelas dispostas em forma oval, tendo ainda, na parte superior, em linha curva, as palavras «Refinaria Horizontal», seguindo-se, em linhas rectas, as palavras «Assucar», 60 kilos «Venus», «John Moore & Comp.», logo em baixo em linha curva «Belo Horizonte».

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir assucar incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro D. Schwery, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 5.663, de 12 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Luxo», encimada pelo numero «51».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, é usada, pictorialmente, nos artigos e impressa em etiquetas e reclames; e serve para distinguir meias de seda, na classe 36, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Walsh & Comp., destinada a artigos da classe 2. (Deposito numero 5.664, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular contendo na parte superior o desenho da cabeça de cinco anões, seguidos do nome característico «Dakin», por baixo do qual, entre parênteses, lê-se (O liquido de Dakin da Pecuaria). Após encontram-se dois painéis, com os dizeres: O Melhor Complemento dos carapaticidas e o outro com a firma depositante Walsh & Comp., seu domicilio e telephone. Ao lado do primeiro painel vêem-se as inscrições: Para antiseptico e assepsia cirurgicas da Veterinaria e ao lado do segundo os dizeres: Contra tinea, o piolho, a sarna, o carrapato e o berna. No fim da etiqueta estão as palavras: Approvado pela Directoria Geral de Industria Pastoral e entre parênteses (Vide Prosecco Junto).

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto veterinario de sua industria, comprehendido na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Walsh & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.665, de 12 de agosto de 1926):

Consiste em uma etiqueta, em que se vê, na parte superior, á direita, a figura em busto, de uma enfermeira, despejando em um copo um remedio que em uma garrafa traz na mão direita. Essa figura se acha sobre um fundo escuro circular e esse sombrea parte de uma faixa horizontal. Em seguida e em sentido transversal, vê-se o nome característico «Dakin» e por baixo dele e entre parêntesis, (Liquido de Dakin) e logo os dizeres: «Antiseptico Cicatrizante-Desodorante».

Na parte inferior da etiqueta vê-se, á direita um retangulo formado por dupla ordem de filetes, com as inscrições: «Licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sob n. 376, em 31 de julho de 1926». Nossos frascos immediatamente maiores, contém o

dobro do conteúdo deste frasco e não custam o dobro do preço deste, e á esquerda um painel com a firma dos depositantes Walsh & Comp. Fabrica de productos chimicos. S. Luiz Gonzaga, 131. Tel. V. 1.241. Rio de Janeiro.»

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto antiseptico cicatrizante e desodorante (liquido de Dakin), de sua industria, comprehendido na classe 3.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.432—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e sub-consignação 2—Machinas ao arrelhos, etc. do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Thorvald Jensen & Cia., de accordo com os inclusos documentos, a importância de réis 5.950, proveniente de fornecimentos a este Serviço, no corrente anno, de material de laticinios, de accordo com a letra B do art. 246 do Código de Contabilidade Publica e com a devolução autorizada do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.036,1, de 23 de março ultimo, junto por cópia.

N. 2.433—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação II—O necessario a utilização, etc. do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Prado, Lopes & Cia. conforme relação annexa de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 103\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cuja 1ª via do processo foi encaminhada a esse tribunal com o officio n. 382, de 20 de março da corrente anno.

N. 2.434—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I, «Material permanente», e sub-consignação 1ª, «Estojes de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a P. A. I. Lopes & Comp., conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 129\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com as concorrências administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujas primeiras vias dos processos foram encaminhadas a esse tribunal com os officios ns. 882 e 879, de 20 de março ultimo.

N. 2.435—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II, «Material de consumo e de transformação», e sub-consignação 8ª, «Artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, de accordo com os inclusos documentos, a importância total de

1:903\$800, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cuja primeira via do processo foi encaminhada a esse tribunal com o officio desta directoria sob n. 80, de 10 de março ultimo.

N. 2.436—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e sub-consignação 1—Estojes de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 873\$380, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com as concorrências administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujas primeiras vias dos processos foram remetidas a esse tribunal com os officios ns. 1.079 e 882, de 6 de abril e 10 de março ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.437—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas dos dous credores nomeados na relação annexa, na importância total de 873\$80, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.437—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas dos dous credores nomeados na relação annexa, na importância total de 873\$80, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.439—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Prado, Lopes & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, na importância total de 103\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.440—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Thorvald Jensen & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, a este Serviço, na importância de 5:950, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.441—Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custo concedida ao auxiliar de 1ª classe deste serviço, Manoel Alves Ribeiro, de 400\$, de accordo com as autorizações do Sr. ministro, contidas no officio n. 2.631, de 30 de julho proximo findo, cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.442—Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diaria na importância total de 3:036, a que fez jus, no mez de julho proximo passado, o pessoal tecnico de se serviço, nella relacionado, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.443—Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Prado, Lopes & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno a este serviço, na importância de 129\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

—Sr. director geral de Contabilidade:
N. 2.446—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 2.621,1, de 30 de julho ultimo,

que acompanhou um requerimento do Dr. Paulo Mange, pedindo pagamento de vencimentos de 1 a 27 de janeiro e da indenização de um mez de vencimentos, de accordo com o seu contracto.

Parece justo o que pretende o requerente, quanto ao pagamento dos 27 dias de janeiro.

Só tendo recebido a comunicação da rescisão de seu contracto naquella data e tendo prestado seus serviços á repartição em que trabalhava até aquelle dia, é justo, é equitativo que se lhe pague os 27 dias do mez de janeiro.

Quanto á indenização de um mez de sua gratificação, que pede, é um direito que lhe assiste conforme os termos do contracto, clausula VI celebrado entre o Governo e o requerente, em 10 de outubro de 1913.

— A Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo :

N. 2.449 — Acompanhada das primeiras e segundas vias do conhecimento de empenho de serviços do n. 512, de 15 de julho ultimo, remetto a essa delegação, para o devido pagamento, a primeira via da folha de diários na importância de 40\$, a que faz jus, por serviços prestados fóra da sede, o dele a lo da Fazenda Modelo de Criação de Urutah, Estado de Goiás, Dr. Miguel de Lima Mendes.

A despeza deverá correr por conta do credito distribuido á delegacia Fisca do Thesouro Nacional nesse Estado, correspondente á consignação « pessoal », rubrica IV — Diários, gratificações, etc., sub-consignação 21 — Auxílios de custo, diárias, etc. — verba 14 — Serviço de Industria Pastoral art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado foi remetida com o officio n. 2.450, de 11 do corrente, a segunda via da folha de pagamento acompanhada da terceira via do citado empenho.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 2.450 — Remetto-vos, para os devidos fins, a 3 via do empenho n. 3 referente a duas diárias a que fez jus o Dr. Miguel de Lima Mendes, director da Fazenda Modelo de Criação de Urutah, no Estado de Goiás, por serviços na cidade de Ipameri, em 13 e 14 do mez de junho ultimo, em interesse da mesma fazenda.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo :

N. 2.445 — De accordo com o memorandum do Sr. ministro, de 29 de julho findo, com unico-vos, para os devidos fins, que o inspector de frigorificos, em Santos, Dr. Eldorado de Athaia, fica á disposição do gabinete de S. Ex. até 31 de outubro proximo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul :

N. 2.448 — Accuso o vosso officio de n. 2.031, de 20 de julho ultimo, e, sciente das informações que me foram prestadas sobre o procedimento do inspector, Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, approvo os actos que praticastes para cohibir os abusos por elle praticados.

N. 2.447 — Em resposta ao vosso telegramma de 13 do mez ultimo, incluso vos remetto as instrucções que devem presidir á construção de um silo e que foram confeccionadas pela Secção de Zootechnia dessa directoria.

— Sr. 2º collecter das Rendas Federaes de Ponta Grossa — Estado do Paraná :

N. 2.451 — Accuso recebido o vosso officio n. 214, de 22 de junho passado, a que acompanhou um queijo para ser analysado quanto ao seu tipo.

Tendo em conta o vosso pedido, incluso vos remetto o parecer de dous technicos da Secção de Leite e Derivados deste Serviço, que se encarregaram da referida analise.

— Sr. major director do Centro de Cultura e Forraens «General Menna Barreto» :

N. 2.452 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 362, de 9 de julho ultimo, e n. que sollicitaes a substituição, por outros, dos tres bois cedidos por este Serviço a esse centro, por serem velhos e cansados e não prestarem para os trabalhos dos campos.

Esta directoria sente, no momento, não dispôr de outros animais de trabalho, que possa substituir os que ahí se acham, que já foram cedidos a esse centro com prejuizo de um de seus estabelecimentos, a Fazenda Modelo de Tripió, que, necessitando de bois para tracção, não pôde ser atendida por falta deles.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, por portaria de 5 de agosto de 1926, resolveu designar o ajudante do inspector agronomo Caetano de Freitas Vieira para ter exercicio até ulterior deliberação, na Inspectoria Agrícola do 18º districto, Estado de Minas Geraes.

O director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, por portarias de 22 de julho findo, designou, de accordo com o aviso n. 206 de 9 de setembro de 1925, da Directoria Geral de Agricultura, os ajudantes de inspector, interinos, Eutichio de Barros Corrêa e Pedro Ferreira da Silva Pinto para servirem na Inspectoria Agrícola do 8º districto, Estado de Pernambuco.

— Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.417 — Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, devidamente processada da A. A. do Quatro, na importância de 950\$, proveniente do fornecimento de objectos de laboratorio a esta Repartição, no corrente anno, que passo ás vossas mãos, acompanhada da cópia da acta de concorrência administrativa, realizada nessa directoria em 28 de abril ultimo, do qual se comparativo de preços offerecidos o das primeiras vias das propostas recebidas, cuja concorrência foi autorizada pelo Sr. ministro, conforme, communication constante do officio circular numero 564, de 24 de dezembro do anno findo da Directoria Geral e Contabilidade deste ministerio.

Compre-me informar-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação «Material» — I. — Material permanente — sub-consignação 3ª — «Tractores, machinas aratorias, etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, conforme o pedido junto n. 56, de 3 de junho ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 2.429 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha, na importância de 5:133\$954, para pagamento do vencimento e augmento provisorio dos trabalhadores do Campo de Sementes de Rezende, relativo ao mez de julho ultimo.

Informo-vos que do total acima, a importância de 3:626\$054, corre por conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional para pagamento durante o corrente anno, de operarios e trabalhadores do Campo de Sementes de Rezende, pela consignação «Pessoal» — II — Pessoal variavel, sub-consignação 6 — «Operarios e trabalhadores rurales, etc.», da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro deste anno, da qual foi deduzida a citada importância e a restante e 1:507\$8906 corresponde ao augmento provisorio, de conformidade com o decreto n. 4.571, de 7 de novembro de 1924.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.452 — Sollicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada da Empresa de Navegação de Eduardo Motta, na importância de 1:000\$, proveniente de um transporte de material agrícola, concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no corrente anno.

Consoante ás disposições em vigor informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, consignação — «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação 17ª, — Transporte de material agrícola, etc., cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto n. 53/163, de 7 de julho ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.457 — Sollicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importância de 878\$500, proveniente de despesas de capatazias e armazenagem de volumes destinados a esta repartição, no corrente anno.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, consignação — «Material» — III — Diversas despesas, etc., cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto sob o n. 57/160, de 7 de julho ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.456 — Sollicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 176\$026, 143\$018, 518\$154 e 128\$799, perfazendo a importância total

de 3833927, provenientes do fornecimento de luz electrica a esta repartição e suas dependencias, durante o mez de julho ultimo.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos que o pagamento das contas supra corre por conta da verba 5ª, artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação «Material — III. Diversas despesas», sub-consignação 13ª, «Despesas de luz, electricidade e telefones, etc.», cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 22185, de 6 de março ultimo.

N. 2.154 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 1:369\$800, proveniente de transportes de material agricola concedidos a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no corrente anno.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação «Material — III. Diversas despesas», sub-consignação 17ª, «Transportes de material agricola, etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, conforme os conhecimentos juntos ns. 361123 e 31418, respectivamente, de 26 e 14 de abril ultimo, tendo havido um saldo de 130\$200 no empenho feito de 500\$ para o transporte correspondente á primeira parcela da conta, que foi annullado na escripturação desta repartição.

N. 2.177 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da Empresa de Transportes Terrestres e Fluviales, de Eugenio de Campos Vargas, na importancia de 1:770\$, proveniente de um transporte de material agricola concedido por ordem do Sr. ministro, conforme a comunicação constante do officio n. 2.242, de 26 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, ao lavrador inscripto no respectivo registro Paulino de Andrade, no corrente anno.

Consoante ás disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.100, de 2 de janeiro deste anno, consignação 17ª, «Transportes de material agricola, etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto n. 541164, de 7 de julho ultimo.

lando Alvares de Araujo, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Viação:

Adeantamento da importancia de réis 1:468\$ ao porteiro interino da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Vicente Corrêa de Sá, para attender ao pagamento de pernoites e diarias, no corrente mez. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento pelos fundamentos constantes do parecer.

Pagamento da importancia de 180\$ ao 3º official da Directoria Geral dos Correios, Arando de Souza Miranda, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, em julho findo, conforme consta da portaria 549 do Sr. director geral;

Idem, idem de 180\$ ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Jayme Xavier Lisboa, idem, idem;

Idem, idem de 120\$ ao servente na Directoria Geral dos Correios, Horacio Gonçalves dos Santos, idem, idem;

Idem, idem de 699\$ a Antonio Madureira, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia da avenida Salvador de Sá, relativo ao mez de julho findo;

Idem, idem de 308\$ a Manoel Francisco de Souza, idem, idem á agencia de Olaria, no mesmo periodo;

Idem, idem de 700\$ a Joaquim Alves Pradella Junior, onde funciona a agencia do correio da rua Marquez de Abrantes, relativo ao mez de julho findo;

Idem, idem de 3:144\$ ao praticante Accacio da Cruz Sobral e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação do correio ambulante, relativo ao mez de julho findo;

Idem, idem de 2:790\$ ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, Carlos Centinho e outros funcionarios, proveniente de gratificação dos correios ambulantes do mez de julho ultimo;

Idem, idem de 1:612\$ ao praticante Antonio Marcello da Fonseca e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, idem, idem, idem;

Idem, idem de 244\$ ao auxiliar de electricista, Antenor Carneiro Sampaio e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de pernoites das officinas, no mez de julho ultimo;

Idem, idem de 1:540\$ ao auxiliar do praticante Arydton Machado e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, idem, idem no mesmo periodo;

Idem, idem de 612\$500 ao carteiro de 1ª classe Salustiano Xavier dos Santos e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de abono para manutenção de montadas, em julho ultimo;

Idem, idem de 792\$ no carteiro de 2ª classe, Gualberto Corrêa de Mattos e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação do correio ambulante, em julho findo;

Idem, idem de 1:052\$ ao amanuense Herculano de Castro Filho e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, proveniente de gratificação mensal, idem, idem;

Idem, idem de 379\$ ao auxiliar do servente João Antonio dos Santos e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios proveniente de gratificação do correio ambulante, idem, idem;

Idem, idem de 124\$ ao auxiliar do carteiro da Directoria Geral dos Correios,

Alexandre Pinto de Magalhães e outros, idem, idem, idem;

Idem, idem de 620\$ ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, João Alfredo de Castro e outros, idem, idem;

Idem, idem de 1:446\$ ao servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Domiciano Pedro da Cunha e outros, idem, idem, idem;

Idem, idem de 2:224\$ ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Osorio Melo de Castro e outros idem, idem;

Idem, idem de 4:325\$ ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Finza da Cunha e outros, proveniente de abono para manutenção de montadas, em julho findo;

Idem, idem de 1:468\$ ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios Adolpho Botelho e outros funcionarios, proveniente de gratificação dos correios ambulantes, relativo ao mez de julho ultimo;

Idem, idem de 1:496\$ ao servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, idem, idem.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 6 de agosto de 1926. — Alcindo Caldas Vianna — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

EXPEDIENTE DO MEZ DE JULHO DE 1926

Dia 1

Officios:

N. 439, de 1 de julho de 1926, á Imprensa Nacional, remettemos, para ser publicado no *Diario Official*, o expediente desta delegação, do mez de junho ultimo.

Dia 2

N. 277, de 25 de junho de 1926, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 5 de junho ultimo, que negou registro á folha de diarias, na importancia de 566\$, dos empregados do Posto de Assistencia Veterinaria, referente ao mez de maio ultimo.

De accordo com o parecer, devolve-se o processo e officio-se comunicando ao Sr. delegado ao Serviço de Industria Pastoral que esta delegação não pôde tomar conhecimento do seu pedido de reconsideração, nos termos em que foi feito.

A decisão da qual se pede reconsideração é taxada de capciosa, termo que se não compadece com a boa cortezia que deve ser mantida entre chefes de serviço, porque, além de envolver um juizo pouco delicado, importa em uma allusão quasi injuriosa contra funcionarios que toem sabido guardar perfeita cortezia na sua linguagem, quando esclarecem ou commentam qualquer facto, no cumprimento do dever.

Os delegados do Tribunal de Contas neste Estado, dentro dos limites das suas attribuições, toem agido sempre sem o rigor apaixonado que cega, e, com serenidade, procuram fugir ao terreno das compelições infructiferas e tão prejudiciaes ao serviço publico, notando

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

CÓPIA DA ACTA N. 74 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 6 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia, Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abe-

os seus actos pela estrada larga e segura do direito, e assim, tem se conservado amparados em uma convicção formada de austera disciplina e respeito aos princípios da ética administrativa.

Dia 3

N. 446, de 2 de julho de 1926, a Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, respondendo o offício n. 277, de 25 de junho de 1926.

N. 546, de 19 de junho de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Muananguape, referente ao mez de maio ultimo.

Visto. Devolva-se a delegacia fiscal.

N. 512, de 23 de junho de 1926, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que o Tribunal registrou o credito de 7308, á conta da verba 31ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para pagamento do soldado reformado do Corpo de Bombeiros, Paulino Francisco Alves. — Escripturne-se como credito distribuido e communique-se.

N. 1.036, de 19 de junho de 1926, da Segunda Directoria do mesmo Tribunal, comunicando que o Tribunal registrou o credito de 3.6008 á conta da verba 7ª

— Tribunal de Contas — Pessoal — 3. Corpo Instructivo, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem ao membro desta delegação, escripturario Hortencio de Alcantara Filho. — Escripturne-se como credito distribuido e communique-se á Delegacia Fiscal.

N. 1.051 de 22 de junho de 1926, da mesma procedencia, communicando que foi registrado o credito de 2.1608, á conta da verba 29ª — Classes inactivas — Pessoal — 1. Reformados, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao 1º sargento-escrevente reformado, Manoel Francisco de Miranda. — Escripturne-se como credito distribuido e communique-se á Delegacia Fiscal.

N. 440, de 3 de julho de 1926, á 1ª Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do offício 512, de 23 de junho ultimo.

N. 441, de igual data, á Delegacia Fiscal, communicando que foi escripturado o credito de 7308, para pagamento, no corrente anno, do soldo do soldado reformado do Corpo de Bombeiros Paulino Francisco Alves.

N. 442, de igual data, á 2ª Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do offício n. 1.036, de 19 de junho ultimo.

N. 443, de igual data, á Delegacia Fiscal, communicando que foi escripturado o credito de 3.6008, para pagamento dos vencimentos que competem ao membro desta delegação, escripturario Hortencio de Alcantara Filho.

N. 444, de igual data, á 2ª Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do offício n. 1.051, de 22 de junho ultimo.

N. 445, de igual data, á Delegacia Fiscal, communicando que foi escripturado o credito de 2.1608, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao 1º sargento-escrevente reformado, Manoel Francisco de Miranda.

N. 447, idem, ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo os balancos mensaes de receita e despesa, organizados pela delegacia fiscal,

referentes aos mezes de maio a dezembro de 1925 e janeiro a março de 1926, sobre as operações do periodo adicional ao referido exercicio.

Dia 5

N. 2.191, de 2 de julho de 1926, da Administração dos Correios, requisição do supprimento de 4.0008, para pagamento da gratificação provisoria aos funcionarios da administração. — Visto. Devolva-se.

N. 2.161, de 1 de julho de 1926, idem, requisição da supprimento de 8008, para despesas de iluminação, etc., da verba 2ª do actual orçamento do Ministerio da Vição. — Visto. Devolva-se.

N. 448, de 5 de julho de 1926, ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, communicando que a delegação, em sessão de 1 deste mez, resolveu julgar legal a applicação dada a importância de 1.8008, referente a comprovação do adiantamento de 2.0008, entregue ao delegado do serviço, agronomo Anatolio Djalma, e glazar a de 2008, relativa ao documento n. 5, da mesma comprovação.

N. 449, idem, á delegacia fiscal, fazendo identica communicação.

N. 450, idem, ao 2º batalhão de caçadores, communicando que a delegação, em sessão de 1 deste mez resolveu recusar registro á despesa de 562500, referente ao pagamento, por indemnização, ao 1º tenente pharmaceutico Severino Thomaz de Aquino, porque referindo-se os respectivos pagamentos a um periodo em que não esteve aquartelado nesta cidade a unidade a que pertence a enfermaria-hospital, em cujo proveito foram adquiridos os materiais indicados nas facturas, resulta irregular a alludida indemnização, de pagamentos que o processo demonstra terem sido effectuados em época posterior, isto é, quando do regresso do batalhão a esta capital, já em meados do 2º trimestre deste anno.

N. 451, idem, á Delegacia do Algodão, communicando que foi negado registro á folha de pagamento do pessoal titulado da Fazenda de Sementes de Pendencia, na importância de 982821, referente ao mez de junho ultimo, por se verificar haver erro de calculo quanto ao desdobramento dos vencimentos do escripturario José de Borja Peregrino.

N. 563, de 26 de junho de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Taperoá, referente ao mez de abril ultimo.

N. 565, idem, idem, remetendo o balancete da Collectoria em S. José do Piranhas, referente ao mez de maio ultimo.

N. 566, idem, idem, remetendo o balancete da Collectoria em Alagôa do Monteiro, referente ao mez de abril ultimo.

N. 567, idem, idem, remetendo o balancete da Collectoria em Brejo do Cruz, referente ao mez de fevereiro ultimo.

N. 5763 de 1 de julho de 1926, remetendo o balancete da Collectoria em S. José do Piranhas, referente ao mez de abril ultimo.

— Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

Circular de 30 de junho ultimo, do Destacamento do Quartel do 2º B. de caçadores, communicando que o 2º ta-

nente contador Lourenço Justiniano, assumiu o commando do Destacamento.

— Accusação —

N. 452, de 6 de julho de 1926, ao destacamento do 2º batalhão de caçadores, accusando o recebimento do offício circular de 30 de junho ultimo.

N. 453, idem, á Delegacia Fiscal, remetendo a 3ª via do empenho n. 1, de 6 do corrente mez de julho.

Dia 6

N. 551, de 24 de junho de 1926, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de maio ultimo.

— Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 553, de 25 de junho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Pianeá, referente ao mez de março ultimo.

— Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 558, de 26 de junho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Alagôa do Monteiro, referente ao mez de maio ultimo.

— Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 579, de 1 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Alagôa do Monteiro, referente ao mez de janeiro ultimo.

— Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 403, de 3 de julho de 1926, da Escola de Aprendizes Artífices, solicitando a devolução da segunda via do empenho n. 5, para ser concertado o saldo nelle inscripto.

De accordo com o parecer, devolva-se.

N. 454, de 8 de julho de 1926, á Escola de Aprendizes Artífices, devolvendo a segunda via do empenho numero 9, de 26 de junho ultimo.

N. 2.1763 de 2 de julho de 1926, da Administração dos Correios, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal das dotações das sub-consignações 12, consignação «Pessoal», e 14, «Materiais», verba 2ª «Correios», do actual orçamento do Ministerio da Vição.

Escrepturne-se como credito distribuido á Delegacia Fiscal, nos termos do art. 23, da lei n. 4.011, de 12 de janeiro de 1925, e façam-se as devidas communicações.

N. 455, de 8 de julho de 1926, á Delegacia Fiscal, communicando que foram distribuidos á Delegacia Fiscal os creditos de 2.0008, 1.0008 e 9008, á conta da verba 2ª «Correios», do actual orçamento do Ministerio da Vição, ficando sem effecto a communicação feita pelo offício n. 426, de 29 de junho ultimo, dirigido á mesma delegacia.

N. 456, idem, á Administração dos Correios, fazendo identica communicação.

N. 457, idem, ao Sr. De. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo os balancos mensaes da receita e despesa da Administração dos Correios, referentes aos mezes de janeiro, fevereiro a março de 1926, addicionaes ao exercicio de 1925.

N. 458, idem, idem, remetendo o balanco definitivo da receita e despesa da

Administração dos Correios, referente ao exercício de 1925.

N. 452, idem, idem, remetendo os balanços da receita e despesa da Administração dos Correios, referentes aos meses de janeiro a maio de 1926.

— Dia 9

N. 545, de 15 de junho de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em Brejo do Cruz, referente ao mez de janeiro ultimo.

Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal. N. 570, de 26 de junho de 1926, idem, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de maio ultimo.

Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal. N. 460, de 9 de julho de 1926, à Delegacia Fiscal, comunicando que a delegação, em sessão de 8 de julho corrente, resolveu julgar boa e legal a aplicação do adiantamento de 25:537\$500, entregue, em 31 de março ultimo, ao director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, agrônomo José Augusto Trindade, fazendo-se a reversão do saldo as sub-consignações respectivas e ordenar a baixa na c/c do responsável.

N. 461, idem, ao Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, fazendo identica comunicação.

N. 462, idem, à Delegacia Fiscal, comunicando que o escripturário do Tribunal de Contas, Sr. Francisco Beliza Filho, assumiu exercício do cargo de membro desta delegação.

N. 1.087, de 26 de junho de 1926, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que foi registrado o credito de 8:400\$, a conta da verba 5ª, «Pensionistas», «Pessoal», 1, «Antigas concessões», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, no corrente anno, a D. Felismina Cavalcanti Paes Barreto. — Escriptura-se como credito distribuido e communica-se.

N. 463, de 9 de julho de 1926, à Segunda Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio n. 1.087, de 26 de junho ultimo.

N. 464, idem, à Delegacia Fiscal, comunicando que a delegação mandou escripturar o credito de 8:400\$, a conta da verba 5ª, «Pensionistas», «Pessoal», 1, «Antigas concessões», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, no corrente anno, a D. Felismina Cavalcanti Paes Barreto.

N. 465, idem, da Comissão do Tomada de Contas em Alagoas e delegação neste Estado, ao Sr. Thomaz Gomes da Silva Filho, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita, intimando o Sr. Thomaz Gomes da Silva Filho, a fazer allegações sobre o alanceo de 2812\$, apurado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 28 de outubro de 1911 a 9 de abril de 1922, proveniente de percentagens indevidamente recebidas, em 1920.

N. 466, idem, da mesma comissão, ao collector das Rendas Federaes em Santa Rita, intimando o collector das Rendas Federaes em Santa Rita, na qualidade de bardeiro do ex-collector daquelle exactoria, Sr. José Daniel Pereira de Lucena, a fazer allegações, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste officio, sobre o al-

anceo de 6979126, apurado no processo de tomada de contas desse mesmo collector, no periodo de 1 de junho de 1912 a 9 de abril de 1922, proveniente de impostos sobre vencimentos a menos pagas e percentagens a mais extralidas.

N. 2.291, de 7 de julho de 1926, da Administração dos Correios, remetendo uma requisição de supprimento de 800\$, para pagamento das despesas da sub-consignação 17 — "Material" — do vigente orçamento do Ministerio da Viação.

Visto, devolva-se.

N. 2.292, de igual data e procedencia, remetendo uma requisição de supprimento, na importância de 10:000\$000, para pagamento de vales postaes e outros depósitos. — Visto, devolva-se.

N. 399, de igual data, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em Pombal, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal.

N. 600, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Luzia do Sabagy, referente ao mez de abril ultimo. — Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal.

N. 601, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em Patos, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal.

N. 602, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em S. João do Cariry, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal.

N. 603, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração sumária da receita e despesa da Collectoria Federal em Guarabira, referente ao mez de abril ultimo. — Visto. Devolva-se à Delegacia Fiscal.

— Dia 10

N. 467, de 10 de julho de 1926, à Administração dos Correios, comunicando que a delegação, em sessão de 8 deste mez, resolveu recusar registro à despesa de 1:300\$, referente a uma conta de fornecimento feito à administração, pela firma desta praça, Abiathar & Comp.

N. 468, de 12 de julho de 1926, à Delegacia Fiscal, solicitando a devolução da terceira via de empenho n. 1, de 6 de julho corrente.

N. 469, de igual data, à Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, comunicando que a delegação, em sessão de 10 deste mez, resolveu recusar registro ao pagamento de 180\$, proveniente de diarias a que fizeram jus empregados do Posto de Assistencia Veterinaria, no mez de junho ultimo, por ter sido ordenada a despesa em importância menor que a devida.

N. 470, idem, à Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, solicitando providencias no sentido de ser juntada no processo relativo ao pagamento de 358\$512, ao senhor Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, proveniente de fornecimentos feitos à Inspectoria, uma copia da acta referente à abertura e exame das propostas.

N. 604, de 7 de julho de 1926, da Delegacia Fiscal, comunicando que o delegado do Serviço de Industria Pastoral,

Sr. Austolio Djalma, recolheu aos cofres da delegacia a importância de 2008 correspondente ao alanceo apurado na comprovação do adiantamento de 2:000\$000, que lhe foi entregue em 30 de março ultimo.

De-se baixa na responsabilidade o fcam-se as devidas communicações.

N. 307, de 9 de julho de 1926, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, solicitando baixa na c/c do commissario da escola, 2º tenente Alcides de Oliveira, pelos adiantamentos de 3008 e 50\$000. — Officie-se communicando que esta delegação só pôde tomar conhecimento do assumpto em virtude de solicitação da Delegacia Fiscal.

— Dia 15

N. 1.426, de 12 de junho de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas exigencias do Tribunal de Contas, referentes ao processo de tomada de contas do adiantamento do réis 56:096\$650, entregue ao pagador da fiscalização do Porto, Sr. Rodolpho Alípio de Andrade Espindola. — Officie-se à Fiscalização do Porto solicitando providencias no sentido de serem cumpridas as exigencias a que se refere o presente officio.

N. 471, de 15 de julho de 1926, à Escola de Aprendizizes Marinheiros, comunicando que esta delegação só pôde providenciar a respeito do officio n. 307, de 9 do corrente mez, solicitando a baixa na responsabilidade do Sr. segundo tenente commissario Alcides de Oliveira, pelas quantias de 508 e 3008, correspondentes aos adiantamentos requisitados pelo commendo, em virtude de communicação da Delegacia Fiscal.

N. 472, idem, à Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, comunicando que foi dada a baixa na responsabilidade do delegado do Serviço de Industria Pastoral, Sr. Austolio Djalma, correspondente ao adiantamento de 2:000\$, que lhe foi entregue em 30 de março ultimo, em virtude de ter o mesmo responsável recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal a importância de 2008, referente ao alanceo apurado na comprovação do dito adiantamento.

N. 473, de 15 de julho de 1926, à Delegacia Fiscal, fazendo identica comunicação.

N. 474, idem, à alfandega, comunicando que o servente das Capatazias da Alfandega, Sr. Ponciano de Oliveira, compareceu ao expediente desta delegação, durante toda a segunda quinzeana deste mez.

N. 475, idem, à Delegacia Fiscal, devolvendo, devidamente informado, o processo referente à distribuição do credito de 116:854\$, para as despesas da verba 22ª — «Munições de bocca» — do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

N. 476, idem, ao engenheiro chefe da fiscalização das Obras do Porto do Parahyba, solicitando providencias no sentido de serem cumpridas as exigencias do Tribunal de Contas, referentes ao processo de tomada de contas do adiantamento de 56:096\$650, entregue ao pagador da fiscalização, Sr. Rodolpho Alípio de Andrade Espindola.

N. 2.350, de 10 de julho de 1926, da Administração dos Correios, remetendo duas requisições de supprimento, na importância total de 12:468\$000, para des-

pezas da administração, no corrente mez.

Visto. Devolva-se.

N. 547, de 19 de junho de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Brejo do Cruz, referente ao mez de abril ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 550, de 26 de junho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Campina Grande, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 475, de 24 de maio de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Aracá, referente ao mez de fevereiro ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 577, de 1 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Espírito Santo, referente ao mez de maio ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

Dia 16

N. 1.269, de 30 de junho ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a provisão de quitação expedida pelo Tribunal em favor de Antonio José Henriques, ex-administrador das Capatazias da Alfandega deste Estado, referente ao periodo de 14 de março a 13 de abril de 1925. — Faça-se nota no livro de previsões.

N. 1.104, de 3 de julho corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal registrou os creditos de 1:729\$918, ouro, e 1:146\$357, papel, á conta da verba 29 — Reposições e restituições, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento de restituições que compete á firma J. Ursulo & Irmão, proveniente de direitos de importação pagos a mais em 1920. — Escripturne-se como credito distribuido e communique-se.

N. 477, de 16 de julho de 1926, á Segunda Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio numero 1.104, de 3 do corrente mez.

N. 478, idem, á Delegacia Fiscal, communicando que foram escripturados, como creditos distribuidos á Delegacia Fiscal, os creditos de 1:146\$357, papel, e 1:729\$918, ouro, para pagamento de restituição que compete á firma J. Ursulo & Irmão, proveniente de direito de importação pagos a mais, em 1920.

N. 479, idem, ao Patronato Agricola "Vida de Negreiros", solicitando providencias, de accordo com o despacho proferido em reunião collectiva, de 13 do corrente, no sentido de serem devidamente sellados os documentos de fls. 13 a 33, 38 e 39, referentes á comprovação do adiantamento de 41:837\$500, entregue ao director do patronato, agronomo, José Augusto, Trindade.

N. 480, idem, ao Inspector da Alfandega, remetendo, para ser cunprido o despacho proferido em sessão de 13 deste mez, o processo de comprovação do adiantamento de 40:000\$000, entregue ao delegado do Serviço do Algodão, agronomo, Alpheu Domingues da Silva, afim de ser cobrado com revalidação, o sello da conta de fls. 77, de accordo com o art. 36, letra b, combinado com

o n. 10, § 1º, tudo da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

N. 481, idem, idem, solicitando providencias, de accordo com o despacho proferido em sessão de 13 deste mez, no sentido de ser cobrado, com revalidação o sello do documento de folhas, do processo de concurrença administrativa procedida na Capitania dos Portos, deste Estado.

N. 482, idem, á Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, solicitando providencia, no sentido de serem indicadas as sub-consignações por onde devem correr as despesas referentes ao adiantamento de 6:020\$000, a ser entregue ao inspector agrônomo, bacharel, Diogenes Cabral, ficando-se em vista os termos das letras a, b e c, do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 483, idem, á Fiscalização do Porto, solicitando providencias no sentido de serem feitas nas duas vias de empenho, referentes a uma conta de 472\$000 do jornal "A União", proveniente de publicações de editaes, as devidas correções na importância empenhada, bem assim a declaração de haver revertido ao erário respectivo o saldo de 28\$000, de modo a não haver divergencia entre os alludidos documentos e a ordem do pagamento.

Dia 19

N. 526, de 12 de junho de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Caicara, referente ao mez de abril ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 512, de 8 de junho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Souza, referente ao mez de março ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 557, de 26 de junho ultimo, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal no Espírito Santo, referente ao mez de março ultimo. — Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 484, de 19 de julho de 1926, do director da Terceira Directoria do Tribunal de Contas, remetendo o processo de tomada de contas da agente do Correio de Araia, neste Estado, D. Herundina Leal dos Santos, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro, de 1925.

Dia 20

N. 12, de 25 de maio de 1926, do 22º Batalhão de Caçadores, conta de 60\$000, de J. Barros & Serrano, proveniente do fornecimentos feitos em proveito do batalhão.

Remetta-se á Alfandega, afim de ser cobrado com revalidação o sello da factura de folhas, de accordo com o artigo 36, letra b, combinado com o n. 10, § 1º, tudo da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

N. 485, de 20 de julho de 1926, á Capitania dos Portos, communicando que esta delegação, em sessão de 15 deste mez, resolveu levar ao conhecimento da capitania, que o processo de pagamento de 75\$000, como indemnização a fazer-se ao encarregado de diligencias, Waldemar Triguero de Brito, está pendente de solução pelo Tribunal de Contas a uma consulta que se lhe fez sobre o empenho da referida despesa.

N. 486, idem, á Alfandega, remetendo a conta de J. Barros & Serrano, na importância de 60\$000, proveniente de fornecimento feito ao 22º Batalhão de Caçadores, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello da factura de folhas.

Dia 21

N. 525, de 12 de junho de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Campina Grande, referente ao mez de abril ultimo.

N. 514, de 19 de junho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Alagoa Nova, referente ao mez de março ultimo.

N. 633, de 9 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Maranhão, referente ao mez de junho ultimo.

N. 621, de 10 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Alagoa Grande, referente ao mez de março ultimo.

N. 626, de 17 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de abril ultimo.

N. 631, de 16 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Taperoá, referente ao mez de maio ultimo.

N. 636, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Pombal, referente ao mez de junho ultimo.

N. 637, de igual data e procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Luzia do Sulguy, referente ao mez de junho ultimo.

N. 643, de 17 de julho de 1926, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summária da receita e despesa da Collectoria Federal em Piancó, referente ao mez de abril ultimo.

Visto. Devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 645, de 19 de julho de 1926, da mesma procedencia, communicando que o encarregado da Estação de Santa do Imbuzeiro Dr. Epitacio Pessoa Sobrinho, recolheu aos cofres da delegacia, a importância de 238625, proveniente de multa que lhe fora imposta por esta delegação, por não ter apresentado, no prazo legal, os documentos combinatorios da applicação dada ao adiantamento de 2:362\$500. — Faça-se nota no livro de c/correntes.

Circular n. 1.230, de 25 de junho de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, declarando que os despachos das resoluções nos processos submettidos á deliberação collectiva das delegações, sejam lavrados pelo secretario das reuniões e rubricados pelo respectivo chefe, que as preside, como analogamente se pratica nas sessões do tribunal. — De-se sciencia e accuse-se.

N. 483, de 10 de junho de 1926, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal registrou os creditos de 246:000\$ e 28:540\$, á conta da verba 21ª — Sub-consignações ns. 273 e 52, do actual orçamento do Ministerio da Justiça, para attender as

despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural e de Prophylaxia da Leprosia e das Doenças Venereas, respectivamente. — Escripção-se como crédito "em ser" e communique-se.

N. 973, de 26 de maio de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando que o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou a Directoria da Despesa Publica a distribuição do crédito de 3:000\$, á conta da verba 7ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ás despesas com as gratificações pelo serviço de tomadas de contas em atraso a ser prestado neste Estado, no corrente anno. — Remetta-se ao Sr. delegado fiscal uma cópia da presente comunicação, para os devidos fins.

N. 1.319, de 30 de junho de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando que o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitou ao Ministerio da Fazenda a distribuição do crédito de 250\$, á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Material — Diversas despesas — "5 — Despesas miúdas, de prompto pagamento, asseio, transportes, etc.", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, destinado a attender durante o corrente anno ás despesas miúdas, de prompto pagamento, etc., desta delegação. — Communique-se á Delegacia Fiscal, para os devidos effectos.

N. 487, de 21 de julho de 1926, á Delegacia Fiscal, comunicando que foram escripturados os créditos de réis 246:000\$ e 28:547\$, á conta da verba 21ª, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para attender ás despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural e Prophylaxia da Leprosia e das Doenças Venereas, respectivamente.

N. 489, idem, idem, ao Serviço de Saneamento Rural, fazendo identica comunicação.

N. 488, idem, á 1ª Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio n. 483, de 10 de junho ultimo.

N. 490, de igual data, ao director-secretario do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio-circular numero 1.230, de 25 de julho ultimo.

N. 491, de igual data, á delegacia fiscal, remetendo uma cópia do officio n. 937, de 26 de maio ultimo, da secretaria do Tribunal de Contas.

N. 492, de igual data, ao mesmo destino, remetendo uma cópia do officio n. 1.319, de 30 de junho ultimo, da secretaria do Tribunal de Contas.

Dia 22

Telegramma n. 116, de 17 de julho corrente, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que foi registrado o credito de 103:609\$, á conta da verba 3ª, "Telegraphos", do vigente orçamento do Ministerio da Viação, para despesas do 3º trimestre deste anno, com pessoal e material. — Escripção-se como credito "em ser" e communique-se.

Dia 23

Officio n. 853, de 20 de julho de 1926, da delegacia fiscal, devolvendo, para ser corrigida, a 3ª via do empenho n. 1, de 6 deste mez, desta delegação, de accordo com a solicitação constante

do officio n. 468, de 12 deste mez. — Tendo sido feitas as necessarias correções, devolva-se.

N. 493, de 23 de julho de 1926, á Delegacia Fiscal remetendo a terceira via do empenho n. 1, de 6 deste mez, depois de estar devidamente corrigida.

N. 494, idem, ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo o processo de tomada de contas do ex-collector das Rendas Federaes em Santa Rita, Sr. José Daniel Pereira de Lucena, referente ao periodo de sua gestão, de 1 de junho de 1912 a 9 de abril de 1922.

Dia 24

N. 495, de 24 de julho de 1926, á presidencia do Tribunal de Contas, remetendo o relatório ao chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villea, referente ao exercicio de 1925.

N. 496, de 24 de julho de 1926, á Alfandega, comunicando que a delegação, em sessão de 26 deste mez, resolveu converter em diligencia o julgamento do processo referente ao pagamento de 284\$800, a Souza Campos & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos este anno, afim de ser remetida uma cópia da acta referente á concurrencia de emergencia cujos papeis se acham annexos ao alludido processo.

N. 497, idem, ao director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do telegramma n. 116, de 17 deste mez.

N. 498, idem, á Delegacia Fiscal, comunicando que a delegação escripturou "em ser", o credito de 103:609\$, á conta da verba 3ª, Telegraphos, do vigente orçamento do Ministerio da Viação, para despesas do 7º Districto Telegraphico, no terceiro trimestre, deste anno.

N. 499, idem, ao 7º Districto Telegraphico, fazendo identica comunicação.

N. 654, de 20 de julho de 1926, da Delegacia Fiscal, comunicando que o director da Escola de Aprendizes Marinheiros, 1º tenente Alcides de Oliveira, apresentou á Delegacia, afim de retirar os adiantamentos de 50%, requisitados pelos officios numeros 123 e 154 de 23 de marco e 5 de abril respectivamente. — De-se baixa na responsabilidade, fazendo-se a devida reversão.

N. 500, de 24 de julho de 1926, desta delegação, á Delegacia fiscal, comunicando que foi autorizada a baixa na responsabilidade do commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, 1º tenente Alcides de Oliveira, pelos adiantamentos de 60%, requisitados pelos officios 133 e 154, de 23 de marco e 5 de abril deste anno, respectivamente, por não terem sido entregues.

N. 501, de 24 de julho de 1926, á Escola de Aprendizes Marinheiros, fazendo identica comunicação.

N. 502, idem, ao Serviço de Saneamento Rural, comunicando que a delegação resolveu, em sessão de 22 deste mez, recusar registro aos seguintes pagamentos: 246\$ a Avelino Cunha & Comp., 3:990\$ a Montenegro, Simões & Comp., 115\$ a Horacio Rabello, 240\$ a Almeida & Simão, 1:160\$ a Montenegro, Simões & Comp., 300\$ a Flavia Couti, 180\$ a José Luiz de Araujo, 539\$700 a Horacio Rabello, 120\$ a Sá & Comp., 34\$420 a Great Western of Brasil Railway Company Limited, 70\$ a Abiathar & Comp., 203\$ a Horacio Rabello e 360\$ a João Pires de Figueiredo.

N. 503, de 24 de julho de 1926, á Imprensa Nacional, remetendo, para ser publicada no *Diario Official*, a cópia da acta n. 90, de 4 de marco ultimo.

N. 504, idem, idem, remetendo, para ser publicada no *Diario Official*, a cópia da acta n. 91, de 6 de marco ultimo.

N. 505, idem, idem, remetendo a acta n. 92, de 9 de marco ultimo.

N. 506, idem, idem, remetendo a acta n. 93, de 14 de marco ultimo.

N. 507, idem, idem, com a cópia da acta n. 94, de 13 de marco ultimo.

N. 508, idem, idem, com a cópia da acta n. 95, de 16 de marco ultimo.

N. 509, idem, idem, com a cópia da acta n. 96, de 18 de marco ultimo.

N. 510, idem, idem, com a cópia da acta n. 97, de 20 de marco ultimo.

N. 511, idem, idem, com as cópias das actas ns. 98 e 99, de 23 e 25 de marco ultimo.

N. 512, idem, idem, com a cópia da acta n. 100, de 27 de marco ultimo.

Dia 26

N. 642, de 17 de julho de 1926, da Delegacia Fiscal, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Umbuzeiro, referente ao mez de junho ultimo.

N. 647, de 19 de julho de 1926, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Caicara, referente ao mez de marco ultimo.

N. 648, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Caicara, referente ao mez de maio ultimo.

N. 649, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez do abril ultimo.

N. 650, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Guarabira, referente ao mez de maio ultimo.

N. 651, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Guarabira, referente ao mez de junho ultimo.

N. 657, de 21 de junho de 1926, da mesma procedencia, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Souza, referente ao mez de junho ultimo.

N. 658, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal, em S. José de Piranhas, referente ao mez de junho ultimo.

N. 659, de igual data o procedencia demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal, em Alagôa do Monteiro, referente ao mez de junho ultimo.

N. 660, idem, idem, demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal, em Santa Luzia do Sapungy, referente ao mez de maio ultimo.

— Viso, devolva-se á Delegacia Fiscal.

N. 793, de 22 de julho de 1926, da Delegacia do Serviço do Algodão, comunicando que o Sr. Alpheu Domingues da Silva, delegado do Serviço, regressou no dia 15 deste mez, da viagem que empreendeu á Fazenda de Sementes de Espirito Santo. — De-se sciencia e accuse-se.

N. 513, de 26 de julho de 1926, á Delegacia do Serviço do Algodão, accusando o recebimento do officio n. 793, de 22 deste mez.

Telegramma n. 91, de 24 deste mez, da Secretaria do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de se

rem remetidos ao Tribunal os balanços da receita e despesa referentes ao exercício de 1925, sendo da Delegacia Fiscal, os de maio a março do trimestre adicional e o de março do trimestre adicional da Alfandega. — Para cumprimento do despacho a que se refere o telegramma supra, officio-se á Inspectoria da Alfandega, solicitando a remessa urgente do balanço de receita e despesa de março, do trimestre adicional de 1925.

Officio:

N. 514, de 26 de julho de 1926, á Alfandega, solicitando a remessa urgente a esta delegação, do balanço de receita e despesa de março, do trimestre adicional de 1925.

N. 2.517, de 22 de julho de 1925, da Administração dos Correios; 10 requisições de suprimento, na importância total de 32:367\$100, para diversas despesas da administração.

N. 2.518, idem, idem, requisição do suprimento de 19:000\$, para pagamento da gratificação provisória, ao pessoal da administração.

Visto. Devolva-se á Administração dos Correios.

N. 515, de 26 de julho de 1926, ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo o processo relativo á prestação de contas do adiantamento de réis 55:096\$650, recebido pelo pagador da Fiscalização do Porto da Parahyba, Sr. Rodolpho Alípio de Andrade Espinola, satisfeitas as exigências do Sr. ministro presidente.

Dia 27

N. 516, de 27 de junho de 1926, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, comunicando que a delegação, em sessão de 22 de julho corrente, resolveu manter a sua decisão de 5 de junho ultimo, negando registro á despesa de réis 3396\$, proveniente de diarias a que fez jus o pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, no mez de maio ultimo, por subsistir o seu fundamento.

N. 2.439, de 17 de julho de 1926, da Administração dos Correios, requisição de suprimento de 250\$, para transporte de funcionarios da administração.

Visto. Devolva-se.

N. 517, de 27 de julho de 1926, á Delegacia Fiscal, comunicando que a delegação, em sessão de 24 de julho corrente, resolveu julgar boa e legal a applicação dada á importancia de réis 3:759\$273, referente aos documentos ns. 2 a 6, da comprovação do adiantamento de 5:100\$, entregue ao bacharel Diogenes Caldas, inspector agrícola do 7º districto, glosada a de 511\$300, relativa ao documento n. 1, do mesmo processo, de accordo com o art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e ordenar a reversão do saldo respectivo.

N. 518, idem, á Inspectoria Agricola do 7º districto, fazendo identica comunicação.

N. 519, idem, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação em que titulo da sub-consignação n. 1, consignação "Material — I. Material permanente", da verba 13º do orçamentario do Ministerio da Agricultura, se enquadra o artigo "pasta de couro, etc.", mencionado na factura do Rs. 1, da comprovação do adiantamento de 5:100\$, entregue ao delegado do serviço, agronomo Anatolio Djalma.

N. 520, idem, á Delegacia Fiscal, comunicando que a delegação, em ses-

são de 24 desta mez, resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento de 1:800\$, entregue ao 1º tenente Alcides de Oliveira, commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros.

N. 521, idem, á Escola de Aprendizizes Marinheiros; fazendo identica comunicação.

Dia 25

N. 522, de 28 de julho de 1926, ao Serviço de Saneamento Rural; comunicando que foi negado registro aos seguintes pagamentos: 3:000\$ a Antonio Mendes Ribeiro, 836\$900 a Lloyd Brasileiro, 1:140\$ a Guimarães e irmão, 1:155\$300 a Almeida & Simeão, 651\$300 a Benjamin Fernandes & Comp. e réis 326\$100 a Horacio Bahillo.

N. 523, idem, á Delegacia Fiscal; remetendo a folha de pagamento de gratificação do membro desta delegação o do presidente da Comissão de Tomada de Contas em atraso, Srs. Hortencio de Alcantara Filho e Orlando Bandeira Villela, na importancia de 768\$, proveniente de serviços de tomada de contas em atraso, fóra das horas do expediente.

N. 524, idem, ao Ministro presidente do Tribunal de Contas; remetendo os seguintes balanços da Alfandega: outubro a dezembro de 1925; janeiro, março e abril de 1926, adicional ao período de 1925 e janeiro a março de 1926.

N. 1.140, de 15 de julho de 1925, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas; comunicando que o Tribunal ordenou o registro do credito de 975\$, á conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — 2. Novas concessões», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, no corrente anno, a D. Amalia Fernandes da Lucena e filhos.

Escreva-se como credito distribuido e communique-se.

N. 525, de 28 de julho de 1926, á Segunda Directoria do Tribunal de Contas; accusando o recebimento do officio numero 1.140, de 15 do mez cadente.

N. 526, idem, á Delegacia Fiscal; comunicando que a delegação mandou escripturar o credito de 975\$, á conta da verba 5ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, neste anno, a D. Amalia Fernandes da Lucena e filhos.

N. 2.533, de 26 de julho de 1926, da Administração dos Correios; comunicando que, em virtude de ter o administrador dos Correios, se ausentado, em objecto de serviço, responderá pelo expediente o contador Manoel F. Monteiro da Franca.

Dê-se sciencia e acuse-se agraçecendo.

N. 527, de 28 de julho de 1926, á Administração dos Correios; agraçecendo a comunicação feita pelo officio numero 2.533 de 26 do mez cadente.

N. 1.317, de 16 de julho de 1926, do Departamento Nacional do Saudo Publica, comunicando que foram solicitadas providencias no sentido de serem annulladas as importancias de 12:600\$ e 3:000\$, dos creditos de 246:000\$ e 28:540\$, para o Serviço de Saneamento Rural e do Prophylaxia da Lepra e das Doenças Veneréas, respectivamente, devendo taes importancias ser transferidas para o Tribunal de Contas.

— Responda-se, accusando.

N. 528, de 28 de julho de 1926, ao director geral do Departamento Nacional do Saudo Publica, accusando o recebimento do officio n. 1.317, de 16 do mez cadente.

N. 529, idem, á Escola de Aprendizizes Artifices, solicitando, de accordo com o despacho proferido em sessão de 27 do mez cadente, providencias no sentido de serem juntas aos processos de pagamento ás firmas desta praça N. C. Baptista, irmão, Souza Campos & Comp. Ltd., e Francisco Paulo Cosentino, nas importancias de 481\$800, 361\$100 e 307\$*, encaminhados pelos officios numeros 115, 116 e 114, do 20 deste mez, da escola, cópias das notas de abertura e exame das propostas recebidas e dos quadros demonstrativos do resultado das respectivas concorrências.

N. 530, idem, á 15ª Circumscripção de Recrutamento Militar, solicitando, de accordo com a decisão proferida em reunião collectiva desta delegação, de 27 do mez cadente, providencias no sentido de serem juntos ao processo de concorrência procedida na 15ª Circumscripção os exemplares dos jornaes em que foram publicados os editaes da concorrência.

N. 531, idem, á Imprensa Nacional, remetendo, para ser publicada no *Diário Official*, a acta n. 101, da reunião desta delegação realizada em 30 do março ultimo.

Dia 31

N. 532 de 31 de julho de 1926, á Alfandega, comunicando que o servente das Capatazias da alfandega, Sr. Ponciano de Oliveira, compareceu ao expediente desta delegação, durante a segunda quinzena deste mez.

N. 533, idem, á delegacia fiscal, comunicando o comparecimento dos delegados do Tribunal de Contas, que servem nesta delegação, durante o corrente mez.

N. 540, de 15 de julho de 1926, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que o tribunal, em sessão de 9 de julho cadente, ordenou o registro do credito de 5:000\$, á conta da verba 37ª — Parahyba «Santa Casa da Capital da Parahyba», do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para pagamento, no corrente anno, da subvenção que compete ao dito estabelecimento.

Escreva-se como credito distribuido á delegacia fiscal e communique-se.

N. 534 de 31 de julho de 1926, á Primeira Directoria do Tribunal de Contas, accusando o recebimento do officio n. 540, de 15 deste mez.

N. 535, idem, á delegacia fiscal, comunicando que a delegação escripturou o credito de 5:000\$, para pagamento, no corrente anno, da subvenção que compete á Santa Casa da Capital da Parahyba.

N. 2.589, de 28 de julho cadente, da Administração dos Correios, requisição de suprimento de 5:000\$, para pagamento de vales postaes e outros depositos.

Visto. Devolva-se.

N. 536, de 31 de julho de 1926, á Imprensa Nacional, remetendo a acta numero 102, de 31 de março ultimo.

N. 537, idem, idem, remetendo as atas n.ºs. 103 e 104, de 3 e 6 de abril último.

N. 538, idem, á delegacia fiscal, comunicando que a delegação, em sessão de 29 deste mez, resolveu julgar boa o legal a applicação dada ao adiantamento de 11:584\$, entregue ao escripturário-pagador do 7º Distrito Telegrafico, bacharel Medesio Henrique da Silva.

N. 539, idem, ao 7º Distrito Telegrafico, fazendo identica communicação.

N. 540, de igual data, á Capitania dos Portos, comunicando que a delegação, em sessão de 29 deste mez, resolveu ordenar o archivamento da concorrência administrativa permanente, procedida na Capitania, para concertos da lancha "Alpha".

N. 541, idem, á Escola do Aprendiz Artífices, solicitando, de accordo com o despacho proferido em sessão de 29 deste mez, providencias no sentido de serem anexados os processos de pagamento de 365\$, a Guinardes & Irmão, uma cópia da acta para abertura e exame das propostas apresentadas e de um quadro comparativo dos preços offerecidos.

N. 542, idem, idem, comunicando que a delegação, em sessão de 29 deste mez, resolveu converter em diligencia o julgamento do processo de pagamento de 298\$200 a Avelino Cunha & Comp., de fornecimentos feitos, afim de ser anexada ao mesmo processo, a cópia da acta da sessão para abertura e exame das propostas apresentadas.

N. 543, idem, á Delegacia do Serviço do Algodão, comunicando que esta delegação, em sessão de 29 deste mez, tendo presente o processo de comprovação do adiantamento de 40:000\$, entregue ao delegado do serviço, agrônomo Alpheu Domingues da Silva, resolveu julgar boa e legal a applicação dada á importância de 39:945\$170, relativa aos adiantamentos alludidos, ordenar a baixa na responsabilidade respectiva, feita a reversão do saldo apurado, ficando o responsável intimado a recolher aos cofres da delegacia fiscal a importância de 308, sendo 208, proveniente de erro de calculo contra a Fazenda Nacional, verificado no documento de fls. 26, e 100, idem, idem no de fls. 39.

N. 544, de igual data, á delegacia fiscal, fazendo identica communicação.

N. 545, idem, ao director da Imprensa Nacional, remetendo o expediente da delegação, do mez de julho corrente.

Justiça e Negocios Interiores os representantes das companhias abaixo assignadas na presença do director geral, em comissão, Sr. Attila de Souto Galvão foi procedido o sorteo para adjudicação do artigo de numero onze, cujo preço foi identico nas propostas apresentadas para desempate daquelles que tambem haviam sido identicos na concorrência publica realizada em vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e seis, constante de duas cedulas, perfeitamente iguaes, sendo uma em branco e outra com o respectivo numero. Convidados pelo Sr. director geral, em comissão, os representantes das alludidas companhias a escolher as cedulas foi pelo representante da Companhia Sul Americana de Electricidade A. E. G. tirado o artigo do numero onze referido. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo director geral, em comissão, Sr. Attila de Souto Galvão; pelos representantes das Companhias Sul Americana de Electricidade A. E. G. o Paulista do Material Electrico; pelas testemunhas presentes ao acto o por mim. Directoria de Contabilidade, em tres de agosto de mil novecentos e vinte e seis. — Attila de Souto Galvão, por procuração da Companhia de Electricidade A. E. G. — Luiz Schara, por procuração da Companhia Paulista do Material Electrico. — Jayme Carvalho. — Dorado Timotheo da Costa. — Pedro do Amaral Palet. — Arthur Marques Lins de Albuquerque.

INSTITUTO HISTORICO

Conferencia de Geographia

Realiza-se hoje, a 1 hora da tarde, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a sessão plena da Conferencia de Geographia, convocada com o fim de, tanto quanto possivel, se corrigirem a orthographia e a prosodia dos nomes geographicos, nacionaes e estrangeiros.

Os membros da Conferencia, que são apenas os que attenderam ao convite do Instituto, deverão discutir nessa reunião o relatório apresentado pela comissão nomeada em sessão de 10 de julho ultimo, com a incumbencia de offerecer as bases para methodico estudo dos fins collimados pela Conferencia.

Esse relatório, que foi publicado no Diário Official de 10 do corrente, está calcado em trabalhos dos Drs. Othello de Souza Reis e Felix M. Pereira de Sampaio.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiência pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Alexandre Conty, embaixador do Brazil, que apresentou a S. Ex. o senhor professor Paul Hazard, que se acha nesta Capital e que foi ao Palacio do Catete em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação.

— Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencias os Srs. Dr. Sandová de Azevedo, secretario do Interior do Estado de Minas Geraes; senador estadual paulista Theodoro de Carvalho, Dr. Lauro Muller Filho, Dr. Adolpho Konder e Dr. Edmundo da Luz Piolo.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em conferencia com Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. James Parcy, director-presidente do Banco do Brasil.

— Na inauguração da exposição de Bellas Artes realizada ante-hontem o senhor Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official do gabinete da presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma de Aracajú:

«Aracajú, 13. — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. haver chegado hoje, pela manhã, a esta capital, o senhor senador Washington Luis, presidente eleito da Republica, sendo cordialmente festejado a visita do illustre brasileiro pelo Governo e povo agradecido.

— Graccho Cardoso, presidente do Seráfico.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional o senhor Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, os senhores: senadores Ramos Caiado, Manoel Borla, Antolino Freire, Mendes Tavares, Eusebio de Andrade, Felipe Schmidt e Durcio Valle; deputados Getulio Vargas, Francisco Peixoto, Natalicio Gambaio, Francisco Rocha, Carvalho Neto, Raul de Faria, Francisco Campos, Octavio Mangabeira, Amílcar de Toledo, Fiel Fontes, Nicenor Nascimento, Thomaz Accioly, Thiers Cardoso, Cesaric de Mello, Simões Lopes, Naluro de Gouvêa, Severiano Marques, Freitas Melo, Olympio de Magalhães e Francisco Valladares e Dr. Epitacio de Mesquita.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, fez-se representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia, no desembarque do Sr. Dr. Mello Vianna, presidente do Estado de Minas Geraes, que hontem á tarde chegou a esta Capital, pelo trem da Leopoldina Railway.

— O Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete da presidencia, visitou hontem em nome do Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Olegario Maciel, vice-presidente do Estado de Minas Geraes, que se acha nesta Capital.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. general Coffee, chefe da missao militar franceza.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os deputados estaduais mineiros, Othou Braga e Leão de Faria.

— Os Srs. Drs. Olavo Vianna e Flavio Vieira, presidente e director da Federação Brasileira das Sociedades do Reino, estiveram hontem no Palacio do Catete, para convidar o Sr. Presidente da Republica a assistir as regatas a se realizarem no proximo domingo, na encosta de Botafogo.

— Para agradecer a sua nomeação ao Sr. Presidente da Republica para o logar

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Acta do sorteo realizado, na forma do art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para adjudicação de um artigo do grupo tres — material e objectos do electricidade, a cada uma das companhias Sul Americana de Electricidade "A. E. G." e Paulista do Material Electrico.

As quatorze horas do dia tres de agosto de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da

de professor da portuguez do Internato do Collegio Pedro II, esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Quintino do Valle.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. coronel José Domingues Machado, Roberto Schalders e Dr. Gerqueira Lima, que entregaram ao Senhor Presidente da Republica o diploma da presidente de honra da Sociedade Brasileira de Turismo, e convidaram S. Ex. para a sessão que essa sociedade realizará no dia 15 do corrente, ás 15 horas, no Pavilhão Portuguez.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo secretario da legação Alves de Souza, na missa celebrada hontem pelo sétimo dia do fallecimento do Sr. Ernesto Bernardes da Silva.

— Esteve hontem no palacio do Catete, o empresario theatral H. Viggiani, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á revista inaugural da companhia Lyrica Octavio Scotti, que terá logar hoje no Theatro Lyrico.

Continuamos a publicar a relação das pessoas que dirigiram telegrammas, cartas e cartões ao Sr. Presidente da Republica, por motivo de seu anniversario natalicio:

Dr. Alfredo Sá, Sociedade Nacional de Agricultura, pelo seu presidente deputado Lyra Castro; Dr. Andrade Silva, Dr. Carlos Olyntho Braga, Dr. Sobral Pinto, Dr. Buarque Guimarães, procuradores da Republica; Dr. Alfredo Castilho, Dr. Diogo Paes Leme, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, Dr. Heitor Beltrão, José Noronha Miragaia, Cicero Nobre Machado, Dr. Mario Behring; Archibbado de São Bento, Candido Vale Junior, Dr. Gregorio Pêrgueiro do Amaral, Dr. Virgilio de Mello Franco, Vicente dos Santos Paiva, Augusto de O. Carvalho; Benjamin P. do Vasconcellos e Alvaro Cruz, pelo Centro Politico de Piedade; R. Pereira Guimarães, Alfredo Augusto Seabra de Mello, Luiz de Castro Villas Bôas, Dr. Octavio Costa, Dr. Oliveira Sobrinho, Nicolio Deband, Dr. D. mingo Bernardes, Dr. Candido Soares de Pinho, Dr. Euzebio Naylor, Dr. Saragoça Santos, Dr. Nelson Hungria, Alvaro Ciriacio de Castaro, Oswaldo Araujo, intendente Pio Dutra, Dr. João Morbeck Eleazar Tavares, Perillo Gomes, Dr. Araujo Franco, Dr. Lemos Brito; Augusto Seubal, 1º secretario em nome do conselho administrativo da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro; Dr. Domingos Vanzolotti, Fabio Monteiro da Lima, José Leite Soares Junior, J. Santos Botelho, Dr. Arthur Thompson; 2º tenente José Manoel Prates, do 4º regimento de infantaria, pelos segundos tenentes comissionados; Dr. Aloysio Neiva, Dr. Octavio Barroso, Dr. Samuel de Oliveira, Jarbas de Carvahô, Dr. Dormund Martins, Dr. Severiano Cavalcanti, João Francisco Alves, Dr. H. de Araujo Gdes, João Augusto Alves e familia, Januario Germano, Dr. Milton Barenilos, Dr. Alcides Bezerra, padre Correa Lima, major Oscar Fonseca, Dr. Elpidio de Mesquita, Dr. Nestor Ascoli Dr. José Custodio Alves de Lima, Antonio Januzzi, Francisco Prado, Dr. Pedro Tostes, Dr. Mauro Pontes, Carlos Fernandes, Alvaro Rodrigues Vasconcellos, Dr. Humboldt Fontainha, Dr. Lycurgo Moscoso Dr. Celso da Gama e Souza, Dr. Herbert Moraes, Dr. Raul Magalhães, Dr. Plinio Travassos, Dr. Francisco Belisario Vellêso Re-

bello, José Manso, Roma do Lago, Cunha Lopes, Dr. Monteiro de Barros, Dr. Gentil Façã, a directoria da Companhia de Loterias Nacionais, Dr. Murilo Tasso Fragozo, a directoria da União Progressista de Vila Nova, no Realengo, pelos Srs. Arlindo José Simas e João Chaves, presidente e secretario; doutor Julio Barbosa, directoria da Confederação Brasileira de Desportos, Dr. Thomaz Dellino, Dr. Luiz Quirino, Dr. João Cabral, Alfredo da Cruz Camarão, Dr. Affonso Costa, Dr. Miguel Valle, Orfeonistas do Orfeão Portugal, Oscar da Costa, Dr. Mario Jansen Faria, Ferdinando Borla, J. de Souza, Dr. Alencar Piedade, Dr. Waldemar Moreira, professor Quintino do Valle, Arthur Arriera; do chefe da secção de Artes, seus ajudantes, mestres, contra-mestres e chefes de serviço da Imprensa Nacional e Diario Official; Dr. Mario Bolivar Sá Freire, A. Dias Garcia e familia, Dr. Floriano de Brito, Dr. Fabio Bueno Brandão, familia Hannibal Porto, Pedro Vaz de Mello e familia, Dr. Linneu de Paula Machado, dos empregados da secção fiscal e impressão da Casa da Moeda, da Imandade de São Sebastião Del Castillo, pelo seu provedor João da Costa; das irmãs franciscanas e orphãzinhas do Orphanato Santo Antonio; Dr. F. Espozel, Dr. Caetano Estellita, Monteiro de Barros, Vicente Passarello, Dr. Zoroastro Pires, Dr. Landulpho Magalhães e familia, Dr. Renato Machado, Antonio Noronha, Nelson Baptista, Paulo Serrado, Pedro Serrado, Mario Ramos, da directoria da Companhia Carbonifera Rio Grandeense, do pessoal da officina de electricidade da Casa da Moeda, Dr. Duarte de Abreu, da directoria do Jockey Club, Dr. Piratinho de Almeida, Dr. Gonçalves Mello, Dr. Oscar da Silva Araujo, Dr. Mathews de Lemos, Alvaro de Souza Macedo, Jayme Gama Abreu, Francisco Nobrega, Campos Sobrinho, Dr. Hortencio Carvalho, Jacob Cordovil Maurity e familia, Dr. Walmor Ribeiro, Dr. Salvador Conceição, Dr. Erasmo de Macedo, Dr. Erico S. Paulo, Luiz Marçal Ferreira e familia, Luiz Silveira, Dr. Carlos Caravelli, Dr. Lincoln Freitas, Costa Pires, William B. Vandick, Antonio Willmann, Francisco Coelho, da directoria do Abrigo de Menores, Oscar Dardeau, Dr. Chrysostomo Cardoso, Dr. Agostinho Pereira, Dr. Servulo Lima, da Associação Brasileira de Pharmaceuticos pelo seu presidente Dr. Souza Martins; Dr. Paulo Figueira de Mello, Cesar Maia e familia, Henrique Luiz Teixeira Campos, Arnaldo Magessi Corimbaba, Dr. Sylzedo José de Sant'Anna, Dr. R. Chapot Prevost, Coronel Americo de Medeiros, Dr. Decleciano Martiz, Dr. Abelardo Lobo, João Bisio, Thompson Motta, Dr. Pereira Junior, Dr. João Ribeiro, Professor Dr. Fernandes Figueira, por si e pelos soccorridos pela Inspeccoria de Hygiene Infantil; Dr. João Pequeno de Azevedo, Dr. Del Vecchio e familia, Dr. Octavio de Carvalho Silva, Dr. Henrique Paulo de Frontin e familia, Henrique Aderne, dos funcionarios da Hospedaria de Imigrantes, pelo seu director Leopoldo Meira, Octavio Monjardim e familia, Arnaldo de Oliveira Filho e familia, Dr. Livio de Oliveira e familia, Peixoto de Azevedo, Coronel Meira Lima e familia, do pessoal das officinas de impressão da Casa da Moeda, Perimio Leilão, José Ortigão, Asdrubal Cardoso, Alberto Flores, Waldemar de Andrade e familia, Custodio Martins, Manoel Azevedo Rocha, Mario Pereira da Cunha, da

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, pelo seu 1º secretario Aracemiro da Motta e Silva, Kitzinger, Olympio Accioly Monteiro, Americo Novaes, Dr. Honorio Hermelo, João Baptista Rezende da Costa, Moacyr Nazareth, Henrique Fox Joppert, Dr. Roberto Etchbarne, Mandacariu Araujo, Almir Antunes, Dr. José Vieira Martins e familia, Leite de Castro, intendente Arthur Maggioli, monsenhor Pedro Massa, consui Oscar Corrêa, Dr. Pinto Machado, coronel Pompilio Dias, Dr. Childerico Pedeneiras, Luiz Pinto, director grenie de O Vagalista, em seu nome e dos seus directores; professora Joanidia Sodré, Dormeval Lessa, Jose Maciera e familia, Alvaro Werneck e familia, Dr. Paulo Affonso Franco, Dr. Proceso Muniz, Silva Bastos, Attila Ribeiro, Mauricio Otoni de Abreu, Empreza Pascual Segreto, Alberto Francisco Moreira, José Julio Soares, Edgard Machado, Oswaldo Carvahô e Silva e familia, Luiz Chaves Campello, Enladio Monteiro e familia, Lafayette Gomes Ribeiro, Odilon de Araujo Guarita, Raul Alexandre Freitas, Arsenio Comrado de Niemeyer, do pessoal da Thesouraria da Casa da Moeda; José de Brito e familia, José Gonide Junior, Childerico Pedeneiras Filho, Candido Lobo e familia, Pedro Calmon, coronel Mello Sampaio, commissão de guardas desinfectadores e classe da Saude Publica, José Dias Pereira do Centro Pernambucano, pelo seu secretario João Castro, Henrique Eysio Ferreira, Victorino da Silva Renato Macedo Sodré, Nestor de Mello e Albuquerque; da directoria da Liga Esportivista Brasileira; Alberto Costa Fernandes, Fausto das Neves, Militino Pinto, José Antonio Norueira, Vidal Rocha Lage, Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade Candido C. de Godoy, Ferreira de Albuquerque, Dario Bezerra da Rocha Moraes, Drs. Alencastro Guimarães, Costa Miranda, Herbert Filgueiras, Maximo de Almeida e Cesar Porto, Flavio Taveira, José dos Santos Leal, Alencor Moreira Dutra, Antonio Maciel dos Santos, Antenor Salvaterra Dutra, Manoel Cardoso Nunes, Camillo Chaves, Mark Sutton, Octavio de Castro Mario Loureiro, Henrique José dos Santos, J. Ausier Benes, João Lopes, Alzira Santiago, Hedefonso Ayres Marinho, Paulo Lourenço Dias Chaves, F. Norberto de Souza, G. de Pinto Dias, Almiro Teixeira Rezende; dos fiscal, ajudante e guardas civis de serviço no Palacio do Catete; Francisco Fonseca, Fortunato Alves de Souza e familia, Mario Vasconcellos, Augusto Sabôia Lima, Leonarço Torrentis, Eustachio Faria, João Franca e familia, Alcides Penna, Pedro Mourão Sanches Portillo, Virgilio Benevides Seabra de Mello, Moreira de Barros Almiro Loureiro, A. Ferreira, A. de Oliveira Flores, Malachias Perret, Ignacio Soares, Godofredo Caetano Soares, Carlos Gomes de Almeida, Aristophanes Silva Lima, Gonçalves Ramos, Arthur Palácio, Paulo Lago, Romeu Gibson, Oswaldo Furtz, José Cardoso Soares da Silva, Dr. Stylita Junior, Machado Filho, Jocelyno Queiroz, Baptista Junior, Gustavo Francisco Leite, Almiro Andrade, Romero Estellita, Teixeira Mello, Luiz Paulo de Oliveira Flores, Manoel Lavrador, Arthur Felicissimo, Jacintho Estellita Jorge, Alfredo Seabra, Theodoretto Nascimento, A. Freitas, Salvador Rizza e familia, Luiz Mello Sampaio, Mario do Conto Liberato, Estacio Rego Falcão, Francisco Heinze, Daniel Lamarca José Pereira Jorge, Simplicio Cortes

Other Mendonça, Fernando Alvares Souza, Paulo Alvares Souza, Paulo Benício de Oliveira, Clamundo Veiga, Francisco Xavier Cardoso, Alberto Belford e família, Arthur Silva, Waldemar Amaral, Eugenio Pezarchet, João Salsen, José Baptista, Lisboa Sampaio Barreto, Izidoro Doin, João Baptista da Silva, João Azevedo Junior, Waldemar Diniz Pequeno, Oscar Miranda Pacheco, Claudionor Pinto Bandeira, Waldemar Coelho, Manoel da Fonseca Lima, Mario Alves da Silva, Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, Alberto Costa Canlo, Autório Franco Mendes, Arnaldo Sampaio da Cunha, Alcebades Gomes, Dr. Micaela Munso, Alberto Pereira, Antonio Fróes de Andrade, Antonio Ribeiro Figueira, Antonio Cresta, Francisco Cavalcanti de Souza, Rubem Noronha, Lydio Santos e família, Frederico Motta, Arlindo Val, Heracito Costa Val, Acclino Neves, Cícero Guimarães, Léo Osorio, Tito Villar, Alexandre Plomoni, Fernando Soares de Souza, Frederico J. Basso, Flaviano Pontes, Reihuel Peixoto, Euclides Delvaux Pinto Coelho, Antonio Mendes Rodrigues, Sylvio Alvaranga, Arthur Innocencio Machado, Alfredo Eugenio Vieira d'Almeida, Carlos Andrade Gama, Cloyis Nobrega, Ernesto Figueira, Armando Pinto Monteiro, Mario de Azevedo Ribeiro, Francisco Castello Bratvo Nunes, T. Herbster Percila, Augusto Gomes Oliveira, Alberto Almeida, Aristides Vieira Pires, José Costa, José Borges da Costa Junior, Antonio Rocha Leão, Ary de Almeida e Silva, M. J. Lopes, presidente do Orfeão Portugal, José Campos Caldas, Oscar dos Santos, Manoel Costa, Albino Borges, Paulino Campos Rocha, Brandão Mendes, Adolpho Quadras Sá, Jacob Cavalcanti, Franca Junior, J. B. Randolpho de Paiva Junior, José Brito, Castorino Magalhães, Emilio Pessoa de Oliveira, Aniceto Xavier Alves, Alfredo Medina e família, Osamam Lata, Anolino Campos Tavares, dos mensageiros da Repartição Geral das Telegrafias, dos motociclistas de serviço no Palácio do Catete, do Gremio Politico e Beneficente Arthur Bernardes, Dr. Alcegar Piedade, general Julio Cesar, capitão Alfredo Medina, coronel Brasiliano Cavalcanti, tenente Antenor Sobrosa, João Guimarães Machado, Dr. Abel Costa, capitão Americo Corrêa da Silva, Dr. Horacio de Carvalho, Alberto de Andrade, Dr. Paradedda Kemp, tenente Carolino Augusto Taveira, tenente Vieira de Azevedo, Dr. Silva Santos, tenente Silvino Lobo, tenente João do Nascimento, tenente Osorio Wanderley, Claudionor Bandeira, capitão Diogo Ruca Leme, capitão Parcialão de Almeida, tenente Alves Viçeu, tenente Alonzo Martinho, Alfinis Tabati, capitão Accacio Mesquita, capitão Postana Vascortellos, Silvino Martins, Diogo Costa, capitão Guilherme Brito, João Motta, capitão Henrique Figueira, Francisco Cruz, capitão Thomaz Gomes, capitão Albino Furtado e Dr. Moreira Machado.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 102ª loteria do plano 30º, 177ª extração do anno de 1926, realizada em 13 de agosto de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuraderia Geral

da Fazenda Publica, do Theouro Nacional.

25.466.....	200\$000
25.723.....	100\$000
31.810.....	100\$000
61.935.....	200\$000
63.426.....	100\$000
62.533.....	200\$000
66.180.....	100\$000
61.338.....	200\$000
50.406.....	100\$000
33.604.....	100\$000
22.332.....	100\$000
31.159.....	100\$000
48.508.....	100\$000
46.470.....	200\$000
66.612.....	200\$000
26.811.....	100\$000
62.599.....	100\$000
16.838.....	100\$000
51.909.....	100\$000
63.427.....	100\$000
61.751.....	100\$000
11.324.....	100\$000
60.154.....	100\$000
52.205.....	200\$000
53.871.....	1:000\$000
45.986.....	100\$000
45.713.....	100\$000
41.515.....	100\$000
50.218.....	100\$000
42.434.....	200\$000
65.368.....	100\$000
41.383.....	100\$000
49.826.....	100\$000
27.291.....	200\$000
28.220.....	100\$000
01.405.....	1:000\$000
62.827.....	100\$000
66.741.....	5:000\$000
48.360.....	20:000\$000
32.836.....	100\$000
65.861.....	100\$000
65.963.....	100\$000
54.492.....	100\$000
31.244.....	100\$000
50.389.....	100\$000
29.596.....	100\$000
39.089.....	500\$000
49.723.....	3:000\$000
55.455.....	100\$000
42.446.....	100\$000
41.352.....	500\$000
30.476.....	100\$000
46.412.....	100\$000
63.072.....	100\$000
51.844.....	100\$000
62.848.....	100\$000
31.468.....	100\$000
65.202.....	100\$000
28.909.....	2:000\$000
57.971.....	200\$000
23.191.....	100\$000
60.731.....	200\$000
45.851.....	500\$000
61.823.....	100\$000
59.864.....	500\$000
29.087.....	100\$000
49.829.....	100\$000
65.801.....	100\$000
63.774.....	100\$000
69.745.....	100\$000
49.763.....	100\$000
48.686.....	200\$000
41.317.....	200\$000
48.871.....	200\$000
48.974.....	100\$000
54.087.....	100\$000
23.715.....	200\$000
69.533.....	100\$000

Approximações

48.359 e 48.361.....	300\$000
46.740 e 66.742.....	200\$000
49.722 e 49.724.....	150\$000
28.908 e 28.910.....	100\$000

Dozenas

48.354 a 48.359.....	400\$000
66.741 a 66.750.....	300\$000
49.723 a 49.730.....	200\$000
28.904 a 28.910.....	100\$000

Terminação

Os numeros terminados em 0 foram 2\$000.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escriptor, *Fernando de Cantuaria*.

O Tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nilheroy — Tempo: bom com nebulosidade, por vezes forte.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: instabilizar-se-ia em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; continuando perturbado no Rio Grande; chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de: Bahia. Todos os de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo.

A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: 28º, e 15º, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 24º, minima, 17º, respectivamente, ás 14 horas e 15 minutos e 2 horas e 15 minutos.

Os ventos foram normaes, caindo a brisa ás 11 horas e 10 minutos, fresca, até 12 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em Victoria e alguns pontos de Minas, onde foram observadas chuvas fracas. As 9 horas de hoje, o tempo era instavel com chuvas em Victoria e bom nos demais Estados.

Temperatura — Estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Geou fracamente em Palmas.

Menores temperaturas: 2º em Passa Quatro, e 1º em Theozopolis.

Maiores chuvas recolhidas hoje 10mm em T. Ottoni e 5mm em Portaleza (Minas).

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul, chão o tranquillo em todo o littoral, salvo em Santa Catharina e Rio Grande, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Dados aerologicos — No Districto Federal: 9 horas e 30 minutos, cor. do quadrante N até 2.400 metros, vel. méd. de 4 metros.

Mendes - 9 horas e 30 minutos, cor. do quadrante 14, até 2.855 metros, velocidade méd. de 5 metros.

Florianópolis - 9 horas e 30 minutos, cor. var. entre NNW e N até 1.650 metros, vel. méd. de 10 metros.

Campos - 9 horas e 30 minutos, cor.

S a superfície vel. 2 metros e cor. var. entre SE e E até 1.650 metros, vel. méd. de 4 metros.

Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Guyabá e Curitiba.

Distrito Federal - 14 horas: corren-

do do quadrante 14 até 1.950 metros com a velocidade de 8 metros.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba - Subindo lentamente em Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso. Não recebemos despacho de Guaratinguetá.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA - Instituto Central - Serviço de Previsão do Tempo - Boletim do tempo - Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de agosto de 1926

Zona Norte - Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro - Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim às 9 horas de hoje. Temperatura estável. Chuvas fracas em Theresopolis.

Zona Sul - O tempo foi bom nas 24 horas assim se mantendo às 9 horas da manhã de hoje com a temperatura estável.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar	
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima
S. L. do Maranhão (X)										
Barra da Corda (X)										
Fortaleza (X).....										
Quixeramobim (X)...										
Natal (X).....										
Parahyba (X).....										
Recife (X).....										
Pão de Açúcar (X).....										
Aracaju (X).....										
Bahia.....	63.9	24.0	0.0	E	2	0	Pqs. vagas.	I. (I. manhã)	27.0	20.0
Cacitê (X).....										
Januária.....	62.5	23.0	1.0	E	2	3		B. (b. manhã)	26.0	10.0
Bello Horizonte.....	65.6	19.0	1.0	N	2	0		B. (b. manhã)	26.0	12.0
Theophilo Ottoni...	64.8	20.0	1.0	NW	2	0		I. (b. manhã)	17.0	1.0
Uberaba.....	65.6	21.0	1.0	E	5	0		B. (b. manhã)	29.0	14.0
Araxá (X).....										
Caxambu.....	68.1	11.0	—	C	0	—		B. (b. manhã)	27.0	4.0
Passa Quatro.....	67.1	12.0	0.0	C	0	0		B. (b. manhã)	24.0	0.0
Poços de Caldas (X)										
Joazeiro.....	63.6	21.0	—	C	0	0		B.	22.0	14.0
Santa Luzia.....	66.3	18.0	-2.0	E	2	3		B. (b. manhã)	26.0	12.0
Cuyabá.....	59.7	25.0	—	NW	2	0		B. (b. manhã)	35.0	18.0
Corumbá.....	58.8	25.0	—		—	0		B. (b. manhã)	32.0	11.0
Victoria.....	67.6	23.0	1.0	NW	2	6		B. (b. manhã)	25.0	17.0
Capital Federal (Corre Meteorologica)...	68.2	19.6	—	NE	2	0	Chão.	B. (b. manhã)	26.1	17.8
Campos.....	63.1	22.0	2.0	C	0	0		B. (b. manhã)	27.0	15.0
Friburgo.....	69.6	14.0	2.0	C	0	3		B. (i. manhã)	26.0	6.0
Petropolis.....	68.1	16.0	-1.0	NE	2	3		B. (b. manhã)	24.0	19.0
Petropolis.....	67.8	16.0	2.0	C	0	0		B. (b. manhã)	25.0	8.0
Cabo Frio.....	68.2	22.0	-1.0	NE	2	3	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	19.0
Theresopolis.....	68.2	15.0	3.0	N	2	0		B. (b. manhã)	25.0	3.0
S. Paulo.....	66.9	16.0	0.0	NE	2	0		B. (b. manhã)	27.0	13.0
Santos.....	62.4	20.0	0.0	C	0	3		B. (b. manhã)	26.0	16.0
Paranaguá.....	66.2	—	—	C	0	6	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	3.0
Guarapuava.....	61.0	15.0	—	N	3	0		B. (b. manhã)	23.0	10.0
Curitiba.....	68.0	12.0	-1.0	NE	2	0		B. (b. manhã)	25.0	7.0
Florianópolis.....	67.6	19.0	1.0	C	0	0	Tranquillo.	I. (b. manhã)	23.0	18.0
Lages.....	66.3	14.0	1.0	NE	2	0		B. (b. manhã)	25.0	19.0
Porto Alegre.....	63.9	17.0	0.0	C	0	0		B. (b. manhã)	20.0	15.0
Uruguaiana (X).....										
Montevideo.....	55.3	22.0	—	N	8	—				
Buenos Aires.....	51.3	20.0	—	E	2	10				

Notas: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; n, nevoeiro tenue; st, striada; g, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovoadas; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 até a 12 milés. A pressão barométrica está-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	29.0	14.0	Jacarépaguá.....	0.0	26.9	14.0
Eucantado.....	0.0	27.6	15.4	Heliotherapim.....	0.0	29.6	16.4
Bangi.....	0.0	29.8	13.4	Campo dos Affonsos.....	0.0	29.0	11.0
Deodoro (X).....	0.0	28.6	16.7	Realengo (suspensa).....	—	—	—
Penha.....	0.0	27.7	13.2	Villa Isabel (suspensa).....	—	—	—
Nitheroy.....	—	29.6	15.7	Copacabana.....	0.0	25.0	18.0
Rio Comprido.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	—	26.0	14.9
Gavea (X).....	0.0	30.2	15.6	Pão de Assucar.....	—	26.6	15.2
Olaria.....	0.0	29.0	15.5	Corcovado.....	—	—	—
Madureira.....	0.0	—	—				

(*) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

Diretoria do Meteorologia — Serviço Federal. — Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo a primeira década de agosto de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão. — Chuvas escassas, em geral, raramente, e isto no Norte, se apresentando algo abundantes. O tempo esteve ora quente, ora fresco, assim sobretudo no Norte. No Centro e Sul estão terminando as colheitas, não sendo, em geral, boas. Estão iniciadas no Norte com boa e até aptima perspectiva, exceptuadas as de alguns pontos, sobretudo do Ceará e Maranhão, devido á la-zeira rosea e outras adversidades. Parece não serão boas, também as da Bahia.

Arroz. — As principais zonas orizícolas se mantiveram com chuvas escassas e temperaturas, ora mais altas, ora mais baixas. Realizaram-se ainda algumas colheitas, verificando-se ás vezes boas e até optimos rendimentos, assim acontecendo em pontos de Goyaz. Proseguiram os preparos de terrenos para os plantios em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul.

Cacão. — O tempo esteve chuvoso e fresco. Vegetação, floração e colheitas, boas.

Café. — Chuvas escassas e tempo ora quente, ora fresco. Algumas culturas não se mostram boas em virtude dos períodos frios e geadas anteriores, todavia, em sua maioria estão mais ou menos satisfactorias. A safra actual que não é boa, está sendo terminada em S. Paulo, Minas, Rio, Espirito Santo, etc.

Cana. — Nas zonas importantes do Norte e Bahia, verificaram-se chuvas

favoráveis aos plantios e vegetação cujas condições são boas e por vezes optimas. Nos demais Estados do Centro, no Sul, principalmente em Campos, continua a vegetação a ser desfavorecida pela escassez de chuvas, estando em máo estado naquello município. Todavia, continuam boas as colheitas que se realizam em Minas, S. Paulo, Rio e Estados outros; destas duas zonas. O tempo decorreu pouco quente, e ás vezes até frio, assim ao Norte.

Fumo. — Chuvas na Parahyba, pontos do Maranhão, Sergipe e Bahia, em geral favoráveis aos plantios e vegetação. Neste Estado, houve, contudo, ventos frios prejudiciais em alguns pontos. Demais zonas, o tempo decorreu com chuvas escassas e, em geral, sendo mais quente no Sul. Boas colheitas em Minas e boa vegetação em Goyaz.

Milho. — Salvo pontos do Norte, Bahia, em geral, verificaram-se chuvas escassas. Tempo ás vezes fresco, sendo mais quente no Sul. Houve colheitas no Norte e ainda no Centro e Sul, ás vezes serão boas. Proseguiram os preparos de terras para plantios em Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, demais Estados destas duas zonas.

Trigo. — Tempo, ora mais quente, ora mais fresco, sendo as chuvas raras. Proseguiram os plantios no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, ocorrendo mais ou menos normal a vegetação.

Pastos. — As pastagens do Centro, não estão satisfactorias, o mesmo acontecendo com as do Sul.

Estradas de rodagem. — Ainda não estão boas no Sul.

Rios. — Alguns conservam-se quasi cheios no Rio Grande do Sul.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malhas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

«Latetia», para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 8. cartas para o interior da Republica até as 9, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 10 horas.

«Itacolomy», para Paraguará e Imbituba, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 e com porte duplo até as 9 horas.

«Infanta Isabel», para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Amanhã:

«Belle Isles», para Madeira, Lisboa e Havre, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18 horas do dia 14 e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

«Itaguassu», para Bahia, Macaé, Rio de Janeiro e Macao, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas do dia 14, cartas para o interior da Republica até as 5 e com porte duplo até as 6 horas.

Nota. Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 e 12 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinaram a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Chuvas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1.2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de agosto de 1926

Zona norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Victoria e alguns pontos de Minas onde foram observadas chuvas fracas. Às 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas em Victoria e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Geou fracamente em Palmas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1.2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahiba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Araçá.....	65.0	25.0	—	SE	2	3	—	B. (i. manhã)	23.0	3.0	—	B. am. pm.
Bahia (X).....												
Caeté (X).....												
Januária (X).....												
Bello Horizonte.....	67.6	17.0	-2.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	—	B. pm.
Theophilo Ottoni.....	66.1	17.0	-3.0	SW	2	6	—	B. (c. manhã)	24.0	13.0	10.0	C. am. b. pm.
Uberaba.....	66.8	20.0	-1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu.....	68.3	14.0	3.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	25.0	6.0	—	B. am. pm.
Passa Quatro.....	67.3	12.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	22.0	2.0	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas (X)...												
Goaz.....	63.7	22.0	1.0	NE	2	3	—	B.	33.0	15.0	—	B. pm.
Santa Luzia.....	66.9	13.0	0.0	E	5	3	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Cuabá.....	60.6	25.0	0.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	36.0	20.0	—	B. am. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	68.6	20.0	-3.0	W	2	9	—	G. (b. manhã)	25.0	17.0	2.0	B. am. c. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	69.4	18.8	—	N	2	1	Chão.	B. (b. manhã)	24.3	17.4	—	B. am. pm.
Campos.....	69.2	23.0	1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	70.6	14.0	0.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	23.0	5.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	69.6	15.0	-1.0	C	0	3	—	C. (b. manhã)	23.0	7.0	—	B. am. pm.
Resende.....	63.8	15.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	63.5	23.0	0.0	N	2	6	Chão.	B. b. manhã)	26.0	16.0	—	B. pm.
Therzopolis.....	70.0	13.0	-2.0	S	2	0	—	B. (b. manhã)	22.0	3.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	64.7	14.0	-2.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	3.0	—	B. am. pm.
Santos.....	68.7	20.0	0.0	NW	2	3	—	B. (b. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	63.2	22.0	—	C	0	3	Tranquillo.	B. (b. manhã)	26.0	19.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	63.4	13.0	-3.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	9.0	—	B. am. pm.
Curitiba.....	70.7	12.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	24.0	9.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....												
Lages.....	67.7	13.0	-1.0	NE	2	6	—	B. (o. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre.....	64.8	17.0	0.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	31.0	14.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana.....	62.3	19.0	—	C	0	6	—	B. (i. manhã)	26.0	17.0	—	l. am. pm.
Montevideo.....	67.1	9.0	—	SE	8							
Buenos Aires.....	68.7	9.0	—	SE	2	10						

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	29.0	16.0	Heliotherapim.....	0.0	29.1	17.4
Encantado.....	0.0	26.7	15.6	Campo dos Affonses.....	0.0	29.2	11.0
Banqu.....	0.0	28.4	14.8	Realengo (uspensa).			
Deodoro.....	0.0	29.4	17.9	Villa Isabel (idem).			
Penha.....	0.0	25.8	16.1	Copacabana.....	—	24.0	18.5
Nitheroy.....	0.0	27.3	13.7	Jardim Botânico.....	0.0	25.9	15.4
Rio Comprido.....	—			ão de Assucar.....	—	22.4	15.4
Gavea.....	0.0	23.0	14.4	Corcovado. Temp. 13.6. Hum.			
Olaria.....	0.0	28.0	15.6	rel. 86 %. Vento SE 6.			
Madureira.....	0.0	29.0	15.5				
Jacarépagua.....	0.0	26.9	14.1				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 21/32	7 37/64
Sobre Paris.....	\$175	\$179
Sobre Italia.....	—	\$214
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	\$552
Sobre Portugal.....	—	\$339
Sobre Belgica.....	—	\$176
Sobre Hespanha.....	—	\$999
Sobre Suissa.....	—	\$264
Sobre Suecia.....	—	\$750
Sobre Noruega.....	—	\$435
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$103
Sobre Nova York.....	—	65527
Sobre Montevideo.....	—	65528
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	26645
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	65005
Sobre Hollanda (florim).....	—	26620
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Romaniaa.....	—	\$033
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	\$923

Moedas

Vales (ouro).....	\$3550
Pesetas (papel).....	\$200
Liras (papel).....	\$260

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miadas.....	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	715\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	683\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	634\$000
Obrigações ferro-viaçãas de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	821\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, port.....	412\$000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	468\$500

Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	141\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.....	80\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, (1918).....	448\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	350\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	99\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	48\$000
Banco Brasileiro Alemão.....	190\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	195\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	300\$000
Banco do Brasil.....	392\$000
Companhia Carioca de Productos Textis.....	98\$000
Companhia America Fabril.....	175\$000
Companhia Internacional de Seguros.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	228850	228500	228800	228625	Saccas
Agosto.....	238900	238800	238925	238725	2.000
Setembro.....	238625	238500	238600	238500	3.000
Outubro.....	238400	238200	238300	238150	—
Novembro.....	238075	238025	238200	238000	—
Dezembro.....	238000	238000	238100	238000	—
			Saccas	Saccas	Saccas
Vendas.....		5.000			7.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 2ª cotação, paralyçado.
Disponivel base tipo 7, 35\$100.
Mercado, calmo.
Vendas, 8.838 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 13 de agosto de 1926

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Janerio	40\$300	39\$900	40\$300	40\$000	—
Agosto	45\$800	45\$800	45\$800	45\$800	5.000
Setembro	43\$800	43\$600	43\$800	43\$000	4.000
Outubro	42\$000	41\$000	41\$100	40\$200	—
Novembro	40\$200	40\$200	40\$500	39\$900	4.000
Dezembro	40\$100	39\$900	40\$000	40\$000	4.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	8.000		3.000		11.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal, bom, 49\$ a 50\$ por sacco.
Mercado: paralyzado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 13 de agosto de 1926

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Janerio	23\$500	23\$000	23\$800	22\$500	—
Agosto	22\$000	22\$300	22\$900	21\$500	—
Setembro	23\$600	22\$700	23\$000	22\$000	—
Outubro	23\$500	22\$900	23\$000	22\$400	—
Novembro	23\$400	23\$000	23\$500	22\$200	—
Dezembro	23\$300	23\$000	23\$500	22\$500	—
	Kilos		Kilos		Kilos
Vendas	45.000		80.000		95.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, fraco.
Disponivel, base tipo 5, dia 13 de agosto de 1926, 22\$ a 23\$ por 40 kilos.
Mercado: estavel.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPOÑIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	2.310
Sahidas	5.416
Existencia	116.072

Mercado: paralyzado.
Preço do branco crystal, 49\$ a 50\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	50
Entradas da Parahyba	115
Total	165
Sahidas	144
Existencia	12.579

Mercado: estavel.

Preços por 40 kilos:

Serções	29\$000 a 30\$000
Primerias serções	25\$000 a 26\$000
Mediões	23\$000 a 23\$000
Paulista	22\$000 a 22\$000

Café

	Saccos
Entradas	13.503
Sahidas	12.349
Existencia	173.465

Mercado: calmo.

Preços por:

Tipo 3	38\$400
Tipo 4	37\$000
Tipo 5	36\$800
Tipo 6	36\$000
Tipo 7	35\$200
Tipo 8	34\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1915		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	231:898\$544	221:916\$310	453:814\$854	208:615\$761	233:792\$603	502:408\$364
Renda até 12	1.806:987\$446	2.042:163\$985	3.930:151\$431	1.811:703\$050	1.756:838\$016	3.568:541\$066
Total	2.128:885\$990	2.264:080\$295	4.392:966\$285	2.033:323\$811	1.990:630\$619	4.070:954\$430
Diferença para mais	48:562\$179	273:449\$676	322:011\$855			

Renda-ouro convertida à taxa de hoje (345\$) 823:230\$231 || Renda-papel | 221:916\$310 |

Total 1.045:156\$541 || Papel e ouro convertido até | 8.773:302\$153 |
| Total em papel | 9.823:457\$294 |

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 12 de agosto de 1926	0.756:238\$501
Renda arrecadada em 13 de agosto de 1926	566:272\$035
	7.322:510\$536
Em igual período de 1925	6.068:274\$111
Diferença para mais em 1926	1.254:236\$123

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria do Patrimonio Nacional**

TERRENOS DE MARINHA NA PRAIA DE
ICARAHY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Arthur da Silva Leitão requereu o aforamento do terreno de marinha, na Praia de Icarahy, freguesia de S. João Baptista da Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, onde estão edificados os predios numeros 197 e 205, tendo 22 metros de frente por (19m,80) dezenove metros e oitenta centímetros de frente aos fundos. Confronta: a direita com a entrada de uma avenida o predio n. 193, á esquerda, com o predio n. 209 e nos fundos com terrenos proprios.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 60.631/25).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 20 de abril de 1926.
Eugenio F. Netiva, secretario. (5.397)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que D. Laura Maria Gomes requereu o aforamento do terreno lote n. 12-Q, de Vaminha de Sepetiba, desmembrado do lote n. 12, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de fóro. Tem o terreno a área de 1.714 metros quadrados, medido de frente 22m,00, largura nos fundos 19m,00, lado direito 95m,50, lado esquerdo 35m,00; confronta: ao Norte com o caminho de Sepetiba; ao Sul com a Fazenda do Pialhy; a Este com o lote numero 12-P de Antonio Thiago da Fouseca, e a Oeste com o de n. 12-R de José Miguel do Nascimento.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documen-

tos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste.

(Proc. 7.318/24.)

Secretaria do Patrimonio, 6 de maio de 1926. — *Eugenio F. Netiva*, secretario. (5.238.)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % papel, ns. 181.549 e 181.550, pertencentes á D. Francisca Libania Salgueiro, brasileira, casada com Eduardo Bierma Filho, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Correa de Sá*, servindo de inspector.

Camara Syndical dos Corretores

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, tendo de satisfazer ao aviso n. 81 do Sr. ministro da Fazenda, solicita ás pessoas que se candidatarão á nomeação de corretor de fundos publicos desta praça, que apresentem até 23 do corrente, os documentos a que se refere o art. 6º, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1926.
— *Ary de Alencar e Silva*, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspecção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2, interno—Dia 9 de agosto de 1926—Navio nacional «Raul Soares», atracado em 9 de agosto de 1926.

Retorno do mesmo, entrada de Hamburgo em 21 de julho de 1925.

1 rolo de cobre, s. marca, s. numero, pesando 28 kilos, avariado.

Armazem n. 6—Dia 9 de agosto de 1926—Navio italiano «Cervino», atracado em 6 de agosto de 1926:

1 caixa, ARL, n. 1.435, pesando 221 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AJ, n. 17.474, pesando 83 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 17.472, pesando 50 kilos, idem, idem.

1 dita, FE, n. 51, pesando 67 kilos, avariada.

1 dita, FE, n. 25.345, pesando 351 kilos, idem.

1 dita, JCH, n. 25.338, pesando 335 kilos, idem.

1 dita, MZ, n. 14, pesando 535 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 315 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 755 kilos, idem.

1 dita, RTA, n. 96.003, pesando 316 kilos, idem.

1 dita, SAM, n. 90, pesando 93 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SN—9603, n. 332, pesando 324 kilos, avariada.

1 dita, BWC, n. 5.033, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 automovel, LCT, n. 1.604, avariado.

1 caixa, MZ, n. 10, idem.

1 dita, TBSP, n. 70, idem.

1 dita, MAA—1590, n. 23, idem.

Armazem n. 7—Dia 9 de agosto de 1926—Navio inglez «Radnorshire», atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, CL&C, n. 302, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CCVF, n. 330, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, ITALCABLE, n. 3, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 9 de agosto de 1926—Navio nacional «Uçá», atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, SBC, n. 14, pesando 63 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 10—Dia 9 de agosto de 1925—Navio francez «Cordoba», atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, AD, n. 963, pesando 213 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AD, n. 15, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, AD, n. 965, avariada.

1 dita, HJC, n. 20, pesando 117 kilos, avariada e repregada.

1 dita, HJC, n. 13, pesando 103 kilos, idem.

1 barrica, LC, n. 10, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 2, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 11, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 5, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 9, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 7, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 3, pesando 85 kilos, idem.

1 casa, MG, n. 8.884, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 225, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, 194, n. 223, pesando 204 kilos, idem.

1 dita, ORCEU, n. 10, pesando 50 kilos, idem.

Os volumes foram devidamente contados pelo representante do commandante do navio e opposito o signeto pelo conferente de descarga da Alfandega.

Armazem n. 16—Navio inglez «Vandick»—Dia 9 de agosto de 1926—Dia 9 de agosto de 1926—Atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, Araujo, n. pesando 65 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ADA, n. C, pesando 32 kilos, avariada.

1 dita, CAMB 1.303, n. 2, pesando 56 kilos, avariada e repregada.

1 dita, GAZ 4.321, n. 85, pesando 131 kilos, avariada.

3 ditos, AC, ns. 5, 10 e 11, idem.

14 engradados, Internaco 1.214, idem.

5 caixas, idem, idem.

1 caldeira, IR—Rio, n. 141.105, idem.

1 caixa, idem, ns 141.101, idem.

Armazem n. 18 interno—Navio hollandez «Flandria»—Dia 9 de agosto de 1926—Atracado em 8 de agosto de 1926:

1 volume, Aliança—BA F, n. 335.058, pesando 60 kilos, avariado.

5 ditos, AFF, vasando.

4 ditos, CJP—TA, idem.

2 ditos, FCC, idem.

6 ditos, Helios, idem.

1 dito, NW, n. 12.554, 5, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A—Navio succo «Miranda»—Dia 7 de agosto de 1926—Atracado em 4 de agosto de 1926:

3 saccos, C.C.I., pesando 19, 22 e 24, kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 14, 15 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 29 e 17, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 13, e 19, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 15 e 19, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 49 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 20, e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 18 e 14, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 19 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 30 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 19 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 17 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 38 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 38 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 33 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 20 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 18 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 20 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 19 e 35 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 7 de agosto de 1926.

Navio succo «Miranda», atracado em 4 de agosto de 1926:

3 saccos, CCI, pesando 19, 16 e 20 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 18, 25 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 15 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 17 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 18 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 28 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 32 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 37 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 23 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 13 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 25 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 17 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 24 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 24 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 40 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 34 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 13 e 17 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 7 de agosto de 1926.

Na fo succo «Miranda», atracado em 4 de agosto de 1926.

2 saccos, MPC, pesando 46 e 33 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 30 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 39 e 46 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 30 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 38 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 42, kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 26 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 51 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 47 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 72 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 60 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61 e 63 kilos, idem.

2 ditos, CCI, pesando 28 e 30 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 25 e 24 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 30 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15 e 18 kilos, idem.

1 ditos, idem, pesando 40 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 31 e 33 kilos, idem.

1 ditos, idem, pesando 35 e 32 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 9 de agosto de 1926 — Navio italiano «Cirvino»:

3 caixas, DAC, pesando 22, 20 e 24 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 13 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 21 kilos, idem.

2 ditos, PC, pesando 20 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, PERAL, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, CR, pesando 20 e 21 kilos, idem.

1 dita, TBC, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, PCC, pesando 11 kilos, idem.

3 ditos, PERONI, pesando 23, 23 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, CMI, pesando 23, 21 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 8 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 17 e 23 kilos, idem.

3 ditos, CMC, pesando 21, 21 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 18 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 22 e 22 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, TRC, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 20, 15 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, SBC, pesando 18 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 51 e 21 kilos, idem.

3 ditos, DFC, pesando 22, 21 e 23 kilos, idem.

3 ditos, MPC, pesando 19, 22 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 18 e 20 kilos, idem.

3 ditos, DAC, pesando 23, 21 e 20 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 9 de agosto de 1926—Navio italiano «Cirvino».

3 caixas, CMC, pesando 22, 17 e 22 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, VMC, pesando 22 e 22 kilos, idem.

1 dita, HMC, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, CTC, pesando 18 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 18 kilos, idem.
 3 ditos, PBC, pesando 23, 10 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 21 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 12 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, CF, pesando 23 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, F&B, pesando 24, 17 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 25 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 16 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 16 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, CSC, pesando 22, 17 e 21 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 20, 20, 20 e 20 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 9 de agosto de 1926 — Navio francez «Dahy»:
 3 quintos, AFO, vasando.
 2 ditos, AS, vasando.
 10 ditos, Camillo Mourão & Companhia, idem.
 6 ditos, C—M—C, idem.
 8 ditos, CNC, idem.
 9 ditos, Casimiro Pinto & Comp., idem.
 6 ditos, FMC, idem.
 3 decimos, idem, idem.
 13 ditos, MRPSV, idem.
 19 quintos, PBC, idem.
 4 ditos, Pereira Lima & Comp., idem.
 7 ditos, PGC, idem.
 11 ditos, SADO, idem.
 11 ditos, Simões, idem.
 8 ditos, Thomé, idem.
 1 dito Casemiro Pinto & Comp., vasio.

Armazem Externo C — Dia 9 de agosto de 1926 — Navio inglez «Won», atracado em 5 de agosto de 1925:

3 caixas, UES, pesando 63, 48 e 63 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, ADR, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, CMC, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, CTC, pesando 23 e 23 kilos, idem.
 1 dita, CPC, pesando 70 kilos, idem.
 2 ditos, EXCELLENTE, pesando 44 e 50 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 9 de agosto de 1926 — Navio francez «Lipari», atracado em 3 de agosto de 1925:

2 caixas, TOURO, pesando 20 e 2 kilos, repregada e avariada.

Armazem Externo C — Dia 9 de agosto de 1926 — Navio italiano «Faonina», atracado em 8 de agosto de 1916:

3 saccos, VS, pesando 52, 52 e 50 kilos, rôtos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1926. — O escripturario, Loureiro. — Visto. — O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados,

que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2, interno — Dia 10 de agosto de 1926:

Navio finlandez «Naregata», atracado em 5 de agosto de 1926:

1 caixa, L.760, n. 52, pesando 36 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 44, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 35 kilos, idem.

10 ditos, idem, avariadas.

30 bobinas, L.759, idem.

21 ditos, L.762, idem.

10 ditos, L.763, idem.

16 ditos, L.751, idem.

17 ditos, L.612, idem.

10 ditos, L.646, idem.

63 ditos, L.672, idem.

59 ditos, L.633, idem.

30 ditos, L.652, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 10 de agosto de 1926:

Vapor allemão «Muiden», atracado em 3 de agosto de 1926:

400 saccos, Alkali-5°, rôtos.

1 engradado, Cisner-RTA, n. 809, pesando 2.729 kilos, avariado.

Armazem n. 3 — Dia 10 de agosto de 1925 — Vapor alleão «Santa Theresia» — Atracado em 10 de agosto de 1926.

1 caixa, R. S. C., n. 1.116, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, R P—C, n. 53.611, pesando 30 kilos, idem idem.

Armazem n. 6 — Dia 10 de agosto de 1925 — Navio italiano «Cervino».

8 engradados, A M, graner.

3 caixas, C M F T Bello Horizonte, avariadas.

1 dita, F E, n. 25.344, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, G M, n. 63.293, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, I N A V, n. 3, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, J C H, n. 25.539, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, O V P, n. 2.378, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.626, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita, R W C, n. 137, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita, S A M, n. 88, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Thesouro Nacional — Serviço Holerith, n. 1.223, pesando 100 kilos, idem idem.

20 pedras, R P, quebradas.

27 ditos, P F, idem.

Armazem n. 10 — Dia 10 de agosto de 1926 — Navio francez «Cordoba» — Atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, A D, avariada.

8 ditos, S. C. C, idem.

Armazem n. 10 — Dia 10 de agosto de 1926 — Navio francez «Cordoba», atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, A&C, n. 14, pesando 66 kilos, avariada e repregada.

30 engradados, AAC, avariados.

20 ditos, APC, idem.

10 caixas, AC, idem.

1 dita, Baptista, n. 25, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

10 ditos, idem, avariadas.

1 dita, CAL, n. 434, pesando 51 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 432, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, CCC, n. 5.010, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, CAL, n. 435, pesando 77 kilos, idem.

19 engradados, EG, avariados.

20 caixas, E&C, idem.

10 ditos, FGC, n. 9, pesando 69 kilos, avariado e repregado.

1 dita, idem, n. 12, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, FJO&P, avariada.

1 dita, Orel, n. 4, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

5 ditos, idem, avariada.

10 ditos, RHC, idem.

1 dita, RL, n. 5.173, pesando 152 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Scheitlin & Comp., sem numero, pesando 1.800 grammas, idem.

1 dita, RH&C, n. 10, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 10 de agosto de 1926 — Vapor inglez «Vandych», atracado em 9 de agosto de 1926:

1 caixa, Araujo, n. 5, pesando 12 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Amaral Anjos, n. 3, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, Companhia Commercial e Maritima, n. 4, pesando 27 kilos.

1 dita, GP&C, n. 31, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, LFB, n. 2, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Markon, n. 24, avariada.

1 dita, MCAC, n. 6, idem.

1 dita, Paulo de Azevedo & Comp., n. 2, pesando 50 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SHCI, n. 3, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, S&C, n. 3, avariada.

1 dita, 2 — VSC, n. 2, pesando 73 kilos, avariada e repregada.

3 ditos, Auto-Brasil Limitada, ns. 761, 769 e 765, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 762 e 763, idem.

2 ditos, JAB, ns. 142 e 143, idem.

4 engradados, TEL—773, ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

1 dita, Ws Evil, n. 177, idem.

Armazem n. 18, interno — Dia 10 de agosto de 1926 — Navio hollandez «Flandria», atracado em 8 de agosto de 1926:

1 olume, BOC, n. 9.069, pesando 170 kilos, avariado.

1 dito, chimica, n. 1.136, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, MLB—FD, n. 926, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, FD, n. 898, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, Gesteira, n. 73.222, pesando 150 kilos, idem.

1 dito, HS, n. 885, pesando 210 kilos, repregado e avariado.

1 dito, JLC, n. 729, pesando 193 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 731, pesando 120 kilos, idem.

1 dito, KF, n. 49.498, pesando 96 kilos, idem.
 1 dito, S-Y-262 n. 617, pesando 123 kilos, idem.
 1 dito, SCM-PHC, n. 49.875, pesando 83 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 10 de agosto de 1926—Navio francez «Cordoba»:
 3 caixas, CLFC, pesando 34, 35 e 36 kilos, repregadas.
 3 ditos, VMC, pesando 17, 19 e 27 kilos, idem.
 3 ditos, 600 SM&S, pesando 21, 27 e 27 kilos, idem.
 2 ditos, CRXC, pesando 30 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, C-M-C, pesando 16, 19 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 27 e 27 kilos, idem.
 3 ditos, 651-CA&C, pesando 16, 25 e 27 kilos, idem.
 1 dita, EJC, pesando 21 kilos, idem.
 3 ditos, CF&C, pesando 26, 27 e 30 kilos, idem.
 2 ditos, PBC, pesando 18 e 30 kilos, idem.
 1 dita, TBC, pesando 12 kilos, idem.
 3 ditos, Cavado, vazando.
 1 dita, CTC, idem.
 1 dita, Pauria, idem.
 Armazem externo B—Dia 10 de agosto de 1926.
 Naio italiano «Cirvino»:
 1 caixa, MPC, pesando 22 kilos, repregada.
 3 ditos, PBC, pesando 21, 19 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 12, 22 e 22 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 23 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, DAC, pesando 20, 17 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 22 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 22 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, Vermelho, pesando 17, 23 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 23, 24 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 16, 21 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, VMC, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, P-B, pesando 15, 25 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 25, 26 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 26, 11 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 25, 23 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 25, 22 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 10 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, PCC, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 23 e 23 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 14 e 17 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 10 de agosto de 1926—Navio italiano «Cirvino»:
 3 caixas P-C, pesando 20, 21 e 21 kilos, repregadas.
 3 ditos idem, pesando 23, 15 e 20 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 20 kilos, idem.
 3 ditos TBC, pesando 21, 23 e 18 kilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos SRC, pesando 19, 20 e 21 kilos, idem.
 3 ditos idem pesando 20, 20 e 18 kilos, idem.
 2 dita, idem, pesando 23 e 21 kilos, idem.
 3 ditos PCC, pesando 15, 17 e 33 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 16, 23 e 24 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 17, 17 e 23 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 19 kilos, idem.
 2 ditos DFC, pesando 22 e 21 kilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 21 e 22 kilos, idem.
 3 ditos CTC, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 22, 18 e 20 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 21, 20 e 22 kilos, idem.
 2 ditos C S C, pesando 15 e 22 kilos, idem.
 1 dita Peral, pesando 20 kilos, idem.
 3 ditos MPC, pesando 22, 21 e 23 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 17, 20 e 20 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 10 de agosto de 1926—Navio italiano «Cirvino»:
 1 caixa Vermelho, pesando 18 kilos, repregada.
 3 ditos Peroni, pesando 44, 41 e 21 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 20, 23 e 22 kilos, idem.
 2 dita idem, pesando 20 e 22 kilos, idem.
 1 dita C M I, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditos CTC, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.
 2 ditos ANADIA, pesando 20 e 18 kilos, idem.
 1 dita CNC, pesando 21, 23 e 22 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 20 kilos, idem.
 3 ditos Peroni, pesando 16, 19 e 22 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 10 de agosto de 1926.
 Navio hollandez «Flandria», atracado em 8 de agosto de 1926:
 3 caixas JG, pesando 60, 59 e 60 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 61, 60 e 69 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.
 3 saccos, P, idem, pesando 45, 38 e 45 kilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 24 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926.—O escripturário, Loureiro.—Visto.
 —O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada do Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil, faço publico que nos dias 18, 19 e 20 do corrente, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itagua n. 25, ás 10 horas, serão

chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os candidatos seguintes:

Dia 18 de agosto

Benedicto Pereira da Cruz.
 Carlos Monteiro Navarro.
 Edson Cintra Vidal.
 Francisco da Silva Valente.
 Joaquim Gomes da Silva.
 Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
 Roberto Perpetuo.
 Walkir Calvet Dias Coelho.
 Alonso Chagas.
 Arminio Pereira Junior.
 José de Araujo Koseky.
 Pollux Victorino Coelho.

Dia 19 de agosto

Paulo Eduardo de Souza Guerra.
 Sylvio de Araujo Fraga.
 Francisco Xavier do Andrade.
 Marcellino Bispo de Souza.
 Heraclito de Souza Lima.
 Joaquim de Araujo Ribeiro.
 Paulo Bastos.
 Ary Aurco Padua.
 João Pio de Souza.
 Eurico Medeiros.
 Benedicto Rodrigues da Silva Netto.
 Januario Alves dos Santos.

Dia 20 de agosto

Antonio do Souza Reis.
 Mario Pio da Silva.
 Pedro Gonçalves Vieira.
 Luiz Monteiro de Moraes Jardim.
 Mario Teixeira de Almeida.
 José Caldeira Victor.
 Oscar Simões Corrêa.
 Theophilo Augusto Germano.
 Aurelius Fulvius Morcira.
 Pedro Manoel dos Santos.
 Ary Marcondes Bouglieux.
 Heitor Fábregas da Silva.

Secretaria da E. F. C. do Brasil, 10 de agosto de 1926. — João Victor, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 68

De ordem da directoria, faço publico que foi annullada a concorrência administrativa n. 66 e que, ás 12 horas do dia 16 do corrente, se realizará na sala de concorrências desta intendência, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 68, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, do artigo abaixo mencionado:

1.000 (mil) caixa de 2 latas de gasolina, caixa.

Entrega immediata na intendência.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$000, citado no referido edital, ou da de 1.000\$000, feita na thesauraria da estrada até o dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento ou a da concorrência annullada.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha. Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL PARA CONCORRENCIA PUBLICA DE LENHA PARA ESTA ESTRADA

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que de accordo com a authorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.200, de 27 de julho deste anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, será realizada, sob a presidencia do mesmo Sr. director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, ás 13 horas do dia 30 de agosto deste anno, concorrência publica, para o fornecimento nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno (1926), de lenha necessaria aos serviços da Estrada, mediante as seguintes condições:

I. A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por metro cubico de lenha, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre este e outra qualquer.

II. Afim de se habilitarem a apresentar proposta e garantir a assignatura do contrato que se tenha de assignar em virtude desta concorrência, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pelo Almoxarifado, e até a véspera do dia da concorrência, a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em moeda nacional ou apolice de divida publica federal. Após o julgamento da concorrência publica serão restituídas estas cauções, com excepção a do concorrente preferido, a qual será restituída após concluido o fornecimento que faz objecto deste contracto, e que responderá pelas multas em que incorrer o contractante, por infracção das obrigações contractadas.

III. No dia e hora designados neste edital, para a concorrência publica, os interessados apresentarão documentos de idoneidade á comissão presidida pelo director da Estrada. Examinados os mesmos documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envoltórios fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devolvida sellada, e todas ellas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, encolinhas e resalvas, não sendo tomadas em consideração as propostas em desacordo com as clausulas deste edital.

IV. Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife e por athenes presentes, lavrando-se em seguida uma acta, que será assignada pela comissão e os concorrentes preferidos, não sendo tomadas em consideração, para julgamento, as propostas dos concorrentes ou seus proponentes que se retirarem sem satisfazerem essas formalidades.

V. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos por memorandum, em que se designará dia e hora. Caso se de novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de conformidade com o parágrafo unico, art. 9.º das Instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1925, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

VI. A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência por motivo que julgar conveniente ao seu interesse, sem que desse acto assista aos con-

currentes direito á qualquer reclamação.

VII. No caso do licitante escolhido deixar de assignar o contracto, perderá a caução de que trata a Clausula II, que reverterá aos cofres do Thesouro Nacional.

VIII. As propostas serão rigorosamente examinadas, verificando-se se estão de accordo com as exigências deste edital, fazendo-se um quadro comparativo dos preços offerecidos e lavrando-se no livro competente as actas de abertura das propostas e do julgamento das mesmas, as quaes serão publicadas no *Diario Official*.

IX. O contracto celebrado em virtude desta concorrência só será valido depois de approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo á União nenhuma responsabilidade si não obtiver o mesmo estas saneções.

X. O fornecimento de lenha será de 500 metros cubicos, podendo, entretanto, ser augmentado de accordo com as necessidades da Estrada, pelo mesmo preço da concorrência. A entrega se fará mensalmente, conforme requisição do engenheiro chefe da locomoção, sendo a lenha armazada pelo contractante no pateo da estação de Guapy, e á margem da linha, entre esta estação e a de Augusto Vieira. A armazagem será feita de forma a que não fiquem grandes vãos entre os toros, e convenientemente afastada das cristas dos cortes ou dos taludes dos aterros.

Não serão aceitas as seguintes madeiras: carrapateira, molle, quaresma, fatibua, inabuba e mangue. Os toros terão de comprimento 0m,80 e 1m,00, e grossura 0m,07 e 0m,12.

XI. O contractante obrigará-se-ha a entregar a quantidade de lenha requisitada dentro de oito dias do aviso respectivo, incorrendo na multa de 50\$000 (cincoenta mil réis, por dia que exceder. Excedendo de oito dias do prazo estipulado, o senhor director desta Estrada poderá dobrar o valor da multa, si não preferir rescindir o contracto, o que, neste caso, poderá fazel-o independente de acção ou interpellação judicial, sem que assista ao contractante direito á reclamação e indemnização alguma. O valor das multas será descontado dos fornecimentos realizados, ou na falta destes da caução de que trata a clausula II. No caso de rescisão do contracto, a caução em deposito reverterá em beneficio dos cofres da União Federal.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de agosto de 1926. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO**

4.ª DIVISÃO

CONCORRENCIA PUBLICA, COM PRAZO DE 15 DIAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, «EX-VI», DO OFFICIO N. 1.227, DE 30 DE JULHO DE 1926, PARA O FIM DE PROVIDER-SE Á REPARAÇÃO DE ACCORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, UM «WAGON» PARA ANIMAIS, 13 GONDOLAS DE MADEIRA, DUAS GONDOLAS COM ESTRADO DE FERRO E CINCO PRANCHAS DE MADEIRA, TUDO PRECISENTE, Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO E DEPOSITADO EM SEUS DEPENDENCIAS, SITUADAS NA PONTA DO CAJÁ.

As 13 horas do dia 20 do mez de agosto do corrente anno, na Intendencia des-

ta Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 145, serão recebidas propostas para as reparações acima referidas, realizando-se concorrência mediante directa e integral observancia das condições seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência farão os interessados entrega á comissão, composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentro os quaes o engenheiro chefe da Terceira Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltórios fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 2:000\$ (dois contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á véspera do dia marcado para o certamen, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envoltório fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos attinentes á respectiva idoneidade entre elles não só a prova de encontrarse o licitante quite com as Fazenda Federal e Municipal, mas e também a de que, a juizo da comissão, está em condições de bem desempenhar-se do encargo a que se propõe.

Quarta — O licitante preferido, que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução de importancia correspondente a 5 % do total de sua proposta, também essa em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas, perderá a de 2:000\$ (dois contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer, sob qual for o pretexto.

Quinta — Os envoltórios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envoltórios das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou proponentes, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou proponente, não invalidará a concorrência, porque, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pela comissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as seguintes vias remettidas ao *Diario Official* e delle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envoltórios que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do serviço a executar, observadas, rigorosamente, as especificações, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço em moeda nacional, para cada especie de trabalho. Será escolhida a proposta mais

barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento nos correntes e comuns para tais obras.

Setima — Fica, igualmente, entendido, que, embora mais barata por espécie, não serão tomadas em consideração aquellas propostas que não indicarem preço para todas as obras especificadas.

Oitava — Essas obras poderão ser executadas no local em que se encontra o material ou em estabelecimento particular, para onde, por conta exclusiva do concorrente, preferido e sem qualquer despesa para a inspectoría, poderá ser o mesmo transportado.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula, que não seja de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — Todo o serviço, sobre que versa a presente concorrência, deverá estar concluído quatro mezes após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas; e, si o não for, rescindir-se-ha o contracto independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do preço contractado, de que trata a condição quarta.

Decima primeira — O pagamento da obra contractada será feito, no Thesouro Nacional, após sua integral conclusão octoria.

Decima segunda — A inspectoría se reservam as prerrogativas de aceitar ou definitivamente aceitar por parte da inspeção, parte das propostas, de não aceitar nenhuma delas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto lhe denegue registro.

Secção de Expediente, 3 de agosto de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Relação do material rodante que se acha nas officinas do Cajú para ser reparado:

- 2 carros de passageiros.
- 1 vagão para animaes.
- 13 gondolas de madeira.
- 2 gondolas com estrado de ferro.
- 5 pranchas.

Discriminação dos serviços a serem executados no material acima mencionado:

Carro de passageiros de 1ª classe n. 8 B

Reparar todo o ferro externo, substituindo os frisos estragados e collocar os que faltarem. Reparar abas, pilastras, pingadeiras e mata-juntas, substituindo o que estiver estragado.

Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas novos. Concerto nas escadas, substituindo por novas as que não poderem ser concertadas. Caxilhos todos novos. Concertar todas as venezianas e bandeiras, substituir por novas as que não poderem ser concertadas. Collocar vidros em toda a esquadria.

Reparar o lanternim, mudando os vidros esmagados.

Reversar a cobertura com zinco liso, pintando-o de vermelho. Chaminés novas. Concertar vidros das portas e dividir as mesmas com uma contra pinazio para ficar os vidros em duas secções. Fazer a instalação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Retirar as divisões do lavatorio e latrina e collocar bancos nesses locais. Retirar a caixa d'agua e reconstruir o ferro, igualando com o resto do carro. Repassar toda a ferragem de plataformas, substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Instalação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de para-choques do tipo da Estrada.

Assentamento de eixos para collocação das correntes de segurança dos trucks. Os trucks serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem externa e interna, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Carro de passageiro de 1ª classe, com o n. 9 B

Reparar todo o ferro externo, incluindo pilastras, abas, mata-juntas e pingadeiras, substituindo o que estiver estragado. Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas, guias novas. Concerto nas escadas e as que não puderem ser concertadas, substituir por outras. Todos os caxilhos novos, repassar as venezianas collocando vidro em toda a esquadria. Concertar todo o ferro interno e externo. Collocar rovo papelão no tecto, concertar as portas. Retirar a divisão do lavatorio e latrina e collocar bancos no espaço. Concerto no soalho e no lanternim e tolda. Reparar o zinco da cobertura e substituir onde for necessario, pintando-o de vermelho. Chaminés novas.

Fazer a instalação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Repassar toda a ferragem de plataformas e substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Instalação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de para-choques do tipo da Estrada. Instalação de eixos para collocação das correntes de segurança dos trucks, estes serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem interna e externa, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Um vagão para passageiros, n. 1 A

Para ser reparado, substituindo o estrado por outro novo, aproveitando a ferragem, repassar todo o caixão e a tolda, substituindo as madeiras que estiverem estragadas; na tolda será repassado todo o zinco e pintado de vermelho.

Reparar os trucks e de todas as ferragens destes e do freio, que serão pintadas de preto e vermelho. O carro levará duas mãos de tinta a óleo de cor cinzenta e com os respectivos letreiros.

12 gondolas de madeira, sendo 10 da serie I, com os ns. 11, 17, 20, 25, 26, 27, 30, 36, 41 e 42 e duas da serie T, com os ns. 8 e 23.

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que

estiverem em boas condições, e as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá as dimensões da cabeceira, lances, lances, travessas de pivô e tirantes já existentes, com excepção do soalho que será de 0,20 x 0,035 com rebaixo. Dous taipaes que terão 0m,60 de altura com taboas de 0m,35 de espessura. Os fuellos ficarão á face com os taipaes, chanfrados e com alças. Os taipaes serão de tres secções, levando cada secção tres fuellos. As cabeceiras levarão dous fuellos, cada um na altura de 1m,00.

Reparação de toda a ferragem das gondolas, incluindo ferragem de freios e trucks. Rodas torneadas. Bronzes novos. Serão pintadas com duas mãos de tinta a óleo, de cor cinzenta e com os respectivos letreiros. As alças dos fuellos deverão ser todas iguaes as do tipo — maior, que algumas gondolas já teem. Toda a madeira deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Uma gondola de madeira da serie G, com o n. 2

Para 20.000 toneladas, para ser reconstruida, aproveitando a ferragem que estiver em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes, com excepção dos fuellos que serão chanfrados e levarão alça.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Cinco pranchas de madeira, com fuellos, da serie L, com os ns. 2, 4, 8, 9 e 10

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes com excepção do soalho que será de 0m,20 x 0m,035, com rebaixo, e os fuellos chanfrados.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Duas gondolas, estrado de ferro, da serie L, com os ns. 18 e 19

Para 24 toneladas, para serem reparados os estrados substituindo as ferragens estragadas. O soalho e taipaes serão com madeira de 0m,045 de espessura, o soalho terá rebaixo. A madeira empregada será de lei, de preferencia peroba. Os taipaes serão de 0m,80 de altura, sendo um movel no centro com 1m,60 de comprimento e quatro fuellos com 1m,50 de alto, preso nos extremos por vergalhões de 3/4. Levarão duas mãos de tinta a óleo, de cor cinzenta, com os dizeres da serie e numeros. Reparação dos trucks e ajustagem de todas as peças, com substituição das estragadas. A pintura em toda a ferragem será de preto e vermelho.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

Dê ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos cidadãos abaixo mencionados, concorrentes ao preenchimento da vaga de desenhista de 2ª classe, existente no quadro desta inspectoría, que terá logar no proximo domingo, 15 do corrente, ás 9 horas, em sua sede, á rua do Riachuelo numero 287, a prova de desenho projectivo e figurado:

Joaquim Mattoso Camara Junior.

João Henrique da Silva Porto.
Alberto Ribeiro Corqueira Lima.
Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de
1926. — Alberto Rodrigues Silva, pelo
chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra-almirante,
Director geral de Fazenda, communico
aos interessados que no proximo dia 20
de corrente, serão recebidas e abertas as
propostas para a concorrência publica,
que se realizará para a execução de
obras no C. T. "Santa Catharina".

II

A concorrência será presidida pelo
vice-director de Fazenda e a Comissão
reunir-se-ha ás treze horas, na respecti-
va sala das sessões, onde receberá as
propostas em tres vias, sendo a primeira
sellada, com os pregos por extenso
e em algarismos, sem rasuras, emendas
ou cousa que cause duvidas, e encerra-
das em envelopes lacrados.

III

Não poderão concorrer as firmas que
forem previamente julgadas idôneas, de
existência legal e inscriptas na Direc-
toria de Fazenda, de accordo com o artigo
15 do Regulamento interno, mandado exe-
cutar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de
dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em
presença dos concorrentes, nenhuma será
recebida fóra dos termos deste edital o
deverão trazer o preço global da obra o
o prazo para a execução.

V

Os concorrentes apresentarão, com as
propostas, documento provando que de-
positaram na Pagadoria deste ministé-
rio, até á vespera do dia da concorrên-
cia, a importância de cincoenta contos
de réis (50:000\$000) para garantir a
assignatura do contracto, importância
esta que revertirá para a Fazenda Na-
cional no caso do preferido recusar-se
a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao es-
tabelecido nos artigos 748 e 749, do re-
gulamento annexo ao decreto n. 15.789,
de 8 de novembro de 1922, ficando os
concorrentes sujeitos a tudo quanto de-
termina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma
caução de cinco por cento (5 %) sobre
o valor total da obra, para garantir a
fidelidade da execução do contracto e depositará
na pagadoria deste ministério a impor-
tância de 1/2 % sobre o valor total da
mesma, para attender ás despesas da fis-
calização das obras na industria parti-
cular.

VIII

As obras são as especificadas na re-
lação que se acha na Directoria de Fa-
zenda (D. F. I.) á disposição dos in-
teressados, e onde se prestarão todas as
informações que se tornarem neces-
sárias.

IX

A fiscalização das obras será execu-
tada pela Directoria de Engenharia Naval,
a quem ella compete nos termos do
aviso n. 246, de 10 de maio de 1924.

X

O material será todo de primeira
qualidade e a mão de obra será a me-
lhor possível para o genero de trabalho
a que se destina.

XI

O dique, carreira e tudo mais que se
relacione com a execução das obras cor-
rerão por conta do proponente, forne-
cendo o Arsenal de Marinha tão sómen-
te o material de alta tensão (chapas,
cantoneiras e rebites) e os tubos para
as caldeiras.

XII

Os concorrentes se deverão obrigar á
desmanchar e refazer á sua custa, os
trabalhos que, por má qualidade de ma-
terial ou imperfeita mão de obra, fo-
rem rejeitados.

XIII

O ministro da Marinha, em qualquer
ocasião, mediante proposta justificada
da Directoria de Engenharia Naval, po-
derá, sem indemnização alguma, retirar
as obras do concorrente preferido, des-
de que se verifique, no correr das mes-
mas, que lhe veiu a faltar capacidade
financeira, competência tecnica, ou
idoneidade profissional, para a sua de-
vida execução.

XIV

O pagamento será feito em cinco
prestações, correspondendo as duas pri-
meiras a quinze por cento (15 %), as
duas seguintes a vinte por cento (20 %) e
a ultima a trinta por cento (30 %) do
valor total da proposta preferida; e
serão pagas, as quatro primeiras, pro-
porcionalmente ao valor da obra exe-
cutada, e a ultima, somente depois de
realizadas as experiências finais de ac-
ceitação e entregue o navio.

XV

A habilitação do concorrente preferi-
do, ao pagamento das diversas presta-
ções, será dada pela Directoria de En-
genharia Naval.

XVI

O prazo para a execução das obras
será de cento e vinte dias (120) no má-
ximo, salvo casos de evidente força
maior, taes como greves ou epidemias.

XVII

Ao excesso, não justificado de prazo,
corresponderão multas assim descri-
nadas: um por cento (1 %) do valor
total da proposta preferida, na primei-
ra semana; dois por cento (2 %) na
seguinte; cinco por cento (5 %) na ter-
ceira; dez por cento (10 %) na quarta;
excedido ainda este prazo, terá o minis-
tro da Marinha o direito de retirar o
navio das mãos do concorrente prefe-
rido, sem o pagamento da ultima pres-
tação ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concorrências da Direc-
toria de Fazenda da Marinha, em 4
de agosto de 1926. — Nelson Guimarães
Vianna de Barros, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

Quarta secção

De ordem do Sr. capitão de mar e
guerra, commissario, encarregado geral,
previne-se ás Sras. costureiras, matri-
culadas na Primeira Categoria, com ex-
cepção das que levaram costuras no dia
9 de agosto de 1926, assim como as ma-
triculadas na Segunda Categoria, que na
segunda-feira, 16 de corrente meez, das
11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30
minutos, haverá distribuição de costu-

ras. Quarta Secção do Depósito Naval
do Rio de Janeiro em 11 de agosto de
1926. — O encarregado da secção, Lino
Jose dos Santos, capitão-tenente, com-
missario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo Sr. general dire-
ctor de Saude da Guerra e do accordo
com as respectivas instrucções publica-
das no Boletim do Exercito, n. 44, de 6
de abril de 1910, faço publico que, no-
venta dias depois da data deste edital,
estará aberta, nesta Directoria de Saude
da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34,
durante vinte dias, a inscripção para o
concurso de pharmaceuticos, para o pre-
enchimento das vagas do posto de segun-
do tenente que se derem, de 1 de janeiro
a 31 de dezembro de 1927, no quadro do
pharmaceuticos do Corpo de Saude do
Exercito.

Cada candidato deverá para isso fim,
apresentar petição escripta e assignada
por si ou procurador e exhibir do-
cumentos provando que é cidadão brasi-
leiro em pleno gozo dos seus direitos
civis, menor de 28 annos de idade, certi-
dão de idade em original, diploma de
pharmaceutico por faculdade official ou
equiparada, caderneta de reservista ou
certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as
respectivas firmas reconhecidas por ta-
bellião e o diploma devidamente regis-
trado no Departamento Nacional de Sau-
de Publica.

Provará mais o candidato que possui
aptidão, saude e robustez necessaria para
o serviço militar na paz e na guerra, re-
quisito este que será comprovado em
inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessa-
dos poderão se dirigir diariamente a esta
directoria ou aos chefes dos Serviços de
Saude nos Commandos das Regiões, nos
Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3
de agosto de 1926. — Tenente-coronel,
Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO

Ratificação de nome

Chama-se Alberto Simões da Fonseca,
o pae de Lourival e não como sahiu pu-
blicado no *Diario Official* de 20 de ju-
lho ultimo.

Rio, 11 de agosto de 1926. — Capitão
F. Ortiz do Rego Barros, delegado do scr-
vício, pelo presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO DA GAMBIA

Carlos Fonseca, presidente da Junta
de Alistamento Militar, etc.

Faz saber aos cidadãos constantes da
relação abaixo transcrita, que de ac-
cordo com o artigo 89 do Regulamento
do Serviço Militar, foram incluídos pela

Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar no alistamento do corrente anno, na classe de 1905, bem como entrarão em sorteio no primeiro domingo do proximo mez de setembro, na sede da primeira circumscrição de recrutamento, quartel general do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio Almeida, secretario da Junta, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado na parte principal do edificio onde funciona a Junta, á avenida Rodrigues Alves, Estação de Bombeiros do Cães do Porto do Rio do Janeiro.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 11º Districto da Gamboa, Carlos Fonseca, presidente. — Capitão Virgílio V. Sampaio, delegado militar. — Antonio Almeida, secretario.

Classe de 1905

11º DISTRICTO

Gamboa

Alberto, filho de Manoel Pereira Pinto.
Alfredo Capilillo, filho de Nicolau Capilillo.
Alfredo Esbano, filho de João Esbano.
Alvaro Augusto Pedro.
Alvaro Pedrinho de Mendonça.
Antonio Benigno dos Santos Jupassu.
Antonio Ferreira Gomes.
Antonio Salvador, filho de Paschoal Salvador.
Antonio Tripodi, filho de Domingos Tripodi.
Antonio Victorino.
Antonio, filho de Antonio Rodrigues.
Mendonça.
Antonio, filho de João Teixeira Diogo.
Antonio, filho de José Duarte.
Antonio, filho de Manoel Esteves da Cruz.
Arthur, filho de Ernani Barroso de Siqueira.
Arthur, filho de José Martins Garcia.
Arthur, filho de Leonidia Gonçalves.
Ary-Kerne, filho de Maria Bernardino Freitas.
Ary, filho de Emilio Luiz da Silva.
Augusto, filho de Julia dos Passos Reggio.

Benedicto, filho de Leovegildo Graciano da Roza.
Caldino, filho de Rosa Joaquina Maciel.
Cantuario, filho de Cantuario Moreira.
Carlos Francisco do Rego.
Carlos de Oliveira Braga.
Casemiro, filho de José Antonio Martins.
Chrispim, filho de José Martins dos Santos.
Clandionor, filho de Benedicto de Almeida Rabello.
Cyrino, filho de Luiz Gonçalves Ferreira.
Daniel, filho de Domingos Antonio da Costa.
Dorival, filho de Emilia Roza Tavares.
Dorivalino, filho de Ignacio Dutra da Silva.
Dorival, filho de Henrique José Dias Sobrinho.
Edgard, filho de Isidoro Borges Monteiro Filho.
Euclides Cardoso da Rocha.
Euclides, filho de Antonia Maria da Cruz.
Euclides, filho de Ludgero Laurindo Oliveira.

Florian, filho de Manoel de Simas Macuco.
Francisco Baptista, filho de Chinald João Baptista.
Francisco Machado de Souza.
Francisco Motta Ortega.
Francisco Nery, filho de Benedicto Nery.
Francisco, filho de Francisco Soares de Oliveira.
Francisco, filho de Francisco da Souza.
Francisco filho de Joaquim de Souza Dias.
Francisco, filho de José do Amaral o Silva.
Germano, filho de Faustino da Conceição.
Gomereindo, filho de João Luiz Cardoso.
Herabdo Ferreira da Costa Barbosa.
Hildebrando, filho de Hildecio dos Santos Alves.
Hyrtton, filho de João da Luz Fernandes.
Horacio Joaquim da Camara.
Hugo, filho de José Antonio de Lima.
Jacob Pedro Herr.
João Antonio dos Santos.
João Baptista da Oliveira.
João Carlos Gaspar.
João Caruzo, filho de Francisco Caruzo.
João Damas, filho de José Ferreira de Almeida.
João Feliz de Amorim.
João de Mendonça, filho de João de Mendonça.
João Ramos Teixeira.
João Soares Lisboa.
João, filho de João da Silva Cardoso.
João, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.
João, filho de José Ramos Teixeira.
João, filho de Juvenat Moreira Jupassu.
João, filho de Manoel Ferreira.
Joaquim, filho de Ezequiel Antonio Apollonio.
Joaquim, filho de José Francisco Carrico.
Joaquim, filho de José de Souza Noqueira.
Jorge Antonio Vieira da Silva.
Jorge, filho de Antonio de Almeida.
Jorge, filho de Edmundo Lydio da Fonseca.
José Maria, filho de Rudicindo Fernandes.
José Rosas Correa.
José, filho de Antonio Vieira da Silva.
José, filho de Jacintho Antonio Barreiros.
José, filho de Joaquim Duarte.
José, filho de José Pinheiro Vinagre.
Julio Alonso dos Santos.
Julio Lopes, filho de Antonio Fernandes Lopes.
Julio, filho de José da Costa Lima.
Julio, filho de Thercza de Jesus Correa.
Lintonor, filho de Jaydio Albano Cabral.
Lourival, filho de Eloy Alcides do Queiroz Pires.
Luiz, filho de Luciano Bazilio.
Manoel da Costa Pereira Villas Boas.
Manoel Flausino, filho de Manoel Raymundo Flausino.
Manoel Francisco Vieira.
Manoel Joaquim da Costa Paria.
Manoel, filho de Carlos Alberto da Costa Lobo.
Manoel, filho de Francisco Gonçalves Viana.
Manoel, filho de Francisco Torres.

Manoel, filho de Joaquim de Magalhães Varella.
Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
Manoel, filho de Manoel Francisco Vieira.
Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
Mario Gomes Carqueje.
Mario, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
Mario, filho de Eduardo Ismael de Magalhães.
Nelson, filho de Francisco Xavier Gomes.
Newton, filho de Ademir Santiago.
Nicanor, filho de Daniel Francisco Marques.
Nilo, filho de Miguel Carmino Dias.
Octacilio, filho de Alexandre José Leite.
Octacilio, filho de Manoel Corrêa.
Oswaldo Luiz Pereira.
Oswaldo Pinto de Moraes.
Oswaldo, filho de Arthur Francisco Pereira.
Oswaldo, filho de Luiz Pereira de Mello.
Oswaldo, filho de Trajano Napoleão.
Pedro Paulo de Andrade.
Perey, filho de Antonio Affonso Neves.
Procopio, filho de Francisco Duarte.
Querino dos Santos.
Rubem, filho de João Fortuna.
Roberto Teixeira Mendes.
Rodolpho, filho de Martha Josephina Decher.
Romulo, filho de Azequino Ferreira do Nascimento.
Salvador Affonso, filho de Affonso Candido Firmino.
Sebastião, filho de José Alexandre da Rosa.
Silverio, filho de Silverio Ribeiro.
Sergio, filho de Luiz da Costa Ferreira Fonseca Junior.
Sylvio, filho de José Marques.
Waldemar José Moreira.
Waldemar, filho de Adolpho Hortencio Bastos.
Waldemar, filho de Gregorio João Baptista dos Santos.
Waldemar, filho de João Muniz de Sá.
Junta de Alistamento Militar do 11º Districto da Gamboa, em 6 de agosto de 1926. — Carlos Fonseca, presidente. — Virgílio V. Sampaio, capitão delegado militar. — Antonio Almeida, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscrição dos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se nos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes

livres, professores cathedáticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é cõmum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense
Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926.
Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar

que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado á inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinto Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar

que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado á inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinto Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2.ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com títulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade;

b) original dos títulos e diplomas académicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia..

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a thesa common a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Aureliano Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 39 dos estatutos, poderão inscrever-se:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do título de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;

c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre de Faria*, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos préviamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmozonicas inclusive a do Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cincoenta exemplares, impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, é, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 às 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos lugares vagos de professores cathedraes de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sciencias por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizes Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraes de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraes e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Código Civil amplia a posse aos direitos pessoais? Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civil. Os candidatos deverão apresentar documentos em que proveem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraes e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua in-

scrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approved pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idea da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As dalas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civilica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmias de governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no mesmo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 50 a 170 do decreto federal n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quiliandro Osorio da Rocha*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos Srs. constructores para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 10 de agosto, a folhas 15.481 e seguintes, referente a concerto na 7ª enfermaria e na caixa de agua do Hospital São Sebastião.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 14 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos Srs. constructores para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 de maio de julho findo, a folhas 11.825 e seguintes, rectificado no *Diário Official* de 3 do corrente, a folhas 15.081 e seguintes, referente a construção de um pavilhão enfermaria (194 leitos), do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépagua, e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 5 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos Srs. constructores, para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 deste mez, a folhas 11.825, e seguintes, referente a construção de um pavilhão-enfermaria (194 leitos), do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépagua e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

RECTIFICAÇÃO

Na clausula quinta, onde se lê alojamento de agosto de mil novecentos e vinte e seis, leia-se vinte de agosto de mil novecentos e vinte e seis.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1926. — *Rogério Coelho*, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o paragrafo 11, do art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, ás 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas, do dia 17 do corrente mez os predios numeros 15, da rua Zamenhoff, rua Maria Augusta esquina da rua José Hygino e barracão sito nos fundos do predio numero 51, da rua Jardim Zoologico ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immeveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 9 de agosto de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. A. Brandão Filho.....	545	Automovel	10	Agosto	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	559	"	"	"	"	"	"
J. A. Almeida.....	615	"	"	"	"	"	"
J. S. Braga.....	893	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. Moraes.....	1.150	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
G. C. Figueiredo.....	1.246	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. By & Comp.....	1.375	"	"	"	"	"	"
J. S. Assumpção.....	1.480	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
A. Pego.....	1.560	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Pedro.....	1.592	"	"	"	"	"	"
J. J. Araújo.....	1.603	"	"	"	"	"	"
E. C. Pancho.....	1.69	"	"	"	"	"	"
H. S. Pinto.....	1.605	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
L. Soares.....	1.955	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. B. Ferreira.....	2.044	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
J. G. Duarte.....	2.164	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	"
Stimberg & Comp.....	2.272	"	"	"	"	Estacionar em poste de pa-	Proprietario.
						rada.....	"
Dr. R. Vaccani.....	2.407	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	2.402	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
C. E. Federal.....	2.85	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. F. Aquino Junior.....	2.905	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. F. Santos.....	3.046	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Dionysio.....	3.144	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
H. Kruger.....	3.339	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. F. Camara.....	3.518	"	"	"	"	Contra mão.....	"
W. Binnat.....	3.657	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Light Power.....	4.22	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. M. Serra.....	4.416	"	"	"	"	Abandonado.....	"
P. A. Dana.....	4.49	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. A. Pacheco.....	4.623	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. A. F. Sant'Anna.....	4.862	"	"	"	"	"	"
A. L. Avila.....	5.151	"	"	"	"	"	"
Dr. J. F. Andrade.....	5.305	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. C. S. Brito.....	5.345	"	"	"	"	"	"
J. F. A. Mattos.....	5.363	"	"	"	"	"	Motorista.
A. & Souto.....	5.625	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. A. Torozzo.....	5.819	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	Motorista.
						geiros.....	"
A. B. Gonçalves.....	5.935	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
D. G. Leite.....	6.095	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. A. Gomes.....	6.157	"	"	"	"	Contra mão.....	"
S. Brasil.....	6.148	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Presial.....	6.169	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. I. Nacional.....	6.174	"	"	"	"	"	"
N. F. Lemos.....	6.176	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
S. J. Hilgert.....	6.190	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	"
A. L. C. Souza.....	6.456	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. S. Coelho.....	6.470	"	"	"	"	"	"
A. V. Oliveira.....	6.554	"	"	"	"	"	"
N. S. R. M. Silva.....	6.637	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. J. Dias.....	6.700	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Moreira Filho.....	6.727	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	Proprietario.
						geiros.....	"
J. C. Oliveira.....	6.914	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	7.032	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Beneck.....	7.072	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
G. M. F. Veado.....	7.153	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
F. C. Cunha.....	7.252	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Coronel F. A. Mello.....	7.255	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Brasil.....	7.358	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. P. Lomanzo.....	7.469	Automovel	10	Agosto	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. J. Monteiro.....	7.703	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. Barbosa.....	7.803	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
M. Jesus.....	7.804	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Pereira.....	7.900	"	"	"	"	Abandonado.....	"
S. S. Gomes.....	7.960	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. P. Teixeira.....	7.977	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
B. L. & Freitas.....	8.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
S. P. Guimarães.....	8.044	"	"	"	"	Contra mão.....	"
B. L. & Freitas.....	8.135	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. O. Dutra.....	8.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. A. Oliveira.....	8.435	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
E. M. B. Flum.....	8.626	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	8.643	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
O. G. Reis.....	8.785	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. T. Babo.....	8.864	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
G. P. Souza.....	8.911	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. K. Sterck.....	8.993	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.021	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
W. S. Ervil.....	9.035	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. F. Filgueiras.....	9.103	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.114	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
M. Rezende & Comp.....	9.378	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. A. Marinho.....	9.505	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.941	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.945	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	9.947	"	"	"	"	"	"
L. M. Freitas.....	9.976	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. A. Lenos B.....	10.018	"	"	"	"	"	"
A. O. Maselli.....	10.091	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	5.414	"	"	"	"	Falta de placa.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento em vigor que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de agosto de 1926. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 15 de agosto de 1926, às 12 h 2, nesta Inspectoria:

Manoel Gomes Pereira, Osman de Souza Machado, Antonio Queiroz Maia, Satyro de Salles Nunes, Antonio Joaquim Ribeiro, Agostinho Rodrigues Moreira, Daniel Mochô, Eduardo Ferreira Barras, Orlando Leal Pimenta Bueno e Octacilio Gonçalves da Silva.

Turma suplementar

Rodrigo Vieira Borges, Antonio Pereira da Silva, Homero Pinheiro Tinoco, Marcelino Martins, Waldemar Nogueira da Silva, Alvaro da Costa Araujo, Octavio Eugenio Monteiro de Barros.

Prova pratica

Joaquim de Almeida e José Ferreira Machado.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de agosto de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Guarino Liberato Brazil dell'Ossi, protocolo n. 67.136.

Job André Verdini, protocolo numero 89.787.

João Lazaro Marques, protocolo numero 25.648.

Marciano Antonio Lucas, protocolo n. 25.351.

Mathias Menas Filho, protocolo numero 56.208.

João Mendes da Costa Moura, protocolo n. 80.022.

Joaquim Gomes de Oliveira, protocolo n. 92.291.

João Marcos da Silva, protocolo numero 42.263.

Florindo Teixeira dos Santos, protocolo n. 34.236.

Brazilio da Oliveira André, protocolo n. 41.823.

Adelino Esteves, protocolo n. 61.337.

Ruben Lobo de Almeida Bella, protocolo n. 18.496.

Hederson Madureira, protocolo numero 33.087.

Manoel Francisco Moreira, protocolo n. 35.914.

Celino Barboza de Castro, protocolo n. 49.440.

Virgilio Miguel Pereira, protocolo numero 53.090.

Flydio José dos Santos, protocolo numero 53.622.

Juvenal de Lima Pimenta, protocolo n. 82.819.

Claudino Francisco de Freitas, protocolo n. 85.014.

Amilear Barros dos Santos Mello, protocolo n. 89.220.

Mario de Candia, protocolo n. 89.691.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926.

— *Edgard Simões Aní*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Alberto Pinto Mendes, protocolo numero 43.770.

Ascendino Ferreira, protocollo numero 51.681.

Nestor Pinto de Figueiredo, protocollo n. 30.492.

Nestor Coelho de Almeida, protocollo n. 86.413.

Joaquim Cerqueira de Carvalho, protocollo n. 22.898.

Adolpho Costa Madruga, protocollo n. 19.689.

Dr. Oscar Ferreira de Carvalho Soutello, protocollo n. 87.875.

Enclides Dias da Silva, protocollo n. 73.716.

Edgard Fontes Romero, protocollo n. 12.342.

Antonio Maria, protocollo n. 32.581.

Armando Machado de Freitas, protocollo n. 95.086.

Arthero Cunha, protocollo numero 49.975.

Sylvio Julio Soares, protocollo numero 76.469.

Agastor Cavalheiro de Almeida Perinatubueo, protocollo n. 56.570.

Alberto Ferreira da Silva, protocollo n. 44.197.

Saturnino Nunes, protocollo numero 21.788.

Manoel Evangelista dos Anjos, protocollo n. 61.867.

Luiz de Medeiros, protocollo numero 30.265.

Luciano Masello, protocollo numero 16.780.

José Ribeiro de Souza Peixoto, protocollo n. 49.820.

Olegario Pereira do Nascimento, protocollo n. 42.919.

Raphael Garcia Peres, protocollo numero 51.187.

Manoel Antonio dos Santos, protocollo n. 15.234.

Albino Pereira do Andrade, protocollo n. 87.872.

Germano Fernandes de Azeite, protocollo n. 42.813.

José Muniz, protocollo n. 33.082.

Oswaldo Rodrigues de Barcellos, protocollo n. 22.184.

Anacleto de Moraes, protocollo numero 281.

Norival Ferreira dos Santos, protocollo n. 1.223.

Carlos Pereira de Faria, protocollo n. 7.319.

Osorio Alves Bubeiro, protocollo numero 13.499.

Alfredo Baptista Gavião, protocollo n. 35.844.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926.

Edgard Simões Corrêa, director.

Corpo de Bombeiros

De ordem do senhor coronel comandante e em cumprimento do que determina o aviso n. 2.715, de 12 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, terá lugar a concorrência publica para a venda de um lote, composto de quatro viaturas e pertences de material de incendio, em-

prestaveis para o Corpo de Bombeiros, objectos esses que abaixo vão descriptos, e que desde esta data até o dia 28 do corrente mez, poderão ser vistos e delles prestadas informações que solicitarerem os pretendentes, pela Assistencia do Material do Corpo, no Quartel Central, á praça da Republica, todos os dias uteis das 11 ás 15 horas.

As propostas para a compra dos referidos objectos serão recebidas em envelope fechado até o dia 29 do corrente mez, e como preço minimo, será fixada a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

Antes da apresentação da proposta, o proponente deverá depositar na Contadoria do Corpo a caução de 1:000\$000 (um conto de réis) para garantia do contracto de compra do material, perdendo esta importância o concorrente preferido e que se recusar á assignatura do contracto. O material será entregue ao proponente que maior offerta apresentar acima da quantia já citada, entrega que será feita no Quartel Central do Corpo de Bombeiros, na praça da Republica, no estado em que se a a. Os objectos que serão alienados e de que trata o presente edital constam do seguinte:

Viaturas

Dois carros bombas a vapor.
Um carro de registro com o respectivo corrique.
Um carro de material.

Pertences diversos

Uma bomba manual.
Uma dita cisterna, completa.
Um aparelho de registro.
Um esguicho com requito de 1/2".
Um dito de 3/4".
Uma escada de assalto, (seis secções).
Uma dita de gancho (sapatas de allumínio).

Um aparelho de prender mangueiras.

Uma bragaadeira.
Uma corda com mola de promptidão e trava de salvação.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 13 de agosto de 1926. — João Eugenio Torres, 2º tenente-secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO

DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a

caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma-prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — Luiz de Siqueira, secretario interino.

Externato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director presidente da Congregação faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Congregação do Collegio Pedro II está convocada para os dias 14, ás 16 horas, e para os dias 16, 17, 18 e 19, ás 15 1/2 horas, afim de tratar sobre o concurso de desenho que se está realizando no externato deste collegio.

Secretario do Externato do Collegio Pedro II, em 13 de agosto de 1926. — O secretario Octacilio A. Pereira.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, proposta em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata do material abaixo relacionado, de conformidade com a lettra A, do § 2º, art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Numero de ordem Relação do material

1. Te-oura para grama K. B. Ltd., n. 22 de 0,30 de lamina, uma.
2. Tesoura de poda, americana, n. 4, uma.
3. Enxada Tres Cordas, de 3 1/2 libras, uma.
4. Cabo para picareta, duzia.
5. Anelinho de ferro com 16 dentes, um.
6. Enxada Jacaré, com 3 1/2 libras, um.
7. Serrote faca, para catê, de 350 m/m, um.
8. Serrote de 2 gumes, de 350 m/m, um.
9. Sacho de 11 1/2 type Jacaré, um.
10. Luxador mecânico, fazendo as duas partes, um.

11. Raspador para arvore adulta, um.
12. Colher para raspar e limpar raizes, uma.
13. Podão com dois côrtes, para limpar bananeiras, um.
14. Chapa de cobre, de 16" de largura e 1 m/m de grossura, kilo.
15. Buzina Glasgow n. 4, uma.
16. Escova de plássava, para lavar casa, uma.
17. Socketo de porcelana, um.
18. Sal ammoniaco para pilhas, kilo.
19. Saboneto em barra, de diversos perfumes, barra.
20. Prussiato do potassio commercial, kilo.
21. Camara de ar "Michelin", de 920 X X 120, uma.
22. Bomba franceza, de metal, para pneumatico, uma.
23. Macaco pequeno para automovel, um.

Secretaria do Jardim Botânico, 13 de agosto de 1926. — *Pacheco Leão*, director.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento do Sexto Distrito

VENDA DE LOTE URBANO

De ordem do Sr. director geral deste serviço, faço publico que esta delegacia receberá até ás 13 horas do dia 31 do corrente mez, na sua sede, á avenida Christovão Colombo n. 539, propostas para a compra do lote urbano n. 2, da quadra VII, com a area de 1.750 metros quadrados, avaliado por 708000 e requerido pela Sra. Rita Maria Franqueira.

Não serão aceitas propostas do preço inferior á respectiva avaliação ficando o proponente preferido obrigado a proceder, á sua custa, ás medições que forem necessarias.

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma dellas sellada, mencionando o preço por extenso e em algarismos e não conterão emendas nem razuras.

Bello Horizonte, 11 de agosto de 1926.
— *Carlos Pereira da Silva*, delegado do Povoamento no 6º distrito.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz seiente que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª seccão desta mesma Escola. A segunda seccão comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Joyne Gesteira*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor Alvaro Augusto da Rocha, exonerado a pedido, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quintanda n. 191, 1º andar, salas 11/15, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal, de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 29 de junho de 1926. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. CASA RAUNIER

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1926

Ao vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro e na sede da Sociedade Anonyma Casa Raunier, presentes sete accionistas possuidores de 683 accões como consta da lista de presenca e representando mais dos tres quartos do capital social, o director Marcel Victor Caillaux, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando para secretario o Sr. Mariano Riera Rodrigues.

De conformidade com os annuncios de convocação publicados no *Diario Officiel*, o presidente declarou que a presente assemblea tem por fins especiaes: julgar as contas referentes ao exercicio findo, apresentadas pela directoria, e eleger o Conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente, e convidou o Sr. director Edouard Georges Raunier á proceder á leitura do Relatório, Balanços, Contas, Inventario e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Sendo postos em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi pelo presidente encerrada a discussão. Submettidas as contas, relatório e demais documentos á approvação, foi tudo unanimemente approvado, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procede-se então á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente e unanimemente foram eleitos:

Para membros do Conselho Fiscal os Srs.:

Fridolino Cardoso
Benjamin Romano da Gloria.
Dr. Manoel Catulina Riera.

Para supplentes os Srs.:

Julio Lopes Cabral.
Dr. Henrique de Azevedo Alves.
Stephano Questa.

E nada havendo a tratar foi suspensa a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que vai ser assignada pelos Srs. presidente, secretario e accionistas presentes:

M. V. Caillaux, por si e como inventariante de G. J. Raunier. — M. R. Rodrigues. — José Pires Brandão. — P. Pa de D. Rosa de Souza Raunier. — José Pires Brandão. — E. G. Raunier. — Julio Lopes Cabral (5.588)

COMPAGNIE D'ASSURANCES GÉNÉRALES

DEPARTAMENTO DA AGENCIA GERAL — 2ª JUNTA — TRE DE 1925

Activo

Depositos em Paris...	749.000.000
Casa matriz e capital...	191.000.000
Casa matriz e corrente...	7.185.529
Casa matriz e especial...	258.116.887
Caução no Thesouro...	290.000.000
Titulos da Divida Publica...	201.247.895
Agencia de São Paulo...	35.925.811
Seguros e Resp. assumidas...	93.330.181.680
Seguradores e Resseguros...	11.221.800.000
	106.105.751.889

Passivo

Casa matriz...	168.000
Capital...	1.000.000.000
Fundo de reserva...	77.636.532
Titulos caucionados...	200.000.000

Reservas e Riscos não expirados...	107.624.813
Segurados e Seguros...	93.330.181.680
Agencia principal: Rio...	17.113.839
Fundo para despesas...	13.792.830
Casa matriz e Lucros...	106.177.813
Resseguros...	11.221.800.000

106.105.751.889

Os agentes geraes, por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatge, *Chalalan*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Agencia de São Paulo...	7.239.870
Sinistros...	9.876.860
Premios restituídos...	13.963.000
Premios de resseguros...	27.923.290
Impostos federaes e municipaes...	19.515.890
Impostos sobre premios...	20.010.853
Commissões...	89.882.291
Despesas geraes...	17.113.839
Reservas mathematicas...	107.624.813
Fundo de reserva...	10.790.620
Fundo para despesas...	13.792.830
Agencia principal: Rio...	12.591.870
Matriz e Lucros...	106.177.813

617.101.819

Credito

Saldo de 1924...	2.524.050
Saldo de reservas sobre premios de 1924...	103.633.809
Premios...	101.165.825
Agencia principal: Rio...	19.078.615
	517.101.819

Compagnie d'Assurances Generales. — Os agentes geraes, por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatge, *Chalalan*. (5.588)

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES

BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1926, LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Contas correntes	1.617:863\$420
Móveis, machinismos e embarcações	119:305\$760
Quartais, pedreira, atal e oficinas	256:993\$500
Propriedades e benfeitorias	138:313\$660
Material rodante e bens semoventes	189:709\$200
Depósitos e câmbios	130:982\$150
Apólices federais e municipais	315:665\$300
Ações caucionadas	40:000\$000
Orcavios	9:821\$220
Caixa	512\$660
Hypotheca	5:810\$000
Obrigações a receber	72:507\$230
Fazendas geruas	828:316\$770
Estabelecimentos para vendas mercantis e outras	612\$200
	3.726:476\$370

Passivo

Capital	1.700:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Fundo de reserva	270:161\$750
Fundo de depreciação	285:359\$510
Fundo de reserva especial	309:327\$880
Dividendos	85:300\$000
Impostos a pagar	69:285\$540
Diversas contas	967:050\$690
	3.726:476\$370

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente. (5.586)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e Reservas Reichsmark 37.200.000.--

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1926, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITIBA

Activo

Letras descontadas	28.400:181\$785
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	16.377:403\$203
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	53.240:295\$467
Empréstimos em contas correntes	46.587:958\$785
Valores caucionados	15.301:100\$900
Valores depositados	39.809:225\$733
Caixa matriz	9.711:910\$133
Agencias e Filiaes no Exterior	4.570:397\$197
Agencias e Filiaes no Interior	22.177:593\$620
Correspondentes do Exterior	12.441:198\$268
Correspondentes do Interior	2.427:855\$267
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco	516:213\$000
Edificio do Banco	1.244:317\$180
Hypothecas	1.018:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	13.249:710\$370
Em moedas de ouro	112:209\$375
Em outras especies	42:594\$460
Em outros bancos	18.054:379\$797
	31.458:891\$002
Diversas contas	46.594:060\$298

Rs. 331.906:605\$832

Passivo

Capital	7.350:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	35.987:358\$609
Depósitos em conta corrente sem juros	4.600:331\$713
Depósitos a prazo fixo	37.079:695\$144
Depósitos em conta de cobrança do exterior	16.377:403\$203
Depósitos em conta de cobrança do interior	53.240:295\$467
Titulos em caução e em depósito	55.140:326\$633
Caixa matriz	13.025:589\$698
Agencias e filiaes no Exterior	4.231:884\$259
Agencias e filiaes no Interior	22.928:791\$418
Correspondentes do Exterior	30.653:002\$795
Correspondentes do Interior	216:362\$982
Valores hypothecarios	1.018:000\$000
Letras a pagar	1.240:959\$285
Diversas contas	48.816:601\$629

Rs. 331.906:605\$832

S. E. & O. L. Lewin. — H. Wiedemann. (5.575)

BANCO ITALO-BELGA

(Societate anonyma)

Capital: Frs. 50.000.000 — Reservas: Frs. 27.000.000

(Sede social: Antuerpia (Belgica))

Succursaes — Brasil: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencias no Braz (S. Paulo — Argentina: Buenos Aires — Chile: Valparaizo — Uruguay: Montevideo — Franca: Paris — Inglaterra: Londres

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1926 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas	14.768:452\$650
Letras e effeitos a receber:	
Do interior	12.270:851\$711
Do exterior	22.820:521\$265
	35.091:372\$976
Empréstimos em conta corrente	35.298:169\$781
Valores caucionados	40.037:699\$564
Valores depositados	25.045:421\$560
Caixa matriz, agencias e filiaes	26.365:966\$178
Correspondentes do estrangeiro	13.226:974\$103
Correspondentes do interior	668:167\$644
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.454:459\$000

Caixa:

Em moeda corrente	5.163:559\$690
Em outros bancos	3.429:117\$678
No Banco do Brasil ...	8.288:119\$958
	16.880:797\$326

Diversas contas	105.679:523\$588
	314.517:004\$373

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Contas correntes	30.662:540\$753
Limitadas	1.589:987\$194
Depósitos a prazo fixo	15.592:369\$816
	47.844:897\$762
Titulos em caução e em depósito	100.174:494\$100
Caixa matriz, agencias e filiaes	37.296:476\$027
Correspondentes do estrangeiro	12.877:957\$615
Correspondentes do interior	449:949\$405
Diversas contas	103.903:229\$434
	314.517:004\$373

S. Paulo, 12 de agosto de 1926. — Banco Italo-Belga: P. J. Paternot. — E. de Preter. (5.581)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Accionistas	1:556\$206
Installações, moveis e utensilios.....	28:267\$000
Titulos em liquidação.....	13:830\$000
Titulos descontados	1.215:548\$300
Valores caucionados	148:425\$930
Valores em cobrança.....	48:962\$160

Diversas contas 20:768\$750

Caixa:

Em moeda corrente no banco	128:495\$120
Nos correspondentes do Rio e interior.....	100:131\$620

1.705:985\$380**Passivo**

Capital	726:400\$000
Fundo de reserva.....	54:090\$380
Fundo de resgate.....	11:803\$940
Prefeitura Municipal de Niteroy, s/conta de deposito	10:430\$400

Depositos:

Em c/corrente de movimento e/juros	246:813\$740
Em c/corrente de movimento s/juros	125:111\$070
Em c/corrente limitada.....	89:111\$180
A prazo fixo.....	203:498\$800

664:537\$790

Titulos pertencentes a terceiros.....	197:388\$390
Correspondentes no interior.....	1:761\$920

Dividendos:

Saldo a pagar dos distribuidos.....	10:165\$000
Lucros e perdas.....	5:123\$760
Diversas contas	21:283\$800

1.705:985\$380Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1926. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, guardalivros. (5.572)**CASA BANCARIA C. REIS & COMP.**

Sede social: rua General Camara n. 11 — Tel. Norte 7249

Capital realizado e fundos diversos, Rs. 1.869:786\$533

Correspondentes em todos os Estados do Brasil

BALANCETE DAS OPERAÇÕES BANCARIAS, EM 31 DE JULHO DE 1926

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Titulos descontados	2.523:023\$786
Empréstimos em conta correntes garantidas	537:148\$825
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	573:210\$856
Valores caucionados	1.130:428\$198
Titulos e valores recebidos em caução.....	1.256:147\$340
Valores depositados	2.447:000\$000
Hypotheças	1.510:000\$000
Titulos em cobrança do interior.....	309:433\$550
Correspondentes do interior	23:605\$810
Caixa: em moeda corrente.....	74:761\$175
Diversas contas	24:493\$595

Total do activo 10.418:257\$131**Passivo**

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	869:786\$533

1.869:786\$533**Depositantes**

c/correntes garantidas.....	613:176\$845
c/correntes com juros	121:806\$666
Letras a premio	458:350\$000

1.196:333\$515**Valores diversos:**

Em caução	2.395:576\$835
Em deposito	2.447:000\$000
Hypotheças	1.510:000\$000
Em cobrança do interior.....	309:433\$550

6.662:010\$188

Titulos redescontados	605:788\$940
Correspondentes do interior	24:451\$510
Diversas contas	62:393\$545

Total do passivo 10.418:257\$131S. E. & O. — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926.
C. Reis & Comp. — *Colistrato Muros*, contador. (5.582)**BANCO ECONOMICO DO BRASIL**

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Accionistas — entradas a realizar.....	33:988\$500
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	30:839\$640
Em outros bancos.....	125:609\$180

156:448\$820

Obrigações a Receber.....	2.458:315\$075
Obrigações Descontadas	55:581\$815
Empréstimos s/ hypotheças	8:500\$000

2.522:396\$890

Titulos em Cobrança.....	355:437\$380
Titulos em Garantia.....	399:737\$710
Garantias Hypotheçarias	650:000\$000
Valores em Garantia.....	791:600\$000
Correspondentes, c/cob.	66:277\$820

2.263:052\$710

Ações caucionadas	10:000\$000
Valores em Custodia	28:100\$000
Installações	20:000\$000
Moveis e Utensilios	48:175\$440
Diversas contas	35:373\$690

5.146:635\$750**Passivo**

Capital	2.000:000\$000
Fundo de Reserva e outros	180:848\$583

2.180:848\$583

c/c Movimento	267:273\$597
c/c Prazo Fixo	245:562\$660
c/c Limpas	2:969\$140
C. C. & A. S.	3:855\$100

519:657\$837

Credores por titulos	387:863\$080
Empréstimos Garantidos	1.225:18.8630
Credores por hypotheças	650:000\$000

2.263:052\$710

Caução da Directoria.....	10:000\$000
Depositantes de Valores	28:100\$000
Dividendos a pagar.....	90:826\$600
Correspondentes c/cob.....	66:277\$820
Diversas contas	23:657\$530

5.146:635\$750Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *Jose Feijó*, contador (5.583)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

As 15 dias do mez de julho de 1926, as 15 horas do escriptorio desta companhia, a rua da Assembleia n. 122, 1º andar, presentes os accionistas: José Milliet, possuidor de 2.000 accões, Cesar Proença, possuidor de 2.200 accões, Francisco Eduardo de Magalhães, possuidor de 300 accões, Vicente Eduardo de Magalhães, possuidor de 250 accões, Alberto de Faria, possuidor de 100 accões, Raul de Faria, possuidor de 100 accões, Alberto Custodio de Almeida Magalhães, possuidor de 250 accões, Joaquim Proença, possuidor de 100 accões, Arthur Ribeiro de Castro, possuidor de 50 accões, José Milliet Filho, possuidor de 10 accões, Herclano Sylvio de Miranda, possuidor de 10 accões havendo numero legal, é aberta a sessão pelo Sr. presidente Cesar Proença, que declara ter por fim a presente assembleia, na conformidade do edital publicado, a eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplementes, cujo mandato termina a 9 de agosto do corrente anno e pede seja indicado um accionista para presidir os trabalhos da presente assembleia.

Aclamado por indicação do accionista Vicente Eduardo de Magalhães, assume a presidencia o Dr. Alberto de Faria, que convida para secretario os accionistas Francisco Eduardo Magalhães e Arthur Ribeiro de Castro. Annunciada a eleição da directoria, pede a palavra o accionista Raul de Faria, que propõe a eleição por aclamação da actual directoria a cujos incansaveis esforços se deve exclusivamente o grau de prosperidade que desfruta a companhia, directoria que não mede sacrificio na defesa dos interesses a ella confiados.

Posta em discussão é essa indicação, unanimemente approvada, sendo re-eleita a actual directoria, por aclamação, para o periodo que terminará em 9 de agosto de 1930.

Levanta-se o accionista José Milliet, para agradecer no seu nome e no de seus collegas, mais essa prova de confiança e bem assim mais, para propor a reeleição do conselho fiscal o qual vem, desde a fundação da companhia, prestando a melhor assistência á directoria.

Approvada unanimemente a indicação do accionista José Milliet manda o Sr. presidente proceder á eleição dos supplementes do conselho fiscal sendo apurado o seguinte resultado:

Raul de Faria, 4.151 votos; Vicente Eduardo Magalhães, 921 votos, e José Milliet Filho 4.172 votos.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão a fim de ser lavrada a presente acta que depois de lida é approvada e assignada por todos os presentes. — Alberto de Faria, — Francisco Eduardo Magalhães, — Arthur Ribeiro de Castro, — José Milliet, — Cesar Proença, — Vicente Eduardo Magalhães, — Raul de Faria, — Alberto Custodio de Almeida Magalhães, — Joaquim Proença, — José Milliet Filho, — Herclano Sylvio de Miranda. (5.574)

ANNUNCIOS**Companhia de Viação e Saneamento**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Viação e Saneamento a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 14 de setembro do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua da Assembleia n. 48, 2º andar, ás 13 horas, para apresentação do relatório, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1925, e eleição do conselho fiscal e seus supplementes para o exercicio de 1926. Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas desde já até aquella data inclusive as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.580)

Companhia de Viação e Saneamento

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Viação e Saneamento a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 16 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua da Assembleia n. 48, 2º andar, ás 13 horas, para preenchimento de uma vaga aberta na directoria, pela renuncia de um dos actuaes directores.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.580)

Companhia Hotéis do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, á rua do Riachuelo n. 124, no dia 14 de setembro proximo futuro, a fim de serem discutidos e submettidos á sua approvação o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado e eleição do conselho fiscal. Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.587)

S. A. Boa Esperança

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam convidados os accionistas para comparecerem e se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, no dia 17 do corrente, ás 16 horas, para autorizarem o director-presidente a hypothecar e vender bens imóveis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — A directoria. (5.526)

Companhia Força e Luz Porto Alegre

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 de agosto proximo futuro, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda numero 137, 1º andar, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos, devendo, nos termos do decreto n. 434 (art. 131 da lei das sociedades anônyimas), comparecer, pelo menos, dous terços do capital social.

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.419)

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil

Convidam-se os accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, á avenida Passos n. 57, sobrada, para tratarem de assumptos de interesse geral e rectificar uma omissão de acta anterior. — A directoria.

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Arithmetica, Portuguez e Geographia, prestados na 1ª época dos exames realizados em 1924, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926.
— Euclides Pereira Ninho

Reconheço a firma de Euclides Pereira Ninho.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião. (5.561)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Diccionario das Plantas

Uteis do Brasil, por M.

Pio Corrêa. Preço 30\$000

Banha de porco e vinho

(decreto n. 4.631, de 4

de janeiro de 1923. Es-

ta b e l e e penalidades

para as fraudes de).

Preço \$500

Operações a termo (im-

posto. Decreto n. 14.737,

de 31 de março de 1921).

Preço 1\$000

Leis de 1925 (collecção)

Preço 20\$000